DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.847 João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 R$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.614, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, para definir regras de transação sobre imóveis do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 319, de 03 de março de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.781, de 22 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-A. Fica autorizada a transação judicial ou extrajudicial, mediante critérios de conveniência e oportunidade do Estado da Paraíba, em relação aos imóveis a que se refere o art. 1º desta Lei, que possuam, anteriormente a 22 de novembro de 2016, registro ou averbação de contrato de promessa de compra e venda ou de escritura de compra e venda, em decorrência de procedimentos formalizados pela Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTur, nos termos dos Editais de Oferta de Imóveis nºs 01/1988 e 01/1990, com o fim de regularização das situações de inadimplemento dos negócios jurídicos originários e com intuito de viabilizar, com maior celeridade, a implantação de empreendimentos nos imóveis pertencentes ao Polo Turístico Cabo Branco.

§ 1º Esta Lei não representa o reconhecimento pelo Estado da Paraíba, pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP ou pela Empresa Paraibana de Turismo – PBTUR, de qualquer direito do particular sobre o imóvel.

§ 2º As transações a que se refere o caput poderão ser realizadas por meio das seguintes hipóteses:

I - distrato do negócio jurídico originário e alienação do imóvel pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP em favor de um terceiro interessado, nos termos do art. 6-B desta Lei;

II - adesão às novas regras e exigências do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e do programa de incentivo locacional previstas na Resolução de Diretoria da CINEP e suas alterações, vigentes na data de adesão, com a quitação de pendências financeiras e operacionais existentes oriundas do negócio jurídico originário;

III - distrato do negócio jurídico originário e ressarcimento dos valores comprovadamente pagos.

§ 3º A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e o Estado da Paraíba, com o intuito de viabilizar o Polo Turístico Cabo Branco, conforme interesse público, poderão realizar a transação de permuta de imóveis integrantes do Distrito Industrial do Turismo - DITUR com o particular.

§ 4º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - particular: a empresa ou pessoa física que possuam, anteriormente a 22 de novembro de 2016, registro ou averbação de contrato de promessa de compra e venda ou de escritura de compra e venda em decorrência de procedimentos formalizados pela Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTur, nos termos dos Editais de Oferta de Imóveis nºs 01/1988 e 01/1990;

II - terceiro interessado: a empresa que aceite expressamente aderir às regras do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e do programa de incentivo locacional previstas na Resolução de Diretoria da CINEP, vigentes na data de apresentação do projeto, a ser previamente aprovado, para a área a ser objeto de regularização;

III - negócio jurídico originário: promessa de compra e venda ou escritura de compra e venda registradas ou averbadas, junto ao cartório de registro de imóveis competente, anteriores a 22 de novembro de 2016, em decorrência de procedimentos formalizados pela Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTur, nos termos dos Editais de Oferta de Imóveis nºs 01/1988 e 01/1990;

IV - termo definitivo de transação: instrumento jurídico utilizado para formalização das transações previstas no § 1º do art. 6º-A.

§ 5º Serão partes do Termo Definitivo de Transação, judicial ou extrajudicial:

I - o Estado da Paraíba;

II - a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

III - a Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR;

IV - o particular;

V - outras partes indicadas pelas partes dos incisos I a III.

§ 6º São cláusulas obrigatórias do Termo Definitivo de Transação:

I - o desfazimento e quitação integral do negócio jurídico originário;

II - a responsabilidade do particular sobre quaisquer pagamentos referentes à cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), bem assim demais impostos, taxas ou multas incidentes, vencidos ou vincendos com fato gerador anterior à assinatura do Termo Definitivo de Transação, inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, Estadual ou Federal;

III - a renúncia e desistência de todo e qualquer direito e/ou pretensão de todas as ações judiciais ou administrativas ajuizadas e recursos, que tenham relação, direta ou indiretamente, com o imóvel objeto do Termo Definitivo de Transação e, consequente, a declaração expressa de que as partes nada mais devem entre si, a título de indenização, restituição e/ou qualquer outro direito e/ou valores, sejam principais e/ou acessórios, e renúncia à interposição de qualquer outra demanda, inclusive ação rescisória, estando solvidas todas as questões decorrentes dos imóveis/áreas objeto da transação;

IV - o caráter irrevogável e irretratável, obrigando, além das partes, seus eventuais sucessores, cessionários de direito ou sub-rogados, a qualquer título ou fundamento;

V - diante do desfazimento e quitação integral do negócio jurídico originário, haverá devolução pela Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR de todas as ações preferenciais e/ou outras existentes no capital do particular.

§ 7º Autoriza-se a permuta a que se refere o § 3º deste artigo, desde que não implique em prejuízos financeiros e/ou patrimoniais à Administração Pública.

§ 8º Fica declarada de interesse social e de utilidade pública a regularização dos imóveis a que se refere o art. 1º desta Lei, para fins da transação prevista no caput deste artigo.

§ 9º A operacionalização dos atos presentes nesta Lei será dada pela Procuradoria Geral do Estado e pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, com o auxílio dos demais órgãos estaduais pertinentes.

§ 10. A presente Lei não gera ao particular direito subjetivo à transação judicial ou extrajudicial a que se refere.

§ 11. As transações mencionadas no § 2º deste artigo deverão ser realizadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da Medida Provisória nº 319/2023, prorrogáveis por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º-B A transação a que se refere o inciso I do § 2º do art.º 6-A desta Lei implicará em distrato do negócio jurídico originário, com desfazimento e quitação integral, confirmando a plena propriedade do imóvel em favor da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP e, consequentemente, cancelando qualquer ônus, registro ou averbação contrários existentes, com posterior alienação do imóvel pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP ao terceiro interessado, devidamente aprovada nos termos desta Lei e das Resoluções vigentes da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

§ 1º Constitui pré-requisito obrigatório para a transação a que se refere o caput deste artigo que o terceiro interessado aceite expressamente aderir às regras do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e do programa de incentivo locacional previstas na Resolução de Diretoria da CINEP, vigentes na data de apresentação do Requerimento de Incentivo Locacional, a ser previamente aprovado para a área a ser objeto de regularização.

§ 2º O Estado da Paraíba arcará, em favor do particular, com o montante de até 10% (dez por cento) do valor de mercado atualizado do bem, conforme avaliação do Estado da Paraíba para o imóvel, em razão da transação.

§ 3º Conforme critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em caso de existência de demanda judicial protocolada até a data da publicação da Medida Provisória nº 319/2023, com o montante a que se refere o § 2º poderá ser acrescido de até 5% (cinco por cento) do valor de mercado atualizado do bem, conforme avaliação do Estado da Paraíba para o imóvel, em razão da renúncia e desistência de direito do particular sobre o imóvel objeto da transação e, consequentemente, para viabilizar a implantação, com celeridade, de empreendimentos nos imóveis pertencentes ao Polo Turístico Cabo Branco.

§ 4º O valor previsto no § 2º deste artigo poderá ser complementado pelo terceiro interessado, em acordo realizado entre este e o particular.

§ 5º O Estado da Paraíba, a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR estão excluídos de qualquer responsabilidade contratual, civil, administrativa ou penal por qualquer violação ou dano ocorrido decorrente do acordo entre o particular e o terceiro interessado a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 6º O particular deverá apresentar Requerimento de Transação à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, que originará processo administrativo próprio, devendo o requerimento ser instruído conforme normas internas da citada Companhia. Em caso de aprovação, serão adotadas as medidas previstas nas normas internas da Companhia para posterior aprovação do incentivo locacional.

§ 7º A Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e o Estado da Paraíba, com o intuito de viabilizar a expansão da proposta e do projeto do terceiro interessado, conforme interesse público, poderão firmar, exclusivamente com o terceiro interessado, compromisso relativo aos outros imóveis integrantes do Distrito Industrial do Turismo - DITUR, inclusive, o direito de preferência de alienação por tempo determinado.

Art. 6º-C A transação de adesão às novas regras e exigências do Distrito Industrial do Turismo do Estado da Paraíba e do programa de incentivo locacional previstas na Resolução de Diretoria da CINEP, vigentes na data de adesão, se dará mediante requerimento do particular à Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, que originará processo administrativo próprio, devendo ser observadas as disposições das resoluções da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP.

Parágrafo único. É requisito obrigatório para a transação a que se refere o caput deste artigo a quitação de pendências financeiras e operacionais existentes oriundas do negócio jurídico originário, que podem ser dadas conforme as seguintes hipóteses:

I - efetivo pagamento dos valores do débito atualizado, por meio do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, oriundo do negócio jurídico originário, conforme cálculo a ser elaborado pela Controladoria Geral do Estado, em processo administrativo próprio;

II - o abatimento dos valores do débito atualizado, por meio do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, oriundo do negócio jurídico originário, conforme cálculo a ser elaborado pela Controladoria Geral do Estado, dos valores de avaliação do imóvel à época da

celebração do negócio jurídico originário, devidamente atualizado, por meio do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, pela Controladoria Geral do Estado, em processo administrativo próprio;

III - o abatimento dos valores do débito atualizado, por meio do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, oriundo do negócio jurídico originário, conforme cálculo a ser elaborado pela Controladoria Geral do Estado, dos valores da avaliação atual do imóvel realizada pela Companhia de Desenvolvimento da Paraíba e/ou Estado da Paraíba, em processo administrativo próprio.

Art. 6º-D A transação de distrato do negócio jurídico originário e ressarcimento dos valores pagos atualizados se dará mediante requerimento do particular, formulado em processo administrativo próprio, e implicará no desfazimento e quitação integral do negócio jurídico originário, confirmando a plena propriedade do imóvel em favor da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP e, consequentemente, o cancelamento qualquer ônus, registro ou averbação contrários existentes, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O ressarcimento dos valores pagos atualizados, por meio do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, será realizado pela Controladoria Geral do Estado, nos termos do art. 6º desta Lei.

Art. 7º A Procuradoria Geral do Estado da Paraíba e a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP ficam autorizadas a promover, em conjunto ou separadamente, todas as demandas judiciais e medidas administrativas necessárias à implantação desta Lei, adotando todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para regularização dos imóveis, no sentido de fazer confirmar a plena e desembaraçada titularidade e propriedade em favor Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP nas matrículas dos imóveis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de abril de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 314, de 13 de janeiro de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° Ficam criadas a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), na forma que dispõe esta Lei.

Art. 2° A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) tem como objetivo a implantação e implementação das ações inerentes a coordenação, execução, controle e orientação normativa da política estadual e das atividades concernentes à Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, dispondo da seguinte estrutura Organizacional Básica, cujos cargos comissionados são os constantes dos Anexos I e II desta Lei:

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

I – Direção Superior:

a) Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior;

b)Gabinete do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia, e Ensino Superior;

c) Gabinete do Secretário Executivo de Inovação.

d) Órgãos de Deliberação Coletiva: Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

II - Assessoramento à Direção Superior:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;

c) Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia e Ouvidoria.

III - Área Instrumental:

a) Gerência de Administração:

1. Subgerência de Patrimônio, Suprimentos e Logística;
2. Subgerência de Serviços e Transporte;
3. Subgerência de Recursos Humanos.

b) Gerência de Controle de Contratos e Convênios:

1. Subgerência de Gestão de Contratos e Convênios;
2. Subgerência de Auditoria de Contratos e Convênios.

c) Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças:

1. Subgerência de Planejamento e Orçamento;
2. Subgerência de Finanças.

d) Gerência de Tecnologia da Informação:

1. Subgerência de Suporte e Manutenção;
2. Subgerência de Desenvolvimento.

IV - Área Finalística:

a) Gerência Executiva de Ensino Superior:

1. Gerência Operacional de Ensino Superior;
2. Gerência Operacional de Ensino à Distância;
3. Gerência Operacional de Pesquisa e Políticas de Formação e Educação em Ciências.

b) Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

1. Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

1.1. Núcleo de Estudo de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
1.2. Núcleo de Gestão de Projetos e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2. Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

2.1. Núcleo de Estágio e Bolsas de Estudo;
2.2. Núcleo de Gestão do Fundo Paraíba INOVA.

3. Gerência Operacional de Articulação Institucional;
4. Gerência Operacional de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia.

c) Gerência Executiva de Conectividade e Inclusão Digital:

1. Gerência Operacional de Infraestrutura de Inovação e Inclusão Digital:

1.1. Núcleo de Infraestrutura e Monitoramento de Conectividade;

d) Gerência Executiva de Inovação e Parques Tecnológicos:

1. Gerência Operacional de Fomento à Pesquisa e Transferência de Tecnologia;
2. Gerência Operacional de Fomento ao Ecossistema de Inovação e Competitividade;
3. Gerência Operacional de Subvenção Econômica à Inovação Empresarial;
4. Gerência Operacional de Indústria Criativa e Formação Empreendedora.

e) Gerência Executiva de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social:

1. Gerência Operacional de Tecnologias Estruturantes:

1.1. Núcleo de Tecnologias para Programas de Desenvolvimento Sustentável e Social.

2. Gerência Operacional de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica:

2.1. Núcleo de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva.

Art. 3° A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) tem como objetivo a implantação e implementação das ações inerentes ao comando, coordenação, execução, controle e orientação normativa da política estadual e das atividades concernentes ao Meio Ambiente e Sustentabilidade, dispondo da seguinte estrutura Organizacional Básica, cujos cargos comissionados são os constantes do Anexo III e IV, desta Medida Provisória:

I - Direção Superior:

a) Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) Gabinete do Secretário Executivo do Desenvolvimento Sustentável;

c) Gabinete do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas.

d) Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho de Proteção Ambiental - COPAM; Fórum Paraibano de Mudanças Climáticas; e Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental.

II - Assessoramento à Direção Superior:

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Técnica;

c) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno;

d) Ouvidoria.

III- Área Instrumental:

Gerência de Administração:

1 . Subgerência de Recursos Humanos;
2. Subgerência de Serviços Gerais e Transportes.

b) Gerência de Finanças.

c) Gerência de Tecnologia da Informação:

1. Subgerência de Geoprocessamento;
2. Subgerência de Design Gráfico.

IV - Área Finalística:

a) Gerência Executiva de Fauna Silvestre:

1. Gerência Operacional de Fauna Silvestre.

b) Gerência Executiva de Educação Ambiental:

1. Gerência Operacional de Programas, Projetos e Patrimônio Ambiental;

c) Gerência Executiva de Resíduos Sólidos:

1. Gerência, Operacional de Coleta Seletiva;
2. Gerência Operacional de Logística Reversa.

d) Gerência Executiva de Gestão Ambiental Compartilhada:

1. Gerência Operacional de Cidades Sustentáveis.
e) Gerência Executiva de Mudanças e Adaptação Climática:
1. Gerência Operacional de Descarbonização.
O Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira:
1. Gerência Operacional de Gestão de Unidades de Conservação;
2. Gerência Operacional de Gerenciamento Costeiro e Ecosistemas Marinho.
g) Gerência Executiva de Combate à Desertificação:
1. Gerência Operacional de Recomposição Vegetal.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO NA LEI N° 8.186/2007

Art. 4° Os dispositivos a seguir enumerados da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I - as alíneas "a" e "h" do inciso IV do art. 1°, alteradas pela Lei n° 11.317, de 17 de abril de 2019, passam a viger com a seguinte redação:

"IV -
a) Secretaria de Estado da Educação - SEE;
.....
h) Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos — SEIRH;
....."

II - o inciso IV do art. 1° fica acrescido das alíneas "p" e "q":

"p) Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES.
q) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS."

III - O inciso IX do art. 3°:

"IX — SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
a) coordenar e executar a política de governo nas áreas de educação;
b) apoiar a ação educativa em matéria doutrinária e de planejamento, a partir do Plano Estadual de Educação;
c) orientar e gerenciar o planejamento do ensino e as atividades gerais das instituições de ensino do Estado, inclusive com a efetivação de um processo de integração da escola com a comunidade;
d) planejar e efetivar as ações pertinentes à execução do Censo Educacional, abrangendo: escolas, professores, turmas, alunos e materiais, dimensionando os recursos utilizados;
e) gerenciar a repartição, a transferência e a aplicação de recursos destinados à educação;
f) promover o desenvolvimento de estudos, objetivando a melhoria de desempenho do Sistema Estadual de Educação;
g) gerenciar a infraestrutura administrativa e exercer a coordenação pedagógica das instituições educacionais de ensino no âmbito estadual;
h) gerenciar a assistência aos estudantes carentes;
i) integrar a atuação de instituições de ensino federais, estaduais e municipais;
j) gerenciar a educação especial e coordenar ações para a inserção no mercado de trabalho dos portadores de necessidades especiais;
k) integrar na componente curricular da educação básica o ensino das artes visuais, da dança, da música e do teatro."

IV - o inciso XVII do art. 3°:

"XVII - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
a) coordenar e gerenciar o planejamento e a execução de obras de infraestrutura;
b) acompanhar, tecnicamente, as licitações em relação à elaboração dos projetos e execução das obras de infraestrutura setoriais estaduais;
c) coordenar a avaliação de ativos de infraestrutura, objeto de negociação, bem como a manutenção dos mesmos;
d) gerenciar programa estadual de transportes rodoviários e, em caráter supletivo, os programas de âmbito federal e municipal;
e) gerenciar estudos, programas e projetos para solução de problemas habitacionais no território paraibano;
f) planejar e gerenciar as políticas de infraestrutura básica, por meio de ações que visem à captação, ao tratamento e à distribuição de água, à coleta de resíduos sólidos e à efetivação de saneamento básico no Estado;
g) gerenciar, oportunamente, contratos de parceria com a iniciativa privada para a operação de ativos de infraestrutura;
h) regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica;
i) coordenar as atividades portuárias e a distribuição de gás combustível no âmbito estadual, interagindo com outros agentes afins, para a consecução de programas de manutenção, expansão e segurança dos serviços;
j) coordenar as atividades portuárias e a distribuição de gás combustível no âmbito estadual, interagindo com outros agentes afins, para a consecução de programas de manutenção, expansão e segurança dos serviços;
k) promover e vivenciar ações visando o cumprimento de programas do Governo, em função da modernidade da tecnologia usual;
l) planejar e executar as obras de infraestrutura hídrica do Estado;
m) participar do planejamento e da execução de ações relativas à Política Estadual de Energia;
n) atuar para o desenvolvimento de projetos, ações, estudos e/ou programas relativos ao incremento de energias limpas e renováveis na matriz energética do Estado da Paraíba e à viabilização de empreendimentos de geração de energia que utilizem biomassa ou demais fontes renováveis;
o) promover ações, estudos e programas para atendimento das necessidades de energia elétrica das regiões do Estado da Paraíba, bem como projetos de eficiência energética em próprios do Governo do Estado da Paraíba;
p) atuar em conjunto com órgãos e entidades públicos e privados para identificação de pontos vulneráveis do sistema eletroenergético do Estado da Paraíba;
q) sistematizar e promover a divulgação de informações relativas às condições atuais e futuras de produção, transformação e uso da energia elétrica no Estado da Paraíba.
r) planejar, coordenar e executar atividades de defesa civil;
s) gerenciar ações de defesa civil em situações de emergência e estado de calamidade pública - preservação, preparação, socorro e reconstrução de áreas atingidas por desastres, em consonância com o Sistema Nacional de Defesa Civil."

V- o art. 3° passa a vigorar acrescido dos incisos XXV e XXVI:

"XXV — SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
a) coordenar o desenvolvimento de políticas estaduais de ciência, tecnologia e inovação;
b) realizar o planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
c) proceder à elaboração de políticas de transformação digital e de desenvolvimento da automação;
d) promover a articulação com os Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do Governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas estaduais de ciência, tecnologia e inovação;
e) promover o desenvolvimento de pesquisas e o suporte ao desenvolvimento da indústria de base tecnológica;
f) coordenar a disponibilização de inovações nas áreas científica e tecnológica, bem como dos recursos humanos profissionais;
g) gerenciar o Fundo Paraíba INOVA;
h) acompanhar o Ensino Superior, a Pesquisa e a Extensão na sua área de atuação.
XXVI - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTAI3I-LIDADE
a) coordenar a política estadual de meio ambiente, envolvendo planejamento, pesquisa, monitoramento de recursos, acompanhamento da exploração e de projetos de recuperação ambiental e de defesa dos recursos naturais;
b) gerenciar projetos de preservação e recuperação de recursos naturais;
c) promover, no âmbito estadual, pesquisas, levantamentos, mapeamento e registro de recursos naturais, geológicos, botânicos, da fauna, ecossistemas aquáticos, continentais e marítimos, com a finalidade de conhecer, preservar e utilizar os recursos ambientais;
d) normatizar e gerir as regras que regem a política ambiental, em consonância com a legislação federal vigente, subsidiando órgãos e entidades públicas e privadas na consecução de projetos afins, no âmbito do Estado;
e) coordenar ações de prospecção e monitoramento dos recursos naturais;
f) promover a fiscalização do uso dos recursos naturais, as áreas de proteção ambiental e outras áreas de interesse ecológico."

VI- os §§ 1° e 2° do art. 5° passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1° A Secretaria de Estado do Governo; Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano; Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca; Secretaria de Estado da Educação; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade; e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.
§ 2° A Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico é dirigida por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 03 (três) Secretários Executivos."

CAPITULO III
DO DESMEMBRAMENTO DE SECRETARIAS

Seção I
Do Desmembramento da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Art. 5° A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) fica desmembrada nas seguintes secretarias:
I - Secretaria de Estado da Educação (SEE);
II- Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT) passa a ser denominada por Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Art. 6° A Secretaria Executiva da Ciência e Tecnologia, que integra a atual Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) corno Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, ficando a Secretaria de Estado da Educação (SEE) com a Secretaria Executiva da Gestão Pedagógica e a Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística.

Art. 7° Passam a integrar a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) a Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, juntamente com a Gerência Operacional de Informação, Articulação e Cooperação; a Gerência Operacional de Estudos, Projetos e Programas; e a Gerência Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico, cujos cargos comissionados correspondentes são transformados na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Secretário da Gerencia Executiva de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), símbolo FGT-1.

Seção II
Do Desmembramento da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Art. 8° A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente fica desmembrada nas seguintes secretarias:
I - Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH);
II- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA) passa a ser denominada por Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Art. 9° A Secretaria Executiva do Meio Ambiente, que integra a atual Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), ficando a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos

Hídricos (SEIRH) com a Secretaria Executiva da Infraestrutura e Recursos Hídricos e a Secretaria Executiva de Energia e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 10. Passam a integrar a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural, juntamente com a Gerência Operacional de Desenvolvimento Sustentável e a Gerência Operacional de Combate à Desertificação, Saneamento Rural e Resíduos Sólidos, cujos cargos comissionados correspondentes são transformados na forma do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Fica extinto o cargo de Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente e Saneamento Rural da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA), símbolo FGT-1.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NAS SECRETARIAS

Seção I
Da Secretaria de Estado da Educação

Art. 11. A Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) fica vinculada à Secretaria de Estado da Educação (SEE).

Seção II
Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação, entidade da Administração Pública Indireta, como fundação pública com personalidade jurídica pública de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

Parágrafo único. A criação da fundação prevista no caput deste artigo será feita por lei específica.

Art. 13. Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES):

I - a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ);

II - a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB);

III - Fundação Parque Tecnológico Horizontes da Inovação.

Art. 14. Fica criado e integrado ao Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, o item 25 relativo à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, com os cargos comissionados constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Seção III
Da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Agência de Transportes Intermunicipais (ATI-PB), entidade da Administração Pública Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público, sob a forma de autarquia em regime especial, com autonomia administrativa, operacional, orçamentária, financeira e poder de polícia, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH).

Parágrafo único. A criação da ATI-PB será feita por lei específica.

Art. 16. Ficam vinculadas à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH):

I - a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado (AESA);

II - a Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba (CAGEPA);

III - a Companhia Docas da Paraíba (DOCAS - PB);

IV - a Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP);

V - a Companhia Paraibana de Gás (PBGÁS);

VI - o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER);

VII - a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado (SUPLAN);

VIII- Agência de Transportes Intermunicipais (ATI-PB).

Seção IV
Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 17. À Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) vincula-se a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA).

Art. 18. Fica criado e integrado ao Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, o item 26 relativo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), com os cargos comissionados constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Seção V
Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Art. 19. Fica criada e integrada à Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano — SEDH a Diretoria de Políticas Públicas Sobre Drogas, com o objetivo de estruturar as políticas públicas de enfrentamento às drogas, articulando a rede intersetorial e promovendo a inclusão social, constituída das seguintes unidades funcionais:

"1. Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais:

1.1. Gerência Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais.

2. Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos:

2.1. Gerência Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades."

Art. 20. Fica transformado, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), o cargo comissionado de Gestor do Programa Estadual de Políticas Anti-Drogas, símbolo CDS-3, para Diretor de Políticas Públicas sobre Drogas, símbolo CDS-3.

Art. 21. Fica o item 13 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do Anexo V desta Lei.

Seção VI
Do Gabinete do Governador

Art. 22. Ficam transformados 18 (dezoito) cargos comissionados (vagos) do Gabinete do Governador, sendo 10 (dez) para Gestor de Programa Especial e 08 (oito) para Consultor Técnico do Governador, símbolo CAD-1, na forma do Anexo VI desta Lei.

Art. 23. Ficam transformados 100 (cem) cargos atuais (vagos) de Assistente Administrativo III, símbolo CSE-4, que integram o item 23 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, em 50 (cinquenta) cargos de Assessor de Tecnologia da Informação, símbolo CAT-1.

Art. 24. Ficam extintos 100 (cem) cargos de Agente Operacional III, símbolo CSE-5, atualmente vagos, que integram o item 23 do Anexo IV, da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007.

Seção VII
Da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 25. Fica criada e integrada na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Saúde (SES) a Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal, vinculada à Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde, com o objetivo de viabilizar e integrar políticas que promovam a saúde, proteção, defesa e bem-estar de animais, constituida das seguintes unidades funcionais:

"1. Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal:

1.1. Núcleo de Proteção ao Animal Doméstico;

1.2. Núcleo de Vigilância de Zoonoses."

Parágrafo único. Fica o item 10 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do Anexo VII desta Lei.

Seção VIII
Da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Art. 26. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Agência de Defesa Agropecuária do Estado da Paraíba (ADAP-PB), entidade da Administração Pública Indireta, dotada de personalidade de direito público, sob a forma de autarquia, com autonomia administrativa, operacional, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP).

Parágrafo único. A criação da ADAP-PB será feita por lei específica.

Seção IX
Da Secretaria de Estado da Cultura

Art. 27. Fica criada e integrada à Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), a Diretoria de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA), que tem por finalidade o ensino da música e outras linguagens artísticas, constituindo urna política de estado que contempla ações interdisciplinares das secretarias e órgãos públicos estaduais, notadamente os que lidam com a temática da cultura, da educação e dos direitos humanos, conforme o art. 6° da Lei n° 11.261, de 29 de dezembro de 2018, sendo constituída das seguintes unidades funcionais:

"a) Diretoria de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA):

1. Gerência Executiva de Ações Culturais e Educacionais do PRIMA;

2. 24 Polos do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA)."

Parágrafo único. Fica o item 14 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 28. À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) vinculam-se os seguintes órgãos da Administração Indireta:

I - o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP);

II - a Fundação Casa de José Américo (FCJA);

III - a Fundação Ernani Sátyro (FUNES);

IV - a Fundação Espaço Cultural (FUNESC).

Seção X
Da Secretaria de Estado da Administração

Art. 29. Ficam criadas e integradas na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) as seguintes unidades funcionais e os cargos comissionados correspondentes:

I - a Gerência Executiva da Gestão do eSocial, vinculada à Diretoria Executiva de Recursos Humanos, e o cargo comissionado correspondente de Gerente Executivo da Gestão do eSocial, símbolo CGF-1, com o objetivo de administrar, manter e acompanhar a evolução do padrão nacional do eSsocial, procedendo atualizações no âmbito Estadual;

II - a Gerência Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho e a Gerência Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial, vinculadas à Gerência Executiva da Gestão do eSocial, e os cargos comissionados correspondentes de Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho, símbolo CGF-2, e de Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial, símbolo CGF-2;

III - a Gerência Operacional de Recrutamento e Seleção, vinculada à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, com o cargo comissionado correspondente de Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção, símbolo CGF-2;

IV - o Núcleo de Cessão de Pessoas, vinculado à Gerência Operacional de Registros Funcionais da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), com o cargo comissionado correspondente de Chefe do Núcleo de Cessão de Pessoas, símbolo CGF-3.

Parágrafo único. Fica o item 5 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007 acrescido dos cargos comissionados criados constantes do Anexo IX desta Lei.

Art. 30. Ficam transformadas e integradas na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) as seguintes unidades funcionais e os cargos comissionados correspondentes:

I - a Gerência Operacional de Posse em Gerência Executiva de Posse, com a transformação do cargo comissionado de Gerente Operacional de Posse, símbolo CGF-2, para Gerente Executivo de Posse, símbolo CGF-1;

II - a simbologia de 11 (onze) cargos de Secretário de Gerência Regional de Perícia Médica, de símbolos FGT-3 e FGT-4, para símbolo CSE-5, passando a integrar o item 05 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007.

Parágrafo único. Fica o item 5 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2007, acrescido dos cargos comissionados transformados constantes do Anexo X desta Lei.

Seção XI
Da Secretaria de Estado da Fazenda

Art. 31. O Secretário de Estado da Fazenda fica autorizado a delegar, a seu critério, mediante portaria, competências para auditores fiscais e servidores vinculados à Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda poderá, a qualquer tempo, a seu critério, revogar as delegações de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 32. O item 8 do Anexo IV da Lei n° 8.186, de 16 de março de 2017, alterado pelo Anexo Único da Lei n° 11.351, de junho de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo XI desta Lei.

Seção XII
Paraíba Previdência - PBPREV

Art. 33. A Lei n° 7.517, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigora com as seguintes alterações e acréscimos:

I – alteração no caput do art. 7°:

"Art. 7° - O Conselho de Administração será integrado por 11 (ONZE) Conselheiros efetivos e igual número de suplentes, inclusive de seu Presidente, escolhidos dentre pessoas com formação superior e de reconhecida capacidade técnica e administrativa, nomeados pelo Governador do Estado, por escolha própria, quando for o caso, ou mediante indicação, na forma prevista nesta Lei."

II – acréscimo do inciso XI ao § 1° do art. 7°:

"§ 1° (...)

XI - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda."

III – alteração do art. 12:

"Art. 12. O Conselho Fiscal compor-se-á de 08 (oito) Conselheiros e de igual número de suplentes, para mandato de dois anos, todos com formação superior de reconhecida capacidade e experiência em seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito, escolhidos pelo Conselho de Administração e nomeados pelo Governador do Estado, assegurando-se a participação de 02 (dois) representantes dos servidores civis, ativos e inativos, de 02 (dois) representantes dos militares, ativos e inativos, de 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda, de 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE e de 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado - CGE, sendo este representante da CGE o seu presidente."

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Ficam extintos os cargos efetivos vagos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual constantes do Anexo XII desta Lei, sendo vedada a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica este artigo.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas no Orçamento de 2023 em favor dos órgãos desmembrados e criados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2023, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 36. São transferidas para:

I - SEE e SECTIES as atribuições pertinentes da SEECT;

II - SEIRH e SEMAS as atribuições pertinentes da SEIRHMA.

Parágrafo único. Aos titulares da SEE, SECTIES, SEIRH e SEMAS são transferidas as competências e incumbências estabelecidas em leis gerais ou específicas dos titulares da SEECT e da SEIRHMA, ambas desmembradas por esta Lei.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epitácio Pessoa**", João Pessoa, de abril de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I
Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-1	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	2
Coordenador da Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Ouvidor da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-4	1
Secretário do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Assistente da Assessoria Técnica de Gestão, Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	2
Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-6	2
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Assessor Técnico do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo de Inovação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-5	2
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Patrimônio, Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Serviços e Transporte da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente de Controle de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Gestão de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Auditoria de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente de Planejamento Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-1	1
Subgerente de Suporte e Manutenção da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Subgerente de Desenvolvimento da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGI-2	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Estudo de Políticas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos e Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Operacional de Políticas e Programas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Chefe de Núcleo de Estágio e Bolsas de Estudo da Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Paraíba Inova da Gerência Operacional de Fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-3	1
Gerente Operacional de Articulação Institucional da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão Estratégica e Indicadores de Ciência e Tecnologia da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Executivo de Conectividade e Inclusão Digital da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1

ANEXO II
Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)

CARGO ATUAL DA SEECT	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO PARA SECTIES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CDS-2	1	Secretário Executivo de Inovação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo da Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo de Inovação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CAD-7	1
Gerente Executivo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência, Tecnologia	CGF-1	1	Gerente Executivo de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-1	1
Gerente Operacional de Informação, Articulação e Cooperação	CGF-2	1	Gerente Operacional de Ensino Superior da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Estudos, Projetos e Programas	CGF-2	1	Gerente Operacional de Ensino à Distância da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1
Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CGF-2	1	Gerente Operacional de Pesquisa e Políticas de Formação e Educação em Ciências da Gerência Executiva de Ensino Superior da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior	CGF-2	1

ANEXO III
Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

CARGOS CRIADOS PARA SEMAS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-1	1
Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-2	1
Secretário do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Secretário dos Órgãos Colegiados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	2
Assessor de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	2
Coordenador da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-4	1
Assistente de Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	2
Ouvidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-6	1
Gerente de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Subgerente de Serviços Gerais e Transportes da Gerência de Administração da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-1	1
Subgerente de Geoprocessamento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Subgerente de Design Gráfico da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGI-2	1
Gerente Executivo de Fauna Silvestre da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Fauna Silvestre da Gerência Executiva de Fauna Silvestre da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Programas, Projetos e Patrimônio Ambiental da Gerência Executiva de Educação Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Coleta Seletiva da Gerência Executiva de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Logística Reversa da Gerência Executiva de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Gestão Ambiental Compartilhada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Cidades Sustentáveis da Gerência Executiva de Gestão Ambiental Compartilhada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Mudanças e Adaptação Climática da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Descarbonização da Gerência Executiva de Mudanças e Adaptação Climática da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Executivo de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Recomposição Vegetal da Gerência Executiva de Combate à Desertificação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Assessor Técnico de Área Finalística da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAT-1	2

ANEXO IV
Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

CARGO ATUAL DA SEIRHMA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO PARA SEMAS	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CDS-2	1	Secretário Executivo do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CDS-2	1
Secretário do Secretário Executivo do Meio Ambiente da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente	CAD-7	1	Secretário do Secretário Executivo do Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CAD-7	1
Gerente Executivo de Meio Ambiente e Saneamento Rural	CGF-1	1	Gerente Executivo de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-1	1
Gerente Operacional de Desenvolvimento Sustentável	CGF-2	1	Gerente Operacional de Gestão de Unidades de Conservação da Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1
Gerente Operacional de Combate à Desertificação, Saneamento Rural e Resíduos Sólidos.	CGF-2	1	Gerente Operacional de Gerenciamento Costeiro e Ecossistemas Marinho da Gerência Executiva de Áreas Protegidas, Biodiversidade e Gestão Costeira da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade	CGF-2	1

ANEXO V
Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Executivo de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1
Gerente Operacional de Relações com Comunidades Terapêuticas e Movimentos Sociais da Gerência Executiva de Inclusão Social e Ações Intersetoriais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1
Gerente Executivo de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-1	1
Gerente Operacional de Formação e Capacitação de Órgãos e Entidades da Gerência Executiva de Acompanhamento dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CGF-2	1

ANEXO VI
Transforma Cargos no âmbito do Gabinete do Governador

DE				PARA			
ÓRGÃO	CARGO ATUAL	SIMBOLO	QUANT	ÓRGÃO	CARGO TRANSFORMADO	SIMBOLO	QUANT
Gabinete do Governador	Gestor do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo no Estado da Paraíba - PRODETUR	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa FELIZCIDADE	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Cidadão Rural	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Novos Caminhos	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Estadual de Políticas sobre Drogas	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Leite da Paraíba	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Cheque Moradia	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa Felizcidade	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Programa de Artesanato Paraibano	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Gestor de Programa Especial	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor Institucional para Assuntos Pedagógicos	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Gestor do Centro de Convenções de Joao Pessoa Poeta Ronaldo Cunha Lima	CDS-3	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Consultor Técnico do Núcleo de Economia da Saúde	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Coordenador Regional de Gestão	CAD-2	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Coordenador de Apoio Administrativo da Secretaria Particular na Residência Oficial do Governador	CAD-4	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
Gabinete do Governador	Secretário da Secretaria Particular do Governador	CAD-7	1	Gabinete do Governador	Consultor Técnico	CAD-1	1
TOTAL			18	TOTAL			18

ANEXO VII
Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES)

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Proteção ao Animal Doméstico da Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Vigilância de Zoonoses da Gerência Operacional de Políticas da Causa Animal da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde	CGF-3	1

ANEXO VIII
Cria Cargos Comissionados no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA) da Secretaria de Estado da Cultura	CDS-3	1
Secretário do Diretor de Gestão do Programa de Inclusão através da Música e Artes da Secretaria de Estado da Cultura	CSE-2	1
Gerente Executivo de Ações Educacionais e Culturais do PRIMA da Secretaria de Estado da Cultura	CGF-1	1
Gerente de Polo do Programa de Inclusão através da Música e Artes (PRIMA) da Secretaria de Estado da Cultura	CGF-3	24

ANEXO IX
Cria Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

CARGOS CRIADOS SEAD	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerente Executivo da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-1	1
Gerente Operacional da Segurança e Saúde do Trabalho da Gerência Executiva da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-2	1
Gerente Operacional de Atendimento e Acompanhamento do eSocial da Gerência Executiva da Gestão do eSocial da Secretaria de Estado da Administração	CGF-2	1
Gerente Operacional de Recrutamento e Seleção da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas	CGF-2	1
Chefe do Núcleo de Cessão de Pessoas da Gerência Operacional de Registros Funcionais da Gerência Executiva de Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Administração	CGF-3	1

ANEXO X
Transforma Cargos Comissionados para a Secretaria de Estado da Administração (SEAD)

DE			PARA		
CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gerente Operacional de Posse	CGF-2	1	Gerente Executivo de Posse	CGF-1	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	FGT-3	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Primeira Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	FGT-3	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quarta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Quinta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Sétima Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Oitava Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Nona Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Região	CSE-5	1
Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	FGT-4	1	Secretário da Gerência Regional de Perícia Médica da Décima Primeira Região	CSE-5	1
TOTAL		12	TOTAL		12

ANEXO XI
Altera o Item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2017

'8 - Secretaria de Estado da Fazenda

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1	1
Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	3
Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	8
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário - Representante COTEPE/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	2
Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1

Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Diretor Executivo de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	3
Secretário da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CSE-1	1
Gerente Executivo de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Executiva de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Gerente Executivo de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Executiva de Informações Econômico-Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	FGT-1	1
Julgador Fiscal da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CSE-3	11

Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	4
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	3
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF - 4	2
Gerente Executivo de Normatização e Auditoria da Conformidade dos Procedimentos Fiscais da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1

Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda – João Pessoa	CGF-3	1
Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda– João Pessoa	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-6	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda – Areia	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Areia	CGF-6	1
Gerente Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	2
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	3
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-3	1
Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda- Campina Grande	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda- Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Operacionalização da Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Operacionalização da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Formalização de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Diretoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-6	1
Assistente Administrativo III	CSE-4	28
Diretor Executivo da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1
Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	2
Gerente Executivo de Apuração de Dívida da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Acompanhamento da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional Financeiro do Tesouro da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Diretor Executivo de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1	1

Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	2
Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamento de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Operacional de Controle de Pagamento do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAF da Gerência Executiva do SIAF da Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Tesoureiro Geral da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	1
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	1
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	1
Assistente Técnico III	CSE-4	2

ANEXO XII
Extingue Cargos Efetivos do Poder Executivo

ORDEM	GRUPO	CARGO	SUPORTE NORMATIVO
1	Quadro Especial	Ag. Atividades Operacionais	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
2	Quadro Especial	Assessor p Ass Pesq Musicais	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
3	Quadro Especial	Assess p Ass Psicoterápicos	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
4	Quadro Especial	Assessor Especial	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
5	Quadro Especial	Assessor p Ass Divulgação	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
6	Quadro Especial	Assessor p Ass Jornalismo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
7	Quadro Especial	Assessor p Ass Segurança	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
8	Quadro Especial	Assistente de Gabinete	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
9	Quadro Especial	Assistente Técnico Legislativo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
10	Quadro Especial	Chefe de Secção	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
11	Quadro Especial	Chefe de Representação do Governo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
12	Quadro Especial	Co Piloto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
13	Quadro Especial	Consultor de Sistema	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
14	Quadro Especial	Contrabaixista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
15	Quadro Especial	Coordenador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
16	Quadro Especial	Diagramador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
17	Quadro Especial	Escrivão Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
18	Quadro Especial	Escrivão do Crime do Quint Car	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
19	Quadro Especial	Flautista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
20	Quadro Especial	Guarda Sanitário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
21	Quadro Especial	Inspetor	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
22	Quadro Especial	Inspetor Penitenciário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
23	Quadro Especial	Investigador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
24	Quadro Especial	Luthier	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
25	Quadro Especial	Museólogo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
26	Quadro Especial	Operador de Off Set	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
27	Quadro Especial	Percussionista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
28	Quadro Especial	Pratico Veterinário	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
29	Quadro Especial	Primeiro Violinista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
30	Quadro Especial	Procurador Jurídico	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
31	Quadro Especial	Programador Visual	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
32	Quadro Especial	Projetista	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
33	Quadro Especial	Regente de Ensino	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
34	Quadro Especial	Supervisor Assist Municipal	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
35	Quadro Especial	Técnico Afinador Ins Music	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
36	Quadro Especial	Técnico em Fotomecanica	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
37	Quadro Especial	Técnico em Microfilmagem	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
38	Quadro Especial	Técnico Operacionalização	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
39	Quadro Especial	Trompista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
40	Quadro Especial	Vaqueiro	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
41	Quadro Especial	Violista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
42	Quadro Especial	Violoncelista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
43	Quadro Permanente	Agente de Segurança	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
44	Quadro Permanente	Art Soldador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
45	Quadro Permanente	Assessor de Relações Públicas	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
46	Quadro Permanente	Diretor de Divisão	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
47	Quadro Permanente	Escrivão Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
48	Quadro Permanente	Escrivão de Crime	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
49	Quadro Permanente	Escrivão do Seg Ofício	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
50	Quadro Permanente	Investigador	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
51	Quadro Permanente	Motorneiro	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
52	Quadro Permanente	Oficial de Gabinete	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
53	Quadro Permanente	Tecnólogo em Cooperativismo	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
54	Quadro Suplementar	Auxiliar de Saneamento	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
55	Quadro Suplementar	Clarinetista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
56	Quadro Suplementar	Escrevente Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
57	Quadro Suplementar	Escrivão de Ofício	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
58	Quadro Suplementar	Escrivão Seg Of da Faz Pública	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
59	Quadro Suplementar	Flautista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
60	Quadro Suplementar	Guarda Civil	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
61	Quadro Suplementar	Oboísta Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
62	Quadro Suplementar	Violista Substituto	Lei Ordinária nº 4.679 de 08 de fevereiro de 1985
63	Grupo Ocupacional Outras Atividades de Nível Superior ANS - 900	Técnico Penitenciário	Lei nº 4.268 de 28 de julho de 1981
64	Grupo Ocupacional Serviço de Saúde - SSA-1200	Técnico em Raio X	Lei nº 7.376 de 11 de agosto de 2003
65	Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF-500	Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito	Lei nº 8.427 de 10 de dezembro de 2007

LEI Nº 12.616, DE 25 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Reajusta as remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 317, de 17 de janeiro de 2023, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no §3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o §2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º As remunerações dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passam a ser as fixadas nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 25 de abril de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS PARA 2023

PARA 2023				
GÊNERO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESEN-TAÇÃO	TOTAL
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	CDS-1	R$ 11.689,67	R$ 11.689,67	R$ 23.379,34
	CDS-2	R$ 6.643,24	R$ 6.643,24	R$ 13.286,48
	CDS-3	R$ 3.161,00	R$ 3.161,00	R$ 6.322,00
	CDS-4	R$ 2.071,00	R$ 2.071,00	R$ 4.142,00
CARGOS DE ASSESSORAMENTO À DIREÇÃO SUPERIOR	CAD-1	R$ 5.458,79	R$ 5.458,79	R$ 10.917,57
	CAD-2	R$ 2.071,00	R$ 2.071,00	R$ 4.142,00
	CAD-3	R$ 1.635,00	R$ 1.635,00	R$ 3.270,00
	CAD-4	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
	CAD-5	R$ 981,00	R$ 981,00	R$ 1.962,00
	CAD-6	R$ 817,50	R$ 817,50	R$ 1.635,00
	CAD-7	R$ 708,50	R$ 708,50	R$ 1.417,00
GARGOS DE ASSESSORAMENTO GERENCIAL	CAT-1	R$ 654,00	R$ 654,00	R$ 1.308,00
	CAT-2	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CAT-3	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
CARGOS DE GERENCIAMENTO INSTRUMENTAL	CGI-1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
	CGI-2	R$ 763,00	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	CGI-3	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CGI-4	R$ 490,50	R$ 490,50	R$ 981,00
CARGOS DE GERENCAMENTO FINALÍSTICO	CGS-1	R$ 2.180,00	R$ 2.180,00	R$ 4.360,00
	CGF-1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00	R$ 2.180,00
	CGF-2	R$ 763,00	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	CGF-3	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CGF-4	R$ 490,50	R$ 490,50	R$ 981,00
	CGF-5	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
	CGF-6	R$ 327,00	R$ 327,00	R$ 654,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CSS-1	R$ 981,00	R$ 981,00	R$ 1.962,00
	CSS-2	R$ 763,00	R$ 763,00	R$ 1.526,00
	CSS-3	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CSS-4	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
	CSS-5	R$ 327,00	R$ 327,00	R$ 654,00
	CSS-6	R$ 218,00	R$ 218,00	R$ 436,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CSP-1	R$ 872,00	R$ 872,00	R$ 1.744,00
	CSP-2	R$ 654,00	R$ 654,00	R$ 1.308,00
	CSP-3	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CSP-4	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
	CSP-5	R$ 327,00	R$ 327,00	R$ 654,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO	CAC-1	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CAC-2	R$ 490,50	R$ 490,50	R$ 981,00
	CAC-3	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CDE-1	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CDE-2	R$ 490,50	R$ 490,50	R$ 981,00
	CDE-3	R$ 463,25	R$ 463,25	R$ 926,50
	CDE-4	R$ 416,93	R$ 416,93	R$ 833,85
	CDE-5	R$ 393,76	R$ 393,76	R$ 787,53
	CDE-6	R$ 354,39	R$ 354,39	R$ 708,78
	CDE-7	R$ 346,51	R$ 346,51	R$ 693,02
	CDE-8	R$ 311,86	R$ 311,86	R$ 623,72
	CDE-9	R$ 304,93	R$ 304,93	R$ 609,86
	CDE-10	R$ 274,44	R$ 274,44	R$ 548,88
	CDE-11	R$ 268,34	R$ 268,34	R$ 536,67
	CDE-12	R$ 241,50	R$ 241,50	R$ 483,00
	CDE-13	R$ 236,14	R$ 236,14	R$ 472,28
	CDE-14	R$ 212,53	R$ 212,53	R$ 425,06
	CDE-15	R$ 207,80	R$ 207,80	R$ 415,60
	CVE-1	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
	CVE-2	R$ 392,40	R$ 392,40	R$ 784,80
	CVE-3	R$ 370,60	R$ 370,60	R$ 741,20
	CVE-4	R$ 333,54	R$ 333,54	R$ 667,08
	CVE-5	R$ 315,01	R$ 315,01	R$ 630,02
	CVE-6	R$ 283,51	R$ 283,51	R$ 567,02
	CVE-7	R$ 277,21	R$ 277,21	R$ 554,42
	CVE-8	R$ 249,49	R$ 249,49	R$ 498,98
	CVE-9	R$ 243,94	R$ 243,94	R$ 487,88
	CVE-10	R$ 219,55	R$ 219,55	R$ 439,10
	CVE-11	R$ 214,68	R$ 214,68	R$ 429,35
	SDE-1	R$ 239,80	R$ 239,80	R$ 479,60
	SDE-2	R$ 215,82	R$ 215,82	R$ 431,64
	SDE-3	R$ 203,83	R$ 203,83	R$ 407,66
	SDE-4	R$ 183,45	R$ 183,45	R$ 366,89
	SDE-5	R$ 173,26	R$ 173,26	R$ 346,51
	SDE-6	R$ 155,94	R$ 155,94	R$ 311,87
	SDE-7	R$ 152,47	R$ 152,47	R$ 304,94
	SDE-8	R$ 137,22	R$ 137,22	R$ 274,44
	SDE-9	R$ 134,17	R$ 134,17	R$ 268,34
	SDE-10	R$ 120,75	R$ 120,75	R$ 241,50
	SDE-11	R$ 118,07	R$ 118,07	R$ 236,14
	SDE-12	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 212,53
	SDE-13	R$ 103,90	R$ 103,90	R$ 207,80
	SDE-15	R$ 91,43	R$ 91,43	R$ 182,86
CARGOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	CDCI-1	R$ 981,00	R$ 981,00	R$ 1.962,00
	SDCI-1	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CSE-1	R$ 545,00	R$ 545,00	R$ 1.090,00
	CSE-2	R$ 436,00	R$ 436,00	R$ 872,00
	CSE-3	R$ 381,50	R$ 381,50	R$ 763,00
	CSE-4	R$ 327,00	R$ 327,00	R$ 654,00
	CSE-5	R$ 207,10	R$ 207,10	R$ 414,20

ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA 2023

PARA 2023		
GÊNERO	SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	FGT-1	R$ 381,50
	FGT-2	R$ 327,00
	FGT-3	R$ 272,50
	FGT-4	R$ 218,00

LEI Nº 12.617 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera a Lei nº 11.321, de 07 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV para os servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n° 11.321, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 1º Fica instituído o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV, visando a incentivar a aposentadoria dos servidores efetivos do quadro permanente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba – ALPB.

(...)

Art. 1º-A Fica prorrogado o Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV durante a 20ª Legislatura (2023 – 2027).

Art. 2º

(...)

§ 1º-A Os editais oportunamente lançados entre 2023 e 2027 determinarão o número de beneficiários a cada edital lançado, podendo ser acrescido ao edital subsequente o número de vagas remanescentes do edital anterior.

§ 2º O prazo para adesão ao Plano será de até 10 (dez) dias após a publicação do edital de abertura, podendo ser renovado uma única vez se não for atingido o limite de beneficiários inscritos, conforme previsto no edital.

(...)

Art. 3º

(...)

Art. 5º O servidor que aderir ao Plano de Incentivo à Aposentadoria Voluntária – PINAV perceberá, a título de indenização, o valor equivalente a um percentual da soma resultante do vencimento e da representação ou do subsídio, em se tratando de Procuradores e Auditores, multiplicado pelo número de anos relativos ao tempo de serviço do servidor, contados a partir da data de sua admissão até o preenchimento do Termo de Adesão ao PINAV**, considerando o limite de 35 (trinta e cinco) anos e, ainda, o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais, até que o respectivo servidor complete a idade de 75 (setenta e cinco) anos.**

§ 1º O percentual de que trata o caput deste artigo será de 13% (treze por cento) no primeiro edital lançado no período de 2023 a 2027, podendo ser alterado a critério da administração, a cada edital lançado com novas vagas.

§ 2º O cálculo da indenização prevista no caput do artigo será feito tomando como ponto de partida o último mês em que o servidor receber o contracheque como servidor ativo.

§ 3º

§ 4º

§ 5º O pagamento da indenização prevista no caput deste artigo será efetuado em até 8 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas.

§ 6º A primeira parcela de ambas as indenizações de que trata o caput deste artigo será paga dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do primeiro recebimento dos proventos de aposentadoria, pelo servidor, junto à Paraíba Previdência – PBPrev.

§ 7º O valor máximo resultante do percentual calculado no caput deste artigo será de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por ano trabalhado.

§ 8º A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba arcará com o custeio de 100 % (cem por cento) do plano básico de saúde dos servidores que aderirem ao PINAV, cabendo a estes servidores o ônus de arcar com o complemento do valor que ultrapassar o plano básico assegurado neste dispositivo.

Art. 6º

(...)

Art. 11."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.629 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 38.124, de 14 de março de 2018, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios relacionados no Anexo XVII do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 03/23,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 38.124, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica adotado, nos termos deste Decreto e do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, o regime de substituição tributária nas operações interestaduais com bens e mercadorias classificados nos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST – 17.031.01, 17.047.01, 17.048.00, 17.048.02, 17.049.02 a 17.053.02, 17.056.00, 17.056.02 a 17.064.00, relacionados no Anexo XVII do referido Decreto (Protocolo ICMS 03/23).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.630 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Aprova Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN-PB e revoga o Decreto nº 39.178, de 21 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e

Considerando o que dispõe o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN-PB, na forma dos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Estadual nº 39.178, de 21 de maio de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

REGIMENTO INTERNO NO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – CETRAN-PB

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN-PB, órgão colegiado, normativo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito - SET, rege-se por este Regimento Interno e pela seguinte legislação:

I – Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e suas posteriores alterações;

II - Resolução nº 901, de 09 de março de 2022, e suas posteriores alterações;

III - Resolução nº 811, de 15 de dezembro de 2020, e suas posteriores alterações.

IV – demais normativos inerentes ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Compete ao CETRAN PB:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das suas competências;

II – elaborar normas e diretrizes relativas a sua competência;

III – responder às consultas feitas por entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito ou por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV – estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V – julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;

b) do órgão executivo de Trânsito do Estado, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

VI – indicar representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física no processo de habilitação para conduzir veículos automotores;

VII – acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema de Trânsito no Estado; se reportando ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

VIII – dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios;

IX – informar ao Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN - sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do artigo 333 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

X – designar, em casos de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores;

XI – acompanhar o funcionamento dos órgãos ou entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito do Estado da Paraíba, apresentando relatório semestral deste acompanhamento ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

XII – receber a documentação dos órgãos executivos de trânsito e rodoviários dos municípios relativos à sua integração ao Sistema Nacional de Trânsito;

XIII - designar Comissão Especial para verificar o atendimento dos requisitos e atividades necessárias, inerentes à municipalização do trânsito;

XIV – propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação de trânsito;

XV – encaminhar ao Governador proposta de alteração deste regimento para aprovação mediante decreto governamental;

XVI – analisar incidente de unificação de decisões e baixar súmulas informativas no âmbito de sua competência;

XVII – apreciar e resolver, por seu Pleno, os casos omissos na legislação de trânsito, no âmbito das respectivas competências, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º O CETRAN-PB deve ser integrado por 01 (um) Conselheiro Presidente e 23 (vinte e três) Conselheiros Titulares, com seus respectivos suplentes:

I – 01 (um) conselheiro indicado e nomeado pelo Governador do Estado, conforme art. 15 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a quem caberá presidir o Conselho;

II – 06 (seis) conselheiros representantes do Poder Executivo do Estado, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (um) da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social - SESDS;

b) 01 (um) do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB;

c) 01 (um) do Departamento de Estradas de Rodagem – DER-PB;

d) 01 (um) da Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB;

e) 01 (um) da Polícia Civil do Estado da Paraíba – PCPB; e,

f) 01 (um) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – CBMPB;

III – 06 (seis) conselheiros representantes dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, com seus respectivos suplentes, sendo:

a) 01 (um) da capital do Estado da Paraíba;

b) 01 (um) do município com a maior população no Estado da Paraíba, exceto capital do Estado, desde que integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e

c) 04 (quatro) de municípios com população inferior a 500 mil habitantes, desde que integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, exceto que coincidam com as alíneas "a" e "b" deste inciso, para indicação serão escolhidas as cidades com maior população, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

IV – 06 (seis) representantes, e seus respectivos suplentes, indicados por instituições representativas ligadas à área de trânsito, sendo:

a) 01 (um) representante patronal oriundo da categoria formada pelas empresas de transportes de cargas;

b) 01 (um) representante patronal oriundo da categoria formada pelas empresas de transportes de passageiros;

c) 01 (um) representante de classe laboral oriundo da categoria formada pelos trabalhadores de empresas de transportes de passageiros e de cargas;

d) 01 (um) representante de entidade não governamental, sem fins lucrativos, com atuação comprovada na área de trânsito;

e) 01 (um) representante de entidades ligadas à formação dos condutores de veículos automotores; e,

f) 01 (um) representante do Serviço Social do Transporte (SEST) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) no Estado da Paraíba;

V – 04 (quatro) profissionais, e seus respectivos suplentes, com comprovada formação de nível superior, de acordo com as seguintes especialidades, sendo:

a) 01 (um) um membro operador do direito, com comprovado e notório saber na área de trânsito, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba – OAB-PB;

b) 01 (um) membro especialista em medicina de tráfego, indicado pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba – CRM-PB;

c) 01 (um) membro especialista em psicologia do trânsito, indicado pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP-PB; e,

d) 01 (um) membro especialista em meio ambiente, indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – CREA-PB.

VI - 01 (um) membro da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba.

§ 1º Todos os conselheiros a serem nomeados para integrar o CETRAN-PB devem deter reconhecida experiência ou prerrogativa de função em matéria de trânsito; além de manter residência permanente no Estado da Paraíba.

§ 2º É obrigatória a representação paritária de integrantes da esfera do Poder Executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

§ 3º Incumbe aos órgãos e instituições elencados nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, como também dos órgãos Estaduais, Municipais e Federais mencionados, as indicações dos respectivos representantes, cabendo as nomeações ao Governador do Estado.

§ 4º Os órgãos e instituições deverão formalizar sua indicação a cada biênio perante o CETRAN-PB, a quem caberá enviar a relação dos mesmos ao Governador do Estado da Paraíba, para nomeação.

§ 5º Os suplentes dos Conselheiros deverão ser indicados e escolhidos simultaneamente com os respectivos titulares.

§ 6º Na ausência do conselheiro titular, caberá ao respectivo suplente a substituição, garantindo-lhe as mesmas competências na forma deste Regimento Interno.

Art. 4º Os membros do CETRAN-PB serão nomeados pelo Governador do Estado, para exercício de mandato de 02 (dois) anos, admitidas reconduções.

§ 1º No transcurso do mandato, os conselheiros, titulares ou suplentes, podem ser substituídos a critério do órgão, entidade ou instituição que os indicou para cumprimento do mandato restante.

§ 2º Na hipótese de desligamento de qualquer dos Conselheiros nomeados, que não seja em decorrência do término do mandato, será realizada nova indicação pelo respectivo órgão ou entidade para o cumprimento do mandato restante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Em caso de omissão do órgão, entidade ou instituição responsável pela indicação na forma do §2º, assumirá o suplente a condição de titular. Na impossibilidade dessa assunção caberá ao Governador do Estado da Paraíba escolher e nomear.

Art. 5º Os integrantes do CETRAN-PB não podem participar da composição de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CETRAN-PB, DAS FORMAS DE ELEIÇÃO PARA OS ENCARGOS E DO APOIO E ASSESSORAMENTO

Art. 6º Para exercício de suas atribuições, de maneira a proporcionar o bom andamento dos trabalhos e cumprimento eficiente de suas atividades, o CETRAN-PB terá a seguinte estrutura organizacional a ser preenchida pelos conselheiros nomeados na forma do artigo 3º deste regimento, sendo composto dos seguintes órgãos:

I – Conselho Pleno;

II- Diretoria:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Ouvidor Geral, e;

d) Vice Ouvidor Geral.

III – Câmara Fracionária;

IV – Comissões Especiais.

Art. 7º O Conselho Pleno elegerá, dentre seus membros titulares, o Vice-Presidente, o Ouvidor Geral e o Vice Ouvidor Geral, que serão empossados pelo Presidente do CETRAN-PB.

Parágrafo único. Em caso de empate na eleição descrita no caput deste artigo, a escolha deverá recair sobre o Conselheiro com maior idade dentre os concorrentes.

Art. 8º Caberá ao Presidente do CETRAN-PB designar os membros da Câmara Fracionária e Comissões Especiais.

Art. 9º O CETRAN-PB terá uma unidade de apoio e assessoramento composta por uma Secretaria e apoio administrativo, uma Assessoria Técnico-Normativa e por uma Assessoria Técnica, indicados pelo Poder Executivo Estadual dentre qualquer órgãos insertos no inciso II do art. 3º e nomeados pelo Presidente, após referendum do Pleno do CETRAN-PB.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO PLENO DO CETRAN-PB

Art. 10. O Conselho Pleno do CETRAN-PB é o órgão máximo de trânsito no Estado da Paraíba, competindo-lhe as atribuições dispostas no Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e as previstas no art. 2º deste Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho Pleno do CETRANPB deve ser composto pelo presidente e pela totalidade dos conselheiros nomeados.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 11. Ao Presidente do CETRAN-PB compete:

I – convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões do Conselho;

II – elaborar a Ordem do Dia;

III – suspender a sessão, quando entender conveniente;

IV – resolver as questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados;

V – convidar para participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, autoridades ou representantes de entidades públicas ou privadas;

VI – convocar a realização de reuniões do Conselho, em caráter excepcional, fora de sua sede;

VII – constituir comissões e designar relatores;

VIII – avocar e redistribuir, se entender conveniente, os processos dos Conselheiros não relatados dentro do prazo fixado no artigo 35 deste regimento;

IX – superintender os serviços administrativos, praticando os atos de gestão a eles inerentes;

X – nomear os membros da unidade de apoio;

XI – comunicar as deliberações do Plenário do CETRAN-PB a quem de direito;

XII – representar o CETRAN-PB nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar da matéria de trânsito, nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros, oficiais ou não, podendo delegar essa atribuição a outro Conselheiro ou nomear Comissões de Representação do Conselho;

XIII – apresentar relatórios de gestão;

XIV – cumprir e fazer cumprir este Regimento e as deliberações do Pleno do CETRAN-PB;

XV – exercer o direito de qualidade em caso de empate;

XVI – solicitar suporte técnico e financeiro ao DETRAN-PB, nos termos do artigo 337 do Código de Trânsito Brasileiro;

XVII – exercer, de forma monocrática, o juízo de admissibilidade das matérias submetidas à apreciação do CETRAN-PB, auxiliado quando necessário pela Câmara Fracionária;

XVIII – nomear os membros da Câmara Fracionária e das Comissões Especiais;

XIX – deliberar *ad referendum* do Pleno do CETRAN-PB em casos urgentes e excepcionais, devendo ser submetida ao plenário no prazo de 30 (trinta) dias;

XX – distribuir processos, procedimentos e expedientes aos Conselheiros do CETRAN-PB;

XXI – instaurar procedimento administrativo de substituição de Conselheiro do CETRAN-PB nos casos de renúncia ao mandato ou perda do mandato em razão de faltas, comunicando ao órgão, à entidade ou à instituição responsável pela indicação;

XXII – homologar decisões da Câmara Fracionária, quanto à admissibilidade recursal dos processos.

§ 1º Na distribuição dos processos e expedientes que necessitem de análise, o presidente deverá verificar a existência de eventuais questões de impedimento dos conselheiros e/ou conflitos de interesse.

§ 2º Para fins de apuração mencionada no inciso XXI, serão consideradas como motivação da perda do mandato, as ausências, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 12 (doze) intercaladas no período de (12) doze meses. Devendo o resultado ser comunicado à instância superior e ao órgão ou entidade representada para fins de substituição.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12. Ao Vice-Presidente do CETRAN-PB caberá:

I - substituir o Presidente do CETRAN-PB em suas ausências e em caso de impedimentos legais;

II – auxiliar o Presidente do CETRAN-PB em todas as demandas de competência do CETRAN-PB;

III – presidir a Câmara Fracionária.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR GERAL

Art. 13. Ao Ouvidor Geral do CETRAN-PB caberá:

I - receber sugestões, críticas, reclamações, opiniões e denúncias sobre os serviços e atividades dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito do Estado da Paraíba;

II - interagir com os setores responsáveis e demais conselheiros, buscando a solução das questões expostas e acompanhando o desenvolvimento das providências, soluções e alternativas propostas e adotadas para garantir aos interessados as informações e as respostas adequadas;

III - prestar esclarecimentos aos interessados e encaminhar sugestões aos órgãos pertinentes, para a solução das questões e, se for o caso, solicitar ao Conselho Pleno do CETRAN-PB a instauração dos procedimentos administrativos próprios para a apuração dos fatos;

IV - zelar pela manutenção de caráter de discrição e fidedignidade com relação às questões que lhe são submetidas;

V - divulgar, semestralmente, os avanços e objetivos alcançados pelo Conselho, diante do exercício de suas atribuições, em relatório próprio, encaminhado ao Conselho Pleno do CETRAN-PB;

VI – substituir o Vice-Presidente em suas ausências e em caso de impedimentos legais.

Art. 14. Ao Vice Ouvidor Geral cabe a substituição do Ouvidor Geral do CETRAN-PB em suas ausências e impedimentos legais, bem ainda, auxiliá-lo em todas e quaisquer demandas perante a competência do CETRAN-PB.

CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 15. São atribuições dos Conselheiros do CETRAN-PB:

I – comparecer regularmente às sessões ordinárias e extraordinárias;

II – discutir e votar as matérias da Ordem do Dia, justificando o voto quando conveniente, e obrigatoriamente quando divergente;

III – requerer à Presidência quaisquer providências, informações ou esclarecimentos;

IV – relatar a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentada, até a segunda sessão de julgamento subsequente àquela em que recebeu os processos que lhe forem distribuídos;

V – desempenhar, isoladamente ou em Comissão, atividades que lhes forem atribuídas;

VI – apresentar justificativa resumida do voto divergente, de forma escrita ou oral, para constar da ata ou para ser a ela juntada;

VII – justificar à Presidência do Conselho a necessidade de eventuais ausências;

VIII – declarar-se impedido de relatar ou participar do julgamento de qualquer expediente que tramite pelo Conselho, mediante justificativa;

IX – convocar seu respectivo suplente nos casos de impossibilidade de comparecimento à sessão, comunicando previamente à Presidência;

X – manter os respectivos suplentes informados das deliberações e orientações do Conselho.

Parágrafo único. Aplica-se aos Conselheiros suplentes, quando convocados pelos titulares, o disposto nos incisos I a VIII, deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DO CETRAN-PB

Art. 16. O Secretário e apoio administrativo do CETRAN-PB, indicados nos termos do art. 9º deste Regimento, terá as seguintes atribuições:

I – secretariar e prestar apoio administrativo ao Presidente e demais membros do Conselho durante a realização das sessões, prestando-lhes informações e esclarecimentos para facilitar o andamento dos trabalhos;

II – lavrar as atas das sessões, assinando-as em conjunto com o Presidente e, da mesma forma, os registros de presença, votos, pedidos de vista e divergências;

III – providenciar, por ordem da Presidência, as convocações extraordinárias;

IV – preparar, de acordo com as instruções da Presidência, a ordem do dia das sessões;

V – efetuar a leitura, em sessão, da correspondência recebida e expedida;

VI – preparar os expedientes determinados pela Presidência;

VII – organizar e manter, o registro de comparecimento dos membros do Conselho;

VIII – receber, expedir, distribuir e arquivar a correspondência do Conselho;

IX – organizar os serviços de protocolo, distribuição, registro e arquivo do Conselho;

X – manter intercâmbio de publicações e artigos referentes à matéria de trânsito;

XI – encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos para análise, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução respectiva e as questões de impedimento;

XII – manter a biblioteca e arquivo do Conselho atualizado e em condições de consulta, fornecendo ao Conselheiro a legislação requisitada;

XIII – fornecer os dados relativos aos proprietários, condutores e veículos que tenham relação com o processo em exame por qualquer Conselheiro, quando solicitados.

Parágrafo único. As resoluções e os extratos das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CETRAN-PB serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO-NORMATIVO

Art. 17. A Assessoria Técnico-Normativa será exercida por bacharel em Direito com notório conhecimento e experiência na área de trânsito e sua indicação dar-se-á na forma do art. 9º deste Regimento.

Art. 18. Ao Assessor Técnico-Normativo compete assessorar tecnicamente o CETRAN-PB, assistindo ao Presidente e aos Conselheiros, e:

I - minutar ofícios e demais expedientes que tenham por fundamento ou conteúdo, os dispositivos legais ou outra forma de fundamentação jurídica;

II – emitir parecer ou informar, por escrito ou oralmente, ao CETRAN-PB sobre assuntos de sua competência;

III – colaborar na celebração de convênios, termos de cooperação ou outros documentos, que reclamam a sua assistência;

IV – promover estudos que objetivem o aperfeiçoamento da legislação de trânsito;

V – opinar sobre normas legais, que versem sobre matéria de trânsito, quando indagado pelo Presidente ou por Conselheiros;

VI – assessorar as Comissões Especiais e participar das sessões do CETRAN-PB, quando determinado pelo Presidente;

VII – presidir diligências e apresentar relatórios circunstanciados, no caso de procedimentos administrativos instaurados;

VIII - minutar previamente os pareceres dos processos distribuídos aos relatores, quando requisitado; e,

IX – outras atribuições determinadas pelo Presidente.

CAPÍTULO X
DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR TÉCNICO

Art. 19. A Assessoria Técnica será exercida e indicada na forma do art. 9º deste regimento, por um assessor técnico com notório conhecimento na área de trânsito, cabendo-lhe prestar o assessoramento técnico especializado nas áreas previstas na Legislação de Trânsito (engenharia, fiscalização e educação de trânsito).

Art. 20. O Assessor Técnico tem como atribuições prestar assessoria técnica ao CETRAN-PB, assistindo ao Presidente e aos Conselheiros, cabendo-lhe:

I - desenvolver atividade de campo, empreendendo diligências, apresentando relatório circunstanciado, detectando problemas de tráfego e apresentando propostas de solução na segurança viária;

II – realizar pesquisas e estudos de trânsito;

III – emitir parecer sobre normas técnicas de trânsito;

IV – participar das reuniões do CETRAN, fornecendo subsídios técnicos aos debates, quando solicitado pelo Presidente ou Conselheiros;

V – apresentar subsídios e participar da elaboração do relatório anual das atividades do CETRAN-PB;

VI – outras atribuições determinadas pelo Presidente do CETRAN-PB.

CAPÍTULO XI
DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA FRACIONÁRIA E DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 21. A Câmara Fracionária consiste no órgão auxiliar do Conselho Pleno do CETRAN-PB, coordenada pelo Vice-Presidente e composta por 03 (três) Conselheiros Suplentes, competindo-lhe:

I - analisar os pressupostos formais e requisitos admissibilidade recursal;

II - elaborar parecer prévio de admissibilidade recursal, submetendo-o para homologação do Presidente do CETRAN-PB.

Parágrafo único. Da decisão da Câmara Fracionária que negar seguimento, devidamente homologada pelo Presidente, caberá recurso para o Conselho Pleno do CETRAN-PB no mesmo prazo do recurso interposto, sem efeito suspensivo.

Art. 22. A Câmara Fracionária deverá se reunir a cada 15 (quinze) dias em local e hora determinado pelo Presidente do CETRAN-PB, devendo sempre ser secretariada e auxiliada pelo corpo auxiliar do CETRAN-PB.

Art. 23. Compete às Comissões Especiais, quando designadas pelo Presidente do CETRAN-PB, realizar estudos, pesquisas, análises e proposições em suas respectivas áreas, além de promover as realizações de ações em cumprimento às determinações do Pleno do CETRAN-PB.

Parágrafo único. São responsabilidades das Comissões Especiais, a análise da documentação apresentada, realização de inspeção técnica no município requerente para certificação do cumprimento da legislação de Trânsito, emissão de Laudo de Inspeção e Certificado de Conformidade; promovendo todas as ações previstas na Resolução 811/2020 do CONTRAN, ou outra que venha substitui-la; a fim de promover a integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 24. As Comissões Especiais serão constituídas por representantes das respectivas áreas envolvidas no procedimento inerente e terão suas finalidades e competências fixadas pelo CETRAN-PB, sendo coordenadas por 01 (um) Conselheiro Titular, escolhido pelo Plenário do CETRAN-PB, e devendo ser compostas, preferencialmente, pelos Conselheiros Suplentes, a fim de não prejudicar o andamento das atribuições dos Conselheiros Titulares e garantir celeridade aos feitos.

Parágrafo único. As Comissões Especiais serão auxiliadas pelas Assessorias Técnica e Técnico-Normativa do CETRAN-PB.

CAPÍTULO XII
DAS SESSÕES E DA REMUNERAÇÃO

Art. 25. O CETRAN-PB reunir-se-á em sessão ordinária 02 (duas) vezes por mês e, em sessão extraordinária, quando convocada pela Presidência, podendo ser instaladas com qualquer número de membros presentes, somente deliberando com o quórum de metade mais um de seus Conselheiros ativos.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por iniciativa de dois terços dos Conselheiros titulares ativos.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 3º Mesmo sem quórum para deliberação, será registrada a presença dos Conselheiros e realizada a reunião para efeito de distribuição de atribuições aos Conselheiros presentes e demais expedientes necessários.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo a cada Conselheiro um voto e ao Presidente, ainda, o de qualidade, na forma do inciso XV do art. 11 deste Regimento.

§ 5º As sessões serão públicas, não sendo admitidas, porém, sustentações orais, nem manifestações das partes perante a sessão do Conselho Pleno.

Art. 26. Os conselheiros que participarem das sessões ordinárias e extraordinárias do CETRAN-PB farão jus à contraprestação remuneratória conforme o seguinte:

I – para cada sessão ordinária, 80% (oitenta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título;

II – para cada sessão extraordinária, 30% (trinta por cento) da menor percepção atribuída ao servidor estadual a qualquer título.

§ 1º Para efeito de pagamento da contraprestação remuneratória prevista no caput deste artigo, o pagamento fica limitado a 02 (duas) vezes por mês, para sessões ordinárias, e 01 (uma) vez por mês, para sessões extraordinárias.

§ 2º As despesas previstas neste artigo serão custeadas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, conforme artigo 337 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções nº 901/2022 e nº 875/2021, ambas do CONTRAN; e suas posteriores alterações.

§ 3º Será devida à contraprestação remuneratória apenas para os Conselheiros que participarem das sessões, havendo a impossibilidade por qualquer motivo da presença do Conselheiro Titular, o Suplente deverá participar da referida sessão, caso não participe o titular nem o suplente a contraprestação não será devida.

§ 4º Será devida contraprestação remuneratória para as reuniões técnicas das Comissões Especiais e das reuniões da Câmara Fracionária, ambas designadas pelo Presidente do CETRAN-PB, sendo o valor devido o mesmo valor estipulado no inciso II deste artigo, limitado ao número de 02 (duas) reuniões mensais.

§5º O pagamento da contraprestação remuneratória, será devido também para os membros de apoio administrativo da Secretaria do CETRAN-PB, limitado a dois servidores, desde que haja disposição orçamentária.

Art. 27. Os valores da contraprestação remuneratória, prevista no art. 26, aplicam-se também:

I - às sessões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI dos órgãos executivos de trânsito e rodoviário do Estado da Paraíba, ficando o pagamento a cargo do orçamento próprio de cada órgão;

II - ao Presidente, Vice-Presidente, Ouvidor Geral e Vice Ouvidor Geral, na forma do art. 26, I, independentemente de participação nas sessões em razão dos trabalhos de assessoramento que realizam;

III - aos servidores elencados no art. 9º deste Regimento Interno.

Art. 28. A critério do Presidente*, ad referendum* do Conselho Pleno do CETRAN-PB, na forma do inciso XIX do art. 11 deste regimento, poderão ser remuneradas através de diárias as viagens assim como as despesas com deslocamentos dos Conselheiros do CETRAN-PB e membros de Comissões Especiais e os auxiliares do corpo de assessoramento previstos no art. 9º.

CAPÍTULO XIII
DOS TRABALHOS

Art. 29. A ordem dos trabalhos nas sessões é a seguinte:

I - instalação da sessão;

II - verificação de presença dos Conselheiros;

III - leitura e votação da ata da sessão anterior, independente da espécie;

IV - expediente;

V - ordem do dia;

VI - proposições e comunicações dos Conselheiros;

VII - assuntos gerais.

Art. 30. O Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba (CETRAN-PB) cumpre as suas atribuições, por um dos seguintes instrumentos:

I – Indicação: ato propositivo, subscrito pelo Presidente ou Conselheiro, contendo sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Sistema Estadual de Trânsito - SET;

II – Decisão: ato do Colegiado destinado a deferir ou indeferir requerimentos, ou aprovar formulações técnicas, técnico-normativas ou administrativas propostas ao CETRAN-PB, bem como o ato do Presidente referente ao andamento dos trabalhos;

III – Parecer: ato pelo qual o Conselho pronuncia-se sobre matéria de sua competência;

IV – Resolução: ato normativo do Colegiado, destinado a regulamentar dispositivo da legislação, de competência do CETRAN-PB;

V – Deliberação: ato normativo, editado pelo Presidente do CETRAN-PB, *ad referendum* do Conselho, em caso de urgência e relevante interesse público; e,

VI – Súmula: enunciado que resume o entendimento majoritário do CETRAN-PB sobre casos semelhantes que ele tenha apreciado reiteradas vezes e sobre os quais ele sempre tenha tomado a mesma decisão.

§ 1º Todos os atos normativos editados nos termos deste artigo deverão ser referendados pelo Conselho Pleno, necessariamente na próxima sessão realizada após sua edição.

§ 2º As Resoluções e as Deliberações observarão o disposto nas normas e diretrizes vigentes para elaboração de atos normativos de competência do Poder Executivo do Estado.

§ 3º As Resoluções e as Deliberações terão numeração sequencial.

§ 4º As Deliberações e Resoluções do Conselho deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, além de tornadas públicas no sítio eletrônico do CETRAN-PB, devendo as Atas e as Decisões serem arquivadas.

§ 5º Acolhida pelo Conselho uma Indicação pelo Conselho Pleno, independentemente do mérito da proposição, poderá ser designada Comissão Especial, na forma do art. 21 deste regimento, para estudar e fundamentar a matéria com vistas a subsidiar a tomada decisão final do Colegiado.

§ 6º Os temas só poderão ser indicados para uniformização das decisões do CETRAN-PB por votação de dois terços do seu Conselho Pleno, devendo ser constituída Comissão Especial para elaboração do verbete sumular.

Art. 31. Por decisão do Presidente ou por sugestão dos Conselheiros poderão ser convidados às sessões, personalidades ou especialistas, para palestras ou comunicações de interesse do Colegiado.

CAPÍTULO XIV
DOS RECURSOS

Art. 32. Cabe recurso ao CETRAN-PB:

I – das decisões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, relativas às penalidades impostas pelas autoridades de trânsito;

II – das decisões do órgão executivo de trânsito do Estado, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

III – nos demais casos previstos na legislação.

§ 1º O recurso será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, a qual o instruirá e o remeterá ao CETRAN-PB.

§ 2º O recurso será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento de recurso e suas razões;

II - cópia do Auto de Infração de Trânsito - AIT e notificações de autuação e de penalidade;

III - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica;

V – cópia do recurso interposto em 1ª instância e respectiva decisão do julgamento por parte da JARI;

VI – data da expedição da notificação do resultado do julgamento; e,

VII - procuração, quando for o caso.

§ 3º Os recursos interpostos pela Autoridade de Trânsito serão motivados e fundamentados, aplicando-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber.

§ 4º Os autos deverão estar organizados em ordem cronológica e as folhas devidamente numeradas e rubricadas.

§ 5º Para os recursos de infrações de trânsito, ao final de sua montagem, o órgão que aplicou a penalidade deverá encartar uma folha que contenha as seguintes informações, com a indicação das respectivas folhas do processo, nesta ordem:

I – data da infração;

II – data da expedição da notificação de autuação e da penalidade por infração à legislação de trânsito;

III – data do protocolo do recurso em 1ª instância;

IV – data do julgamento de 1ª instância;

V – data da expedição do resultado do julgamento de 1ª instância;

VI – data do protocolo do recurso em 2ª instância.

§ 6º Para os recursos de suspensão do direito de dirigir ou cassação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ao final de sua montagem, o órgão que aplicou a penalidade deverá encartar uma folha que contenha as seguintes informações, com a indicação das respectivas folhas do processo, nesta ordem:

I – cópia da portaria inaugural;

II – relação das penalidades que geraram a portaria de suspensão do direito de dirigir ou de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

III – cópia da decisão final fundamentada;

IV – data da notificação da imposição da penalidade;

V – data do protocolo do recurso de 1ª instância;

VI - data do julgamento de 1ª instância;

VII - data da expedição da comunicação do resultado;

VIII - data do protocolo do recurso de 2ª instância.

Art. 33. Recebido o recurso na Secretaria do CETRAN-PB, a Secretaria do Conselho Pleno fará remessa para ao Presidente.

§ 1º A critério do Presidente do CETRAN-PB o recurso poderá ser encaminhado para a Comissão Fracionária, a quem competirá emitir parecer prévio sobre a admissibilidade recursal.

§ 2º Caso seja enviado os autos para a Comissão Fracionária, o parecer poderá ser homologado pelo Presidente em caso de inadmissibilidade, cabendo à Secretaria do CETRAN-PB comunicar à parte interessada acerca da decisão, cabendo recurso nos termos do parágrafo único do art. 21.

Art. 34. Admitido o recurso interposto perante o Conselho, o processo será distribuído ao Conselheiro Relator.

Parágrafo único. A fim de assegurar a independência e autonomia das decisões do CETRAN-PB, a distribuição dos recursos deverá se dar para Conselheiro que não pertença ao órgão autuador.

Art. 35. É impedido de exercer o voto o Conselheiro nos processos:

I – quando forem oriundos do órgão pelo qual foi indicado;

II – em que conheceu em outra instância de julgamento, tendo proferido decisão;

III - quando for parte no processo ele próprio, seu cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

Art. 36. A apreciação do recurso pelo CETRAN-PB encerra a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do artigo 290 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1º Pedidos de reconsideração de matéria arquivada por decisão monocrática do Presidente ou votada em Plenário somente serão admitidos em casos excepcionais, visando corrigir erros flagrantes ou ilegalidades comprovadas.

§ 2º O pedido de reconsideração, uma vez acolhido pelo Presidente, será distribuído, em regime de urgência, a relator diferente daquele que tenha relatado anteriormente a matéria.

§ 3º O pedido de reconsideração será proposto no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da penalidade imposta ao infrator sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO XV
DO JULGAMENTO

Art. 37. O juízo de admissibilidade das matérias encaminhadas ao conhecimento do Conselho será exercido pelo Presidente.

§ 1º Por decisão monocrática, *ad referendum* do Conselho Pleno do CETRAN-PB, o Presidente poderá determinar o arquivamento sumário quando:

I – versar sobre matéria estranha à competência do órgão;

II – notória intempestividade;

III – ilegitimidade de parte;

IV – irregularidade de representação, caso não sanada, após intimação.

§ 2º O Presidente poderá determinar encaminhamento dos autos ao órgão de origem para ordenação do processo, com a juntada de documentos e informações essenciais, a observância de ordem cronológica de documentos e despachos e/ou a numeração das páginas.

Art. 38. Estando o processo em condições de ser julgado, o Presidente determinará a sua distribuição a um dos Conselheiros, para que elabore o relatório fundamentado e voto, submetendo-os à consideração do Conselho Pleno do CETRAN-PB, na segunda sessão após o recebimento do processo.

Parágrafo único. O relator designado, quando se considerar suspeito, por questões de foro íntimo, de participar do julgamento do processo, solicitará ao Presidente a redistribuição do mesmo a outro Conselheiro.

Art. 39. O voto do Conselheiro Relator conterá, além dos dados necessários à perfeita identificação do processo a que se refere, um sumário dos fatos e dos argumentos apresentados pelo recorrente, bem como da decisão recorrida, seguido de seu voto, fundamentado, que deverá propor uma das seguintes soluções:

I – não conhecimento do recurso, por uma das razões previstas no artigo 34, que não tenham sido consideradas pelo Presidente;

II – conhecimento do recurso, por estarem atendidos os pressupostos processuais de admissibilidade e, no mérito:

a) negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida;

b) dar provimento ao recurso, integral ou parcialmente, para modificar, no todo ou em parte, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Quando o Conselheiro Relator entender que, a despeito de não terem sido consideradas em sede de juízo de admissibilidade, remanescem dúvidas a serem esclarecidas, poderá propor, no seu voto, a transformação do julgamento em diligência, para retorno dos autos ao órgão de origem ou a quem de direito, a fim de que sejam prestadas as informações necessárias.

Art. 40. Lido o voto do Conselheiro Relator, este será objeto de debate e votação aberta, com a mediação do Presidente, que proclamará o resultado.

Art. 41. Antes de ser proclamado o resultado, qualquer Conselheiro poderá requerer vista ao processo, pelo prazo improrrogável de até duas sessões, e o Conselheiro Relator poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente.

Art. 42. Vencido o voto do Conselheiro Relator, o Presidente designará para relatar o processo o Conselheiro que tenha proposto o voto vencedor.

Parágrafo único. Havendo mais de um pedido de vista, o prazo previsto no caput será comum.

Art. 43. Proclamado o resultado, este será registrado em ata, mencionando se o mesmo foi obtido por votação unânime, por maioria ou por voto de desempate, na forma deste Regimento Interno, submetendo-os à consideração do Conselho Pleno do CETRAN-PB, na segunda sessão após o recebimento do processo.

Parágrafo único. O relator designado, quando se considerar suspeito, por questões de foro íntimo, de participar do julgamento do processo, solicitará ao Presidente a redistribuição do mesmo a outro Conselheiro.

Art. 44. Em caso do relator fica vencido em seu voto, caberá ao Conselheiro que primeiro abrir a divergência a lavratura do voto.

§ 1º Ao Conselheiro que ficou vencido é assegurada a lavratura de voto para resguardar seu posicionamento nos autos do processo, devendo ser apresentado pedido fundamentado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão.

§ 2º Será comunicado ao órgão de origem do processo o resultado do julgamento das matérias encaminhadas ao CETRAN-PB.

CAPÍTULO XVI
DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE DECISÕES

Art. 45. O Conselho Pleno do CETRAN-PB poderá, por maioria de dois terços de seus membros, instaurar procedimento de uniformização de decisões, com vistas a evitar decisões conflitantes nos seus julgados.

Parágrafo único. O incidente de uniformização de decisões será presidido pelo Presidente do CETRAN-PB e tem a finalidade de ao final elaborar verbete sumular, com a síntese dos precedentes do Conselho, devendo ser encaminhado através de informativo aos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito no Estado da Paraíba proporcionarão aos membros do CETRAN-PB as condições necessárias ao exercício legal de suas funções.

Art. 47. O CETRAN-PB terá o suporte técnico, técnico-normativo, administrativo e financeiro do DETRAN-PB, nos termos da Resolução nº 901/2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, assim como do artigo 337 do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Despesas financeiras são as relacionadas à contraprestação remuneratória tratadas neste regimento, assim como às diárias e às passagens para deslocamento dos conselheiros e suporte técnico, na forma de regimento e regulamento dos servidores do DETRANPB aplicado subsidiariamente nos casos omissos.

Art. 48. As vagas de Conselheiros incluídas por este Regimento na estrutura do CETRAN-PB serão disponibilizadas para o biênio 2023/2025, desde que tenha dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Poder Executivo Estadual.

Art. 49. O CETRAN-PB deverá elaborar sua proposta orçamentária conforme critérios estabelecidos pela legislação estadual no exercido financeiro anterior na forma disciplinada para os órgãos da Administração em geral.

Art. 50. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado de interesse público e de relevante valor social, devendo tal condição ser cientificada às entidades e/ou órgãos representados pelo mesmo.

Art. 51. Fica instituída a carteira funcional dos Conselheiros do CETRAN-PB, sendo assegurada sua utilização pelos servidores elencados no art. 9º deste Regimento, a qual valerá como prova de identidade e dará livre acesso aos órgãos estaduais e municipais para o desempenho das atividades funcionais, na forma do art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Parágrafo único. Para confecção das carteiras, deverá ser observada a identidade visual prevista no Anexo I deste Regimento.

Art. 52. O CETRAN-PB até o final do ano de 2023 deverá disponibilizar na rede mundial de computadores, o site institucional do órgão, com acesso a tramitação dos processos e recursos.

Art. 53. O CETRAN - PB deverá, até o final do ano de 2023, tramitar os seus processos por meio eletrônico.

Art. 54 Ao CETRAN-PB fica instituído brasão na forma do Anexo II deste Regimento.

Art. 55. O CETRAN-PB deverá elaborar proposta financeira buscando a sua autonomia financeira e administrativa até o ano de 2024.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizada, no mesmo prazo, uma sede para exercí-

cio das atividades dos conselheiros, corpo técnico e administrativo do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB, com estrutura mínima para tornar funcional a forma disposta no organograma delineado no Regimento Interno.

Art. 56. Fica garantido o mandato dos Conselheiros, nomeados para o Biênio 2021/2023, até a nova nomeação para o Biênio 2023/2025.

Art. 57. As dúvidas e os casos omissos neste Regimento serão esclarecidos pelo Conselho Pleno do CETRAN-PB, dando-se publicidade das decisões.

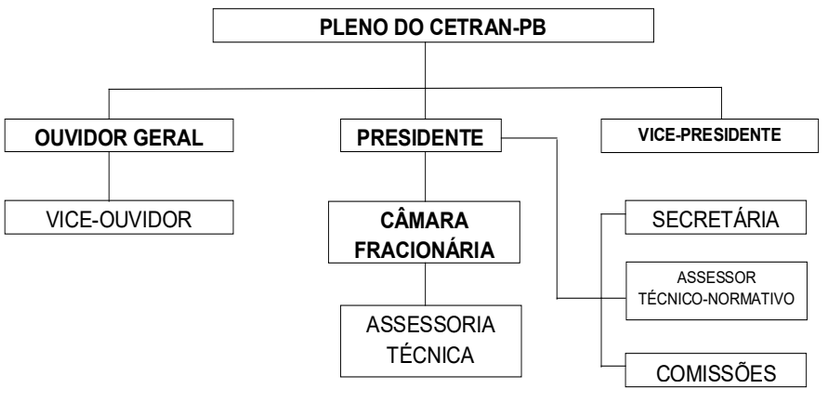
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

ANEXO I
CARTEIRA FUNCIONAL CONSELHEIRO CETRAN-PB



ANEXO II
BRASÃO INSTITUCIONAL DO CETRAN-PB
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA





Decreto nº 43.631 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/020001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	12.000,00
TOTAL				**12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.632 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/160001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 585.000,00** (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2110.0287- FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS PÚBLICOS ESPECIAIS	3350.39	2.500	0000	150.000,00
	3390.30	2.500	0000	137.500,00
	3390.39	2.500	0000	296.000,00
	3391.39	2.500	0000	1.500,00
TOTAL				**585.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.500	0000	287.500,00
	3390.39	2.500	0000	295.000,00
	3391.39	2.500	0000	1.500,00
	3391.92	2.500	0000	1.000,00
TOTAL				**585.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.633 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210501.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.691.5002.1217.0287- PROMOÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DA JUCEP	3390.39	2.501	0000	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 501 - Outros Recursos Não Vinculados, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.634 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00136.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.540	1070	10.000.000,00
TOTAL				**10.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	10.000.000,00
TOTAL				**10.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.635 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/260001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 89.268,22** (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	2.700	0000	89.268,22
TOTAL				**89.268,22**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.636 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/270001.00026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.4706.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3350.39	1.761	0000	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.4706.0287- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	4450.52	1.761	0000	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.637 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 12.160.000,00** (doze milhões, cento e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0715.0287-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	2.500	0000	12.000.000,00
28.846.0000.0751.0287-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	160.000,00
	TOTAL				**12.160.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.638 de 25 de abril de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/680001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.608.5002.4615.0287-	EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.41	1.759	0000	100.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
20.607.5002.1599.0287-	OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.30	1.759	0000	40.000,00
		3390.39	1.759	0000	60.000,00
	TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de abril de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.401 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DAIANE DE OLIVEIRA LUCENA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO HERCULANO PEREIRA, no Município de QUIXABA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.402 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TACIANA PATRICIA CANDEIA RODRIGUES**, matrícula nº 1649132, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO HERCULANO PEREIRA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.403 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de SARAH MERCES TRAVASSOS AVELINO, exonerado do cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA, através do AG 1394, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 1.404 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de CASSIA EMANNUELA PATRICIO DE ALBERTINI VASCONCELOS, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL OTAVIA SILVEIRA, através do AG 1393, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 1.405 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de ALEXANDRE MARTINS SARAIVA, exonerado do cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO OLIVIA SARAIVA MAIA, através do AG 1388, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 1.406 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ELANE SARAIVA CARDOSO, nomeado para o cargo de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO OLIVIA SARAIVA MAIA, através do AG 1387, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2023.

Ato Governamental nº 1.407 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **ADROILZO CARLOS DA FONSECA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.408 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JENNIFER OLIVEIRA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.409 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALCIR PAIVA DE ANDRADE**, matrícula nº 1903098, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.410 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOELMA LIGIA DE OLIVEIRA FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.411 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JULIANA ALVES PINTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.412 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de HERIKA FABRICIA DE MORAIS AIRES DINIZ, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE, através do AG 330, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de fevereiro de 2023.

Ato Governamental nº 1.413 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ELIANE RODRIGUES LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.414 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 1707906, do cargo em comissão de SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.415 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.416 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **JUVINO DE SOUSA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE LOCAL DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 1.417 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.418 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIANE RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 1914669, do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DA GERENCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.419 **João Pessoa, 25 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Fazenda, e Parecer nº 2.317/2021-PGE/PB, constante no Processo nº 22.010.647-0/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO ao servidor GLAUCO JOSE DUARTE GUERRA, matrícula nº 109.211-1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com fulcro no que dispõe os artigos 126 e 127, e por infração capitulada nos incisos II e III do artigo 120, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1368 **João Pessoa, 24 de abril de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **LARISSA FERREIRA DE PONTES GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM GRACILIANO RAMOS, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 25.04.2023

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 17 CIDSNE/SE DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE – CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo emvista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar JESIEL SOARES DA SILVA Gestor e GABRIELLA DE PAULA ALMEIDA Fiscal do Contrato nº 03/2023, celebrado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA. CNPJ nº 18.843.645/0001-51, Processo Administrativo nº 200.13105.2023.0000031-82, com vigência de 6 meses,cujo objeto é o fornecimento de acesso à internet com link dedicado com velocidade acima de 50 MBPS e sistema WI-FI, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento, operação e monitoramento.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas
Secretário Executivo Consórcio Nordeste

ERRATA

Nas Portarias CIDSNE/PRES nº 01 e nº 02, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, edição do dia 25 de abril de 2023, em seus Arts. 2º inciso V, onde se lê: “designar e exonerar o Coordenador do Projeto, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial da União”. LEIA-SE: “DESIGNAR E EXONERAR O COORDENADOR DO PROJETO, POR MEIO DE ATO A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO LÍDER”.

CONTRATO DE RATEIO Nº 09/2023

CONTRATO DE RATEIO QUE DELIMITA OS CUSTOS OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE, CELEBRADO ENTRE ESTE CONSÓRICIO E O ESTADO DA BAHIA.

O **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.304.033/0001-47, com sede à SAUS, Quadra 1, lotes 3ª e 5ª, Bloco I, - Sobreloja – Brasília - DF, CEP 70.070-010, neste ato representado por seu Presidente João Azevêdo Lins Filho, residente na Avenida Dr. João da Mata, nº 200 – Jaguaribe – João Pessoa/PB - CEP: 58015-900, inscrito no CPF sob o nº 087.091.304-20, doravante denominado **CONSÓRCIO NORDESTE** ou simplesmente **CONSÓRCIO** e o **ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.937.032/0001-60, com sede na 3ª Avenida, nº 390, Plataforma IV, 1º andar, CAB. Cep 41.745-005 – Salvador/BA, neste ato representado pelo Governador do Estado, JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA, denominado **CONSORCIADO**, firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, em consonância com o art. 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição dos valores, das regras e dos critérios de participação financeira do ente **CONSORCIADO** na cobertura das despesas operacionais relativas às atividades do **CONSÓRCIO** para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Os valores definidos neste **CONTRATO DE RATEIO** serão entregues ao **CONSÓRCIO** no prazo e na forma definidos na **CLÁUSULA QUARTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes de execução deste **CONTRATO DE RATEIO** correrão à conta de dotação consignada na lei orçamentária do ente **CONSORCIADO**.

Parágrafo Único. O ente **CONSORCIADO** signatário compromete-se a envidar esforços no sentido de incluir no seu respectivo orçamento dotação suficiente à cobertura das despesas decorrente deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Os custos operacionais anuais para manutenção do **CONSÓRCIO** no exercício de 2023 será de R$ 10.030.000,00 (dez milhões e trinta mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário/Contábil	Descriminação da Natureza da Despesa	Valor em R$/ano
3.1.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.518.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.671.388,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital/Investimentos	100.000,00
04.122.0052.2.002	Convênio Administrativo do Consórcio - Demais Instituições	280.612,00
04.122.0052.2.003	Convênio Administrativo do Consórcio – PNUD	2.300.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	150.000,00

Parágrafo Primeiro. O rateio das despesas entre os entes **CONSORCIADOS** será feito conforme o **Anexo Único** deste Contrato.

Parágrafo Segundo. O **CONSÓRCIO** deverá discriminar anualmente as despesas a serem executadas em Orçamento a ser aprovado pelo Conselho de Administração, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro. O **CONSÓRCIO** deverá fornecer ao ente **CONSORCIADO** as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas suas respectivas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste **CONTRATO DE RATEIO**, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Parágrafo Quarto. O ente **CONSORCIADO** efetuará em sua contabilidade o registro das informações prestadas pelo **CONSÓRCIO**, nos termos do Parágrafo Terceiro desta Cláusula, necessárias à consolidação dos seus demonstrativos fiscais.

Parágrafo Quinto. Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o ente **CONSORCIADO** computará as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de o ente **CONSORCIADO** assumir o ônus da cessão de servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas neste **CONTRATO DE RATEIO**, mediante aprovação na Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O ente **CONSORCIADO** deve integralizar sua respectiva cota, no valor de R$ 1.904.077,00 (hum milhão novecentos e quatro mil e setenta e sete reais), definida no **Anexo Único** deste **CONTRATO DE RATEIO**, anualmente, em depósito único, até dezembro de 2023, mediante repasse efetivado por transferência do valor respectivo à conta de corrente nº **90.000-1**, da agência nº **3832-6**, do Banco do Brasil (001), de titularidade do **CONSÓRCIO**.

Parágrafo Primeiro. A obrigação de efetivar o repasse, nos montantes e na forma definido nesta Cláusula Quarta, tem caráter irrevogável até o seu total cumprimento, salvo mediante Distrato deste **CONTRATO DE RATEIO**, mediante anuência de todos os entes **CONSORCIADOS**, em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Parágrafo Segundo. Os recursos repassados ao **CONSÓRCIO** na forma desta Cláusula poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante a celebração de Termo Aditivo, autorizado pela Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO

São obrigações do ente **CONSORCIADO**:

I – Repassar recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** conforme o prazo e os valores estabelecidos no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO DE RATEIO**, quando adimplente de suas respectivas obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do **CONSÓRCIO**:

I- Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** com observância das normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Informar mensalmente a todos os consorciados as despesas realizadas com os recursos repassados com base no presente **CONTRATO DE RATEIO**.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO DE RATEIO** vigerá até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo ente **CONSORCIADO**, que, para tanto, poderá solicitar do **CONSÓRCIO** e seus prepostos todas as informações e solicitar providências necessárias ao bom andamento deste **CONTRATO DE RATEIO**.

CLAÚSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais controvérsias sobre este instrumento serão dirimidas perante o Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 102, I, f, da Constituição Federal.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO**, em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, terá publicado seu extrato no Diário Oficial do ente **CONSORCIADO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nordeste do Brasil, 25 de abril de 2023.

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
Presidente Governador João Azevêdo Lins Filho

ESTADO DA BAHIA
Governador Jerônimo Rodrigues Souza

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:
RG:

Nome:
CPF/MF:
RG:

ANEXO ÚNICO

POPULAÇÃO **PESO 50%**
PIB PER CAPITA **PESO 30%**
DIVISÃO IGUALITÁRIA **PESO 20%**

Estado	População	% Participação / População NE	PIB	PIB per Capita	RATEIO			TOTAL ANUAL	TOTAL ANUAL
					População	PIB Per Capita Relativo	Divisão Igualitária		
					Peso 50%	Peso 30%	Peso 20%	EM R$	EM %
Alagoas	3.322.820	5,85%	49.456.000.000	14.884	292.734	321.370	222.222	836.296	8,36%
Bahia	14.812.617	26,10%	258.649.000.000	17.461	1.304.829	377.026	222.222	1.904.077	19,04%
Ceará	9.075.649	15,99%	138.376.000.000	15.247	799.465	329.219	222.222	1.350.906	13,51%
Maranhão	7.035.055	12,39%	85.286.000.000	12.123	619.711	261.760	222.222	1.103.693	11,04%
Paraíba	3.996.496	7,04%	59.680.000.000	14.793	352.047	319.193	222.222	893.463	8,93%
Pernambuco	9.496.294	16,73%	167.296.000.000	17.616	836.519	380.372	222.222	1.439.113	14,39%
Piauí	3.264.531	5,75%	41.046.000.000	12.573	287.599	271.483	222.222	781.275	7,81%
Rio Grande do Norte	3.479.010	6,13%	59.661.000.000	17.149	306.462	370.278	222.222	898.962	8,99%
Sergipe	2.278.308	4,01%	38.667.000.000	17.103	200.694	369.298	222.222	792.214	7,92%
Total Nordeste	56.760.780	100,00%	897.814.000.000	15.818	5.000.000	3.000.000	2.000.000	10.000.000	100,00%

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 014/2023/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/06205	KARLA DANIELLE TAVARES DE MELO MILANEZ	1859684	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE
SAD-PSE-2023/06212	GEMERSON FARIAS DA COSTA	1881418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE

RESENHA Nº 015/2023/GEGP/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE PLENA** aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/06883	JULIETTI CARLA DE AZEVEDO NASCIMENTO	1869639	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE
SAD-PSE-2023/07179	CLEMENTINO JOSE LINHARES DE OLIVEIRA	1876830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE
SAD-PSE-2023/07293	ROMERO CELESTINO DE SA	1876066	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BAS III	SEE

RESENHA Nº 059/2023/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/08176	178.622-9	RODRIGO LELIS DA SILVA	SEE	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.

RESENHA Nº 060/2023/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, **DEFERIU** o pedido de **CESSÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
SAD-PSE-2023/08174	178.512-5	NATANAEL DA SILVA DOS SANTOS	SEE	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 061/2023/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU o processo abaixo relacionado que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, o seguinte servidor:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/08172	177.905-2	EMMANUEL ARAUJO DE BARROS JUNIOR	Secretaria de Estado da Fazenda

RESENHA Nº 062/2023/NUCES/DEREH/SEAD. **EXPEDIENTE DO DIA: 25/04/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/08393	175.545-5	ALINE BRUNO MEIRA DE SOUZA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/08453	98.661-5	ISAURA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação.
SAD-PSE-2023/08519	89.775-2	FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA	Secretaria de Estado da Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 230/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 25-04-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/04292	17.840-05	AMILTON DE MELO LEITAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05359	17.896-19	EDVALDO BASILIO CARNEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04575	17.740-18	FABIANNE VASCONCELOS DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04917	17.808-16	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05361	17.551-96	JANINNE KELLY GONZAGA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 223/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 25-04-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/01972	17.273-71	ALDENIR PEREIRA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/06110	18.514-62	ALICE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06052	17.769-67	ANA CRISTIANE DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/06086	18.511-44	BARTOLOMEU HUMBERTO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06034	18.548-79	CESAR AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06067	18.532-79	DALVANICE LEAL AGUIAR TARGINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06069	18.525-91	DEIBSON JOAQUIM DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06084	18.501-81	ELZILENE BEZERRA SATURNINO FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06108	17.855-59	ERIK VIANA CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/06041	15.983-41	FABIOLLA MARIA DE ALENCAR RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	IV
SAD-PSE-2023/04889	18.553-44	JOSE EDILSON BARROS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05788	17.257-42	JOSE ROBERTO PINTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	V
SAD-PSE-2023/06035	18.561-54	JOSE WASHINGTON GONCALVES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06049	18.536-78	KARL GEORGE DA SILVA GUERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06039	17.730-03	LILIANN ROSE PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/06088	18.538-64	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA DERIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06082	15.741-41	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/06040	18.516-24	MIEBT OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06042	18.514-38	RODRIGO CANDIDO TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/06027	18.550-93	ROSANGELA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **RESENHA Nº : 215/2023 /DEREH/GS**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS **EXPEDIENTE DO DIA: 24-04-2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/04361	17.664-22	ALESSANDRA MAGDA DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04377	18.560-65	ANA LEITE DE SOUSA MARIANO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/04399	18.537-59	ANDREY JUANN RAMOS DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05872	17.956-01	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05873	17.813-75	CRISTIANE DE ALBUQUERQUE ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04385	18.555-90	DAISA KALIANA ALVES DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/04375	17.742-21	ERALDO ERONIDES MACIEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/05725	18.578-19	GEORGIA VANESSA OLIVEIRA DANTAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/04396	17.694-13	JOSE FREIRE DIAS FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/04389	17.752-94	JOSE PEDRO TAVARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04392	17.798-85	JOSE PRAXEDES DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04404	18.520-27	JOSE WILLIAM LOPES TORRES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05704	17.587-13	KALINE LIMA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/05494	17.280-16	LIANA CARLA ARAUJO DE MARIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/04362	18.554-92	LIHEBER TARGINO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05711	15.986-19	LUCRECIA DE FATIMA FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2023/04368	17.932-68	REGINALDO SANTOS BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/04373	18.511-87	THIAGO LIMA MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05706	18.569-36	YALE TRAVASSOS DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/05778	18.538-13	YEDA ANGELINA VIEIRA CANUTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 217/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-04-2023

.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/01448	17883-37	ELAINE RIBEIRO DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/03378	17224-33	FRANCISCO ROGEILSON DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/03361	14660-46	ILCA MENDES VALE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/03098	15980-31	ISABEL CRISTINA SAMPAIO FEITOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/01469	14472-38	IVAN JOSE NUNES FRANCISCO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/02512	17740-69	JESSE DE MELLO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2023/02970	17889-81	LAYS LILIANE DA SILVA ARAUJO FONSECA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/02919	15745-66	MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/02922	17252-54	MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/01811	15747-61	MARIA DAS GRACAS JUSTINO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2023/03196	15875-01	MARIA DE LOURDES CLAUDINO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/02912	16365-96	MARIA JOSETE BATISTA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/03963	14506-89	MARINEIDE SOLANGE FERREIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/02064	16371-26	SIMONE CONCEICAO DE LIMA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/02058	17298-37	SIMONE CONCEICAO DE LIMA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2023/03289	17574-15	TATIANA SOARES DOS SANTOS FRONTEROTTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

PUBLIQUE-SE

CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 187/2023 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 25-04-2023

.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/02626	1.737.708	ADRIANA GUERRA MEDEIROS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00380	1.741.721	ADRIANO GONCALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02761	1.745.093	CLAUDIA SHYMENNE LEITE DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01035	1.741.497	DINAMERICO JOSE CAVALCANTI LIRA CARDIM	POLICIAL PENAL
22035684-0	1.639.803	EDSON DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22035591-6	1.741.535	GUSTAVO MOURA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00981	1.848.615	HELVIA MARIA QUEIROZ DE LACERDA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03566	1.686.631	HUDSON LATO LOPES E ALMEIDA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03564	1.745.778	JOAO PAULO FERREIRA MARTINS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03637	1.719.254	JOSE MIRANDA TORRES JUNIOR	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01895	1.634.488	LUANNA GISELLY MARQUES FONTES	POLICIAL PENAL
22070353-1	1.848.232	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL
22035670-0	1.687.051	MARINA FERNANDES	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/00529	1.826.018	PAULO TAVARES DE FARIAS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03658	1.635.085	RAMON RAMALHO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/02669	1.720.198	ROSALBA MENDES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/03475	1.634.607	SIMONE NUNES DA SILVA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/01260	1.743.741	WELLINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 209/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 25-04-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/07325	1445219	AUDENY DE OLIVEIRA SANTANA	0	0	2.179	0
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/08149	1031589	CICERO SANTOS RIBEIRO	852	0	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2023/04800	1684949	LEONARDO GONCALVES MACIEL PINHO	0	0	4.174	0
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/07395	1831852	ROBERIO MARINHO ALVES	0	0	0	2.576

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 059/2023 – GS/SEDH **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso "IV" do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR,** matrícula n° 176.699-6, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO,** matrícula nº 176.419-5**, GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1 e **REBEKKA GIULIANNE AMARAL DE S. SILVA,** matrícula nº 919.533-5, para sobre a presidência da primeira, constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, tendo como suplente a servidora **REBEKKA GIULIANNE AMARAL DE S. SILVA,** matrícula nº 919.533-5.

II – Determinar a servidora **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA** matrícula nº 170.543-1, substituta eventual do Presidente, durante ausência e impedimento do mesmo;

III – Designar a servidora **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO,** matrícula nº 176.419-5 para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria revoga a portaria 210/2022;

V- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA N° 060/2023 – GS/SEDH. **João Pessoa, 19 de abril de 2023.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere o inciso "IV" do art. 3º, do Decreto Estadual nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e tendo em vista o disposto no art.51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA,** matrícula nº 170.543-1, como **Pregoeira Oficial** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR** matrícula n° 176.699-6, **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO,** matrícula nº 176.419-5, e **REBEKKA GIULIANNE AMARAL DE S. SILVA,** matrícula nº 919.533-5, como Equipe de Apoio, para constituírem a **COMISSÃO DE PREGÃO**;

II - Determinar o servidor **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR** matrícula n° 176.699-6, substituto eventual da Pregoeira Oficial, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Revoga-se a Portaria de Nº 079/2022 – GS/SEDH;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano/SEDH

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 133/2023/DS **João Pessoa, 25 de abril de 2023.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS do DETRAN/PB;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2022/03204, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – **CREDENCIAR** a empresa **VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA,** CNPJ 12.837.349/0001-61, com endereço na Rua Gavião Peixoto, nº 124, sala 1007, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230-101, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 097/2023/GP/FUNDAC **João Pessoa, 24 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/00150.

Considerando que resta evidenciada a ausência de dolo nas condutas realizadas pelos notificados quando da vigência do contrato com as empresas, bem como de elementos que indiquem a prática do ato lesivo ao erário público.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar pela não constatação de infrações.

Art. 3º - Considerando restar evidenciada agressão entre socioeducandos, remeta-se cópia para a Unidade Socioeducativa juntar ao Plano Individual de Atendimento – PIA e comunicar a quem de direito.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº098/2023-GP/FUNDAC. **João Pessoa, 24 de abril de 2023.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e em conformidade com o que consta no Processo nº FDC-OFN-2023/01494,

R E S O L V E autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça da Paraíba, da servidora lotada nesta FUNDAC, **Waleska Ramalho Ribeiro,** matrícula **663.746-9**, com ônus para esta Fundação.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente FUNDAC

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 27 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII, do Estatuto Social.

Considerando o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do artigo 37, da Constituição da República, que estabelecem o direito à privacidade e ao sigilo, quando imprescindível, na guarda e divulgação de informações;

Considerando a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação;

Considerando a necessidade de estabelecer políticas voltadas ao tratamento de dados e informações no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, com especial atenção a mecanismos de tratamento e proteção de dados pessoais,

Considerando o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

Considerando a possibilidade de adoção de regras de boas práticas e de governança no tratamento de dados pessoais;

Considerando a necessidade de descrever os processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados (CPPD), visando a preservar as seguintes características das informações e dados pessoais gerados e tratados na Instituição:

I – integridade da informação: garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais;

II – confidencialidade da informação: garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas;

III – disponibilidade da informação: garantia de que os usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário;

IV – autenticidade: garantia de que a propriedade da informação é verdadeira e fidedigna tanto na origem quanto no destino;

V – privacidade: garantia de que as informações pessoais e da vida íntima sejam mantidas em sigilo (art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal);

VI – proteção de dados: garantia de que as informações pessoais sejam utilizadas em conjunto com o estabelecimento de uma série de medidas de segurança para evitar danos de qualquer espécie (LGPD).

Artigo 2º - O CPPD terá caráter permanente e exercerá atribuições consultiva e deliberativa, competindo-lhe:

– elaborar e submeter à Presidência da EPC propostas de normas, requisitos metodológicos de Privacidade e Proteção de Dados;

– avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas e estratégias para manter a conformidade da EPC com as leis de Proteção de Dados vigentes;

– revisar, periodicamente, as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados, bem como as normas internas relacionadas;

– planejar e formular diretrizes e definições estratégicas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados e à gestão de dados pessoais;

– supervisionar as ações e projetos relacionados à atividade de Privacidade e Proteção de Dados;

– promover campanhas de conscientização aos usuários acerca da aplicação das Políticas de Privacidade e Proteção de Dados;

– prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais, de acordo com as leis e regras internas de proteção de dados vigentes;

– dirimir dúvidas sobre questões não contempladas nas Políticas de Privacidade e Proteção de Dados;

– receber comunicações de descumprimento das Políticas de Privacidade e Proteção de Dados e instruí-las com os elementos necessários à sua análise e notificação dos responsáveis;

– acompanhar e avaliar o desempenho, os relatórios e os resultados de auditorias de conformidade com a LGPD e com as Políticas de Privacidade e Proteção de Dados;

– orientar e acompanhar o encarregado de dados do EPC no cumprimento das suas atividades previstas na LGPD, bem como cientificá-lo de qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei;

Artigo 3º - O CPPD será composto pelos titulares das seguintes Unidades:

Amanda Mendes Lacerda- Diretoria Administrativa, Financeira e de Pessoas

Adriana Borba de Medeiros - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

III- Andrea Ferreira Ramalho- Gerente de Gestão de Pessoas

IV-Julyane Kleymer Gomes Pinto -Coordenadora Técnico Normativo e Controle Interno

V- Augusto César Sandino Enéas de Souza - Técnico de Informática

§1º - O CPPD será coordenado pelo Encarregado de Dados, respeitados eventuais impedimentos nas decisões que envolvam sua atividade.

§2º - No caso de impossibilidade de participação nas reuniões ou nas deliberações, as unidades serão representadas pelos substitutos indicados ao coordenador do CPPD.

Artigo 4º - As reuniões do CPPD serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§1º - Em função da matéria pautada, por deliberação do CPPD ou por decisão de seu coordenador, poderão ser convidados para participar das reuniões: especialistas da área e servidores da EPC, bem como de outro órgão ou de entidades públicas ou privadas.

§2º - Qualquer membro do CPPD poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao coordenador do comitê até 48 horas antes da reunião.

§3º - O CPPD reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação.

Artigo 5º - As deliberações do CPPD serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo único - Na hipótese de não haver consenso, a deliberação será por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Artigo 6º - Outras deliberações em relação tema Privacidade e Proteção de Dados que não estejam previstas neste regulamento, podem ser apreciadas e deliberadas pelo CPPD.

Artigo 7º- A divulgação e a implementação das deliberações do CPPD, dependem da aprovação da Diretora Presidente da EPC.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII, do Estatuto Social.

Considerando que a informação corporativa é um bem essencial para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos produtos ofertados a seus clientes;

Considerando que a manipulação de sua informação passa por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, sendo estes vulneráveis a fatores externos e internos que podem comprometer a segurança das informações corporativas.

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER a Política Geral de Segurança da Informação - PGSI, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada as boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção a informações da organização ou sob sua responsabilidade.

Artigo 2º - INSTITUIR, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação - EPC, o COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI: Grupo de trabalho multidisciplinar permanente, que tem por finalidade tratar questões ligadas à Segurança da Informação.

NOMEAR, como membros do Comitê Gestor:

Augusto César Sandino Enéas de Souza - Técnico de Informática - Presidente

Amanda Mendes Lacerda- Diretoria Administrativa, Financeira e de Pessoas (membro)

Adriana Borba de Medeiros - Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (membro)

Francisco de Assis Andrade Marques - Gerente de Tecnologia da Informação (membro)

Zeilton Gomes de Sousa - Técnico de Informática (membro)

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Nanã Garcez de Castro Dória

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolmento do Semiárido

PORTARIA Nº. 16 /2023. **João Pessoa, 24 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Viviany de Aquino Félix- Matrícula Nº 175.878-1, Elizabeth da Silva Cruz – Matrícula Nº 191585-1, Mycaelle Helia dos Santos Souza Ferreira, Matrícula Nº 190.195-8, Isabela Santos Prado, Matrícula Nº 191.590-8, Rafael Gomes Caju, Matrícula Nº 191.699-8, e Adonias Gomes da Silva, Matrícula Nº 191.591-6**, para sob a Presidência da primeira, para integrarem a **Comissão Permanente de Avalição de Documentos-CPAD da** Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido- **SEAFDS**.

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é de avaliar, analisar e realizar a triagem de documentos (Circular, Aviso, Comunicado, Oficio Interno, Comunicação Interna, etc), no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido-SEAFDS, e inserir, no Sistema de Tramitação e Gestão Eletrônico de Documento (PBDOC), criado pelo Decreto Estadual N° 40.546/2021, de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em formato digital, acompanhando toda sua tramitação, imprimindo assim, maior eficácia e celeridade aos Processos Administrativos, assegurar à proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legalidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011; e assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA Nº. 17 /2023. **João Pessoa, 24 de abril de 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ROSSANA DE LIMA**, MATRICULA **Nº 170.402-8,** ocupante do cargo de Agente de Programa Governamental I, sem alteração no órgão de origem como responsável para auxiliar e responder na Subgerência de Recursos Humanos da **SEAFDS.**

Art. 2º. A finalidade, junto aos demais membros da Subgerência de Recursos Humanos da **SEAFDS**, é de auxiliar, de despachar documentos relativos ao cadastro funcional dos servidores, como também na preparação de expediente relativos a vida funcional dos serviços, executar as atividades de organização, auxiliar no controle do pessoal em exercício da Secretaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Frei Anastácio Ribeiro

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA N° 0047/2023/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 20 de abril de 2023.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Joyce Terto de Medeiros – Mat. 373,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 016/2023	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens áreas nacionais e internacionais, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB	AGÊNCIA AEROTUR LTDA., nº 08.030.124/0001-21.

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N° 049/2023/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 24 de abril de 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sétima Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de março de 2021, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ricardo Loureiro Freire de Lucena, Mat. 426,** para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
N° 017/2023	Contratação de empresa para execução dos serviços para conclusão da reforma dos armazéns 1 e 7, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, projeto e seus Anexos, visando melhorar as condições de funcionalibilidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba.	**CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA. inscrita no CNPJ sob o n 09.093.105/0001-07.**

Responsável pela verificação da conformidade e da escorreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Ricardo Barbosa
Diretora Presidente

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria n º 0068/2023/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. **DESIGNAR** a servidora abaixo para exercer a função de Gestora do contrato conforme discriminação abaixo.

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0017/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Gestora	Matrícula 944.030-5 Joseane Ferreira da Silva	840.762.084-04

Artigo 2º. **DESIGNAR** a servidora abaixo para exercer a função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0017/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Fiscal	Matrícula 944.760-1 Camila Cristina Lins de Oliveira	079.827.164-74

Artigo 3º. As Servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Portaria n º 0069/2023/CGP/HPMGER **João Pessoa-PB, 19 de abril de 2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Artigo 1º. **DESIGNAR** a servidora abaixo para exercer a função de Gestora do contrato conforme discriminação abaixo.

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0018/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Gestora	Matrícula 162.029-1 Michele Alves Caitano Chagas	030.856.234-85

Artigo 2º. **DESIGNAR** a servidora abaixo para exercer a função de Fiscal do contrato conforme discriminação abaixo:

Contrato	Objeto	Função	Nome	CPF
0018/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios.	Fiscal	Matrícula 945.297-4 Mabelly Raissa Medeiros de Oliveira	106.127.794-16

Artigo 3º. As Servidoras designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivo, pagamento, boa qualidade da mercadoria e serviço, além de exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato.

Artigo 4º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0033/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB,** no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.001908.2023-17	Dalvaline Guilherme Sarmento	1.02622-4	0240/2023	Afastamento integral, sem vencimento, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, pelo período de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, a contar de 25/04/2023 a 08/09/2023.	Art. 20, parágrafo 4º, da Lei Complementar 25/2003.
55000.004065.2023-11	Ramon Trindade Marques	8.02608-0	0249/2023	Cessão do servidor ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 17/04/2023 a 16/04/2024.	Art. 6º, parágrafo 1º da Resolução/ TSE nº 23.523/2017; Resolução/TSE nº 23.643/2021; Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003.

Descrição das portarias em: http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de abril de 2023.

Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0319

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000572-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANATILDES LEITE CAVALCANTI** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA 3,** matrícula **nº 84.534-5** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 13 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000515-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO ROCHA LIMA,** no cargo de **Técnico,** matrícula n**º 80.551-3,** lotado (a) na **Defensoria Pública do Estado da Paraíba,** com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 28 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0379

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001027-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JEANNE VALÉRIA DE FARIAS SOUSA ALBUQUERQUE,** no cargo de **Professor de Educação Básica 3,** matrícula **nº 145.294-1,** lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação** com base no **Art. 4°, "caput", inciso III e IV, §§ 4°, II, 5º e 6º, I, da EC n° 103/19, c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.**

João Pessoa, 28 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0401

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001107-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JEANE DE CASSIA ALVES DOS SANTOS,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1,** matrícula **nº. 141.834-3** lotada na **Secretaria de Estado da Educação,** com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0498

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0808852-25.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0757/2020, publicada no DOE em 17/12/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, SIDNEI BRAGA DE SOUZA**,** matrícula nº. 517.943-2 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,20 de Abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0499

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0810984-55.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0466/2021, publicada no DOE em 15/06/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, FREDEALDO PEREIRA VIDAL DE SOUSA**,** matrícula nº. 518.818-1 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,20 de Abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0500

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800453-70.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1860/2019, publicada no DOE em 02/10/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, JOSÉ COSME BELO**,** matrícula nº. 519.445-8 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,20 de Abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0502

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0811160-34.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2274/2017, publicada no DOE em 05/09/2017, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, JOSÉ DE OLIVEIRA**,** matrícula nº. 515.890-7 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,24 de Abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0503

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0809269-75.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1553/2018, publicada no DOE em 11/09/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS**,** matrícula nº. 518.946-2 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,24 de Abril de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0522

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0809269-75.2019.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1127/2017, publicada no DOE em 27/04/2017, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada "A PEDIDO" o 1º Sargento da PM, RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA**,** matrícula nº. 515.173-2 conforme o disposto do **"art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, combinado com o artigo 11 inciso I, do art. 12, § 1º do art. 44 da Lei 12.194/22, com redação do art. 12-A da Lei 12.220 de 17 de janeiro de 2022.**

João Pessoa,24 de Abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 123-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	0761-23	FELIPE DE SOUZA DA CUNHA	SOLICITAÇÃO
2.	1651-22	EMMANOEL DAYVID DA SILVA GOMES	SOLICITAÇÃO
3.	1239-23	SEVERINA MATIAS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4.	2158-22	ELENIRE GOMES EUGENIO	SOLICITAÇÃO
5.	1046-23	ALEXANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO	REAJUSTE DE PENSÃO
6.	2241-23	MARIA DO SOCORRO REGIS CHAVES CARNEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
7.	1032-23	MARIA JOSE DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
8.	0999-23	MARIA LUCIA LOPES DE ARAUJO	REVERSÃO DE QUOTA
9.	1815-23	EMANOEL ELDES OSORIO DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
10.	0935-23	ZELIA ALVES DA MAIA ARRUDA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 25 de abril de 2023.

Resenha/PBprev/GP/nº 119-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1.	1054-23	JAMIL ALVES DUARTE	REAJUSTE DE PENSÃO
2.	2056-23	CORIOLANO MEDEIROS DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
3.	1981-23	OZIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
4.	0241-23	ANA CRISTINA LUCENA SUASSUNA FERREIRA	PENSÃO VITALÍCIA
5.	1465-23	JOSÉ CARDOSO DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 002/2023/ SEAD/ESPEP
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram o Edital do Processo Seletivo Simplificado do credenciamento de Profissionais Especializados para a elaboração, revisão/correção de questões; compor bancas de avaliação de desempenho de processos seletivos e intérprete de Libras, em área de conhecimentos específicos. O Edital em sua integra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP
Adenio Lima Neto – ESPEP
Dereck Fernand Gessel - ESPEP

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 003/2023/ SEAD/ESPEP/UEPB
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Governo do estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.440 de 25 de outubro de 1966, Lei Estadual nº 6.664 de 10 de outubro de 1975 e pelo Decreto Estadual nº 10.762 de 09 de julho de 1985 e com fundamento nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, faz publicar as presentes normas que integram o Edital do Processo Seletivo de **Pós-graduação em Gestão em Administração Pública**, a ser realizado pela Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, ano letivo 2023. O Edital em sua integra, encontra-se disponível nos links: www.espep.pb.gov.br e www.portaldacidadania.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Ivanilda Matias Gentle – Presidente
Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP
Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP
Ivanira Silva de Pontes – ESPEP
Albanita Maria Farias da Silva - ESPEP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL N.º 001/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO DO PROGRAMA BOLSA ESPORTE 2022

A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, em cumprimento ao que determina a Lei Estadual n.º 11.692 de 13 de maio de 2020 e demais normas que regem a matéria, e a Comissão do Bolsa Esporte – CBE, através do seu Presidente, RESOLVEM, neste Edital, TORNAR PÚBLICO o Edital de Convocação de candidatos sub judice para assinatura dos termos de compromisso do Programa Bolsa Esporte 2022.

1. Disposições Preliminares

1.1. Ficam convocados, por força das decisões judiciais exaradas nos processos nº 0810046-32.2023.8.15.2001, 0808504-76.2023.8.15.2001, 0810064-53.20238.15.2001 e 0810038-55.2023.8.15.2001 os candidatos sub judice abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para procederem à assinatura dos Termos de Compromisso, no horário das 9h às 12h, a partir do dia 02/05/2023 até 05/05/2023.

Nº	*Nome*	*Categoria*	*Modalidade*	*Proc. Judicial*
001-	Edclebsom Estevam da Silva	Nacional	Voleibol	0810046-32.2023.8.15.2001
002-	Heloisa Dantas Medeiros	Nacional	Natação	0808504-76.2023.8.15.2001
003-	João Paulo Costa Marinho	Nacional	Voleibol	0810064-53.2023.8.15.2001
004-	Josias Vicente da Silva Junior	Nacional	Voleibol	**0810038-55.2023.8.15.2001**

1.2. Os beneficiários deverão comparecer para assinatura dos Termos de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:
1.2.1. Documento original de RG/CPF do beneficiário;
1.2.2. Cópia e documento original de Comprovante de residência atual do beneficiário;
1.2.3. Caso seja o atleta menor, cópia e documento original do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e do seu representante legal;
1.2.4. Para os beneficiários representados por Procurador, Procuração Particular assinada com reconhecimento de firma em Cartório de Títulos e Documentos, cópia do RG/CPF e comprovante de residência do beneficiário e RG/CPF original do Procurador;
1.2.5. Informações sobre dados bancários de Conta Corrente, preferencialmente na instituição bancária Bradesco S/A, na agência de sua preferência, para efeito de recebimento do benefício em nome do beneficiário, ainda que este seja menor de idade.

2. Disposições Finais

Expirado o prazo de que trata o item 1.1 os candidatos convocados que não assinarem o Termo de Compromisso, serão considerados desistentes e eliminados do Programa.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa Bolsa Esporte.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER
ANTÔNIO MEIRA LEAL
PRESIDENTE DA CBE

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, convoca os Membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 02 de maio de 2023, terça-feira, às 09hs em primeira convocação e 10:15hs em segunda convocação, que se realizará na Procuradoria do Estado da Paraíba, localizado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1498 – 3° andar, nesta Capital, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Aprovação das atas pendentes;
2. Apreciação do Relatório Anual de Gestão do ano 2022;
3. Apresentação do Plano de Trabalho para gestão do Hospital General Édson Ramalho pela Fundação
4. Paraibana de Gestão em Saúde- PB Saúde conforme protocolo de intenção;
5. Ampliação das atividades médicas Adulto e Infantil conforme estabelecido no contrato n° 043/2023;
6. Expansão dos serviços de saúde inerentes ao contrato do Metropolitano n° 0002/2023.

João Pessoa, 25 de abril de 2023

JHONY WESLLEY BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL ESP-PB Nº 022/2022
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS*

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), da Comissão da Residência Médica (COREME) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO,** conforme Edital ESP-PB Nº 022/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de Dezembro de 2022.

João Pessoa, 10 de Abril de 2023.

Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência em Saúde
COREME / SES – PB

***DECISÃO JUDICIAL - EFEITO SUSPENSIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - PJE 0801685-15.2023.8.15.0000**
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Ana Luíza Nóbrega Freire Gaudêncio Cardoso	84,84	Aprovada
Cesar Paiva Araújo	84,60	**Aprovado**
Daniel Matos Euzébio De Queiroz Da Cruz	82,36	**Aprovado**
Mateus Ribeiro Fernandes Teixeira	81,23	**Aprovado**
Livea Maria Medeiros Alves	80,83	Classificada
Eudes Alexandre De Medeiros Ramalho	80,54	Classificado
Laís Medeiros Diniz	79,00	Classificada
Andrei Luiz Fernandes Do Carmo	78,10	Classificado
Débora Vieira Loiola Coutinho	77,05	Classificada
Hugo Ferreira De Lima Silva	75,94	Classificado
Rafael Ximenes Bandeira De Morais	75,67	Classificado
Heitor Teixeira Borges	75,49	Classificado
Nathália Pinheiro Nascimento	75,21	Classificada
Larissa De Sousa Oliveira	75,16	Classificada
Rubio Celso Correia Dos Santos	74,68	Classificado
João Victor De Melo Barros	74,13	Classificado
Dominik Simas Elesbão Do Nascimento	73,98	Classificado
Kaio Alighieri Nunes De França	73,94	Classificado
Marcel Araújo De Arruda	73,79	Classificado
Edvonaldo Almeida De Macedo Junior	73,75	Classificado
Anna Elizabeth Xavier Do Nascimento	73,69	Classificada
Rayanne Mayara Silva De Oliveira Valgueiro De Andrade	73,59	Classificada
Rodrigo Moreira De Sá	73,46	Classificado
Gilmar Mamede De Carvalho	73,41	Classificado
Tiago Ferraz Mascarenhas	73,20	Classificado
Iago Luiz Figueiredo Guedes	73,11	Classificado
Wesley Figueiredo De Lucena	72,57	Classificado
Ana Priscilla Gomes Campos	71,92	Classificada
Stefany Lima Pontes	71,85	Classificada
Victor AntonioCocentino Da Fonseca	71,74	Classificado

Valeska Almeida Linard	71,73	Classificada
Thaisa Henrique De Melo Santos	71,70	Classificada
Fernando De Oliveira	71,70	Classificado
Andre Carlos De Souza Santos	71,54	Classificado
Brenda Ribeiro Girão Papa	71,48	Classificada
Bruno Amorim Menezes Da Silva	71,46	Classificado
Laís Costa Silva Vidal De Negreiros De Oliveira	70,26	Classificada
Lais Cristine Santiago Silva	70,11	Classificada
Dante Oliveira De Assis	70,04	Classificado
Sara Geovanna Almeida Maia	70,03	Classificada
Rubem Rhuan Farias Sampaio	70,01	Classificado
José Henrique Sousa Do Amaral	69,90	Classificado
Natalya Bezerra Da Silva Santos	69,83	Classificada
Thamirys Dantas Nóbrega	69,78	Classificada
Sebastião Elviro Lopes Júnior	69,19	Classificado
Romulo Gonçalves De Moura Lucena	69,03	Classificado
Talles Menezes Amaral	68,69	Classificado
ThiaraCaaci Do Vale Amorim	68,59	Classificada
Tobias Sampaio De Lacerda	68,51	Classificado
Radmila Agra Cariry Targino De Holanda	68,33	Classificada
Vanessa Araújo Alves	68,04	Classificada
Natália Sampaio Freitas	67,86	Classificada
Josicleiton Morais De Lima	66,64	Classificado
Anna Beatriz Temóteo Delgado	66,36	Classificada
Kassia Daniella Brandini Weber	66,26	Classificada
Matheus Vota De Mendonça	66,12	Classificado
Amanda Justino Costa	66,09	Classificada
Wryell Gomes Muniz	65,63	Classificado
Denis Rodrigues De Sá	65,34	Classificado
Laura Oliveira Rolim De Carvalho	65,31	Classificada
InesMarabuco Lopes	65,16	Classificada
Maria Luíza Braga De Castro Chaves	64,51	Classificada
Rafaela Julinda Ribeiro C Guedes Belmont	64,45	Classificada
Emilly Gomes Couto Figueiredo	64,31	Classificada
Keila Marina Vidal Grochoski	64,21	Classificada
Marcela Vasconcelos Fernandes	64,09	Classificada
Jose De Moura Sampaio Neto	63,99	Classificado
Pedro Henrique Sarmento Fontes	63,54	Classificado
Márcio Murilo Pereira Vieira	63,21	Classificado
Keilla Araújo De Oliveira	62,81	Classificada
Jefferson Bezerra Gomes	62,75	Classificado
Andrey De Araujo Dantas	62,66	Classificado
Neilson Alves Brasileiro Junior	62,56	Classificado
Maria Luiza Bezerra Vieira	62,55	Classificada
Zuezyo Costa Dutra	62,43	Classificado
Rafael Rodriguez Teixeira De Carvalho	62,40	Classificado
Tássio César Silva Albuquerque Cunha	62,40	Classificado
Jose Lucas Pereira Da Costa Cruz	62,36	Classificado
Jhonne Diego França Da Silva Arruda	62,33	Classificado
Yally Dayanne Oliveira Ferreira	62,27	Classificado
Ana Cristina Fernandes Coronel	62,27	Classificada
Igor Navarro De Souza Araújo	61,01	Classificado
Isabella Talita Landim Da Silva Santos	60,67	Classificada
Matheus De Oliveira Medeiros	60,67	Classificado
Cleidiane Araújo De Carvalho	60,66	Classificada
Aldeci Dantas De Souza Junior	60,65	Classificado
Raphael De Sá Veras Pinto	60,65	Classificado
Danilo Ventura Oliveira	60,40	Classificado
Ana Flávia De Souza Lima E Silva	59,02	Classificada
Camila Rafaella Nunes Alves	58,96	Classificada
Lucas Fernando Bezerra Sousa	58,72	Classificado
Vanessa Teixeira Di Lorenzo	58,70	Classificada
Ada Rhalinne Dias Arruda Silva Araujo	58,66	Classificada
Mayara Miranda De Oliveira	58,61	Classificada
Jaciara Quércia Pereira Miranda	58,59	Classificada
Gabriela Melo Silva De Arroxelas	58,22	Classificada
Lizete Pereira Alves	57,42	Classificada
Matheus Rodrigues De Souza	57,35	Classificado
Antonio Augusto Lima Carvalho	57,23	Classificado
Germano De Sousa Paulino	56,86	Classificado
Julianna De Carvalho Pereira	56,86	Classificada
DyegoLuis Cavalcante Lacerda	56,50	Classificado
Miguel Mota Victor Filho	56,21	Classificado
Valdileia Santos Da Silva	55,99	Classificada
Michelle Maria Pires De Oliveira Queiroz	55,94	Classificada
Patrícia Élida Fernandes Rodrigues Carvalho	55,02	Classificada
Antonio De Almeida Falcão Neto	54,95	Classificado
IthaloBoenos	54,93	Classificado
Ernaneskley Fernandes Da Silva	54,90	Classificado
Ibiapino Gonçalves De Sá Filho	54,00	Classificado
Camila Patrícia Galvão Patrício Carvalho	53,95	Classificada
Nilson Alves Lima Filho	53,65	Classificado
Thais Pessoa De Mendonça Martins	53,37	Classificada
Letícia Araújo Souto	53,00	Classificada
Edine Medeiros De Andrade Martins	51,63	Classificada
Bergson Dos Santos Santiago	50,93	Classificado
Raquel Carlos De Brito	50,37	Classificada
Luana Kelly Bezerra Serrano Nóbrega	50,12	Classificada
Alexandre Ferreira Da Silva Vale	50,01	Classificado
Marinna Karla Da Cunha Lima Viana	49,87	Classificada
Jessyca Naiara Secundino De Souza	49,61	Classificada
Marina Gomes Marques	49,42	Classificada
Thiago Vieira Bezerra	45,79	Classificado
Gisele Isaias Lima Do Nascimento	45,32	Classificada
Ana Caroline Lemos Da Silva Aguiar Barreto	44,06	Classificada
Felipe Wagner Seabra De Souza E Silva	43,20	Classificado
SilvaneKatarine Medeiros De Lima	42,96	Classificada
Matheus De Menezes Furtado	40,24	Desclassificado
Laís De Ataíde Andrade	37,80	Desclassificada
Nycolle Samara Leite De Almeida	0	Faltou
Ana Luisa Lopes Callou Veras	0	Faltou
Cicero Darlan Martins Rodrigues	0	Faltou
Emanuelle Barros Sobral	0	Faltou
Gabriela Delgado Soriano	0	Faltou
Igor Henrique Santos	0	Faltou
Isabel Tenorio De Brito Almeida	0	Faltou
João Guilherme Araújo Coêlho	0	Faltou
Leonardo Farias Guerra Ribeiro	0	Faltou
Natalia Rodrigues De Oliveira	0	Faltou
Priscila Atanasio De Siqueira	0	Faltou
Tayanni De Sousa Oliveira	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CARDIOLOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Marcos Pereira De Oliveira Filho	61,76	**Aprovado**
Gutemberg De Sousa Dantas Segundo	59,41	**Aprovado**
Bruna Gadelha Dornelas	50,25	Classificada
Higor Barreto Abrantes	0	Faltou
Thuany Dos Santos Sousa	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL (Sede João Pessoa – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Rafael Felipe Gregório Machado	75,37	**Aprovado**
Bianca Dantas Mayer	74,05	**Aprovada**
João Pedro Castro Do Nascimento Vieira	69,99	Classificado
Verena Adélia De Moura E Silva	66,86	Classificada
Humberto Espínola Guedes Neto	66,78	Classificado
Nailda Muniz Medeiros Domiciano Cabral	66,17	Classificada
José Francisco Vieira Neto	65,91	Classificado
Luana Maria Nobrega Pessoa	65,45	Classificada
Samilly Carneiro Cavalcante Souto	64,77	Classificada
Vinícius Costa Calado	64,39	Classificado
Jorge Henrique Estrela Gadelha Maia	64,28	Classificado
Matheus Rodrigues Nóbrega	63,07	Classificado
Gustavo De Vasconcelos Ataide	62,16	Classificado
Lorenna Torres Andrade Da Nóbrega	60,48	Classificada
Wagner Silva Cunha	57,31	Classificado
Ana Luíza Gomes Do Nascimento Batista	55,49	Classificada
Tiago Antônio Luna De Carvalho	55,37	Classificado
Rafael Calado Dantas	55,14	Classificado
Marcela Santos Figueiredo Pontes	55,07	Classificada
Estela Máris Amorim Cruz	53,73	Classificada
Arthur Guilherme Dantas De Araújo	53,55	Classificado
Luiza Pinheiro Mota	51,65	Classificada
José Wilton Saraiva Cavalcanti Filho	51,45	Classificado
Amanda Morimitsu	49,62	Classificada
Victor Leonel De Moura Ciraulo	45,72	Classificado
Wendell Rolsant Rolim	45,46	Classificado
Bruno Henrique Lins Bahia Barreto	45,24	Classificado
Carlos Yuri Ferreira Lucena	44,84	Classificado
Andrezza Maria Diaz Araruna	44,17	Classificada
Victor Petrucci Ramalho Leite	40,65	Classificado
Karyna Milena Alcântara Freitas	40,20	Classificada
Bruna Caroline Alves Marinho	38,85	Classificada
Nayara Sayonara Duarte Delgado	35,22	Desclassificada
Caio Hamad Pereira Gomes	29,47	Desclassificado
Aretha Kariely De Lira Ribeiro	0	Faltou
Beatriz De Almeida Paulo	0	Faltou
Heli Clóvis De Medeiros Neto	0	Faltou
Pollyanna Sousa Ferreira Paiva Cesarino	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL (Sede Campina Grande – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
AristóclesHítallo Bezerra	75,79	**Aprovado**
Bianca Rodrigues Lopes Ramos Reinaldo	73,48	**Aprovada**
Mariana Almeida Morais	69,51	Classificada
Filipe José Da Silva	68,34	Classificado
LorennaRaysse De Macedo Barbosa	64,67	Classificada
Beatriz Queiroz Mahon De Gusmão	64,39	Classificada
Aline Castro Cavalcante	61,65	Classificada

KaryllorranneWysllen Souza Avelino	57,30	Classificada
Anna Caroline Duarte Costa Silva	54,91	Classificada
Thainara Ferreira Campos	53,46	Classificada
Nicole Rodrinunes Rodrigues	53,33	Classificada
O'hanaO'brien Morais Batista De Almeida	52,86	Classificada
SahraMenitheen Santos Araújo	49,86	Classificada
Anderson Sidney De Almeida Bidô	49,61	Classificado
Ana Isabel Sotelo	46,43	Classificada
Jose Jefferson Da Silva Nascimento Filho	40,01	Classificado
Antônio Anderson Lucena Ribeiro	0	Faltou
Lucas Padilha Leal Freire	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL (Sede Patos – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Joaquim Vitor Bezerra Nobre	68,37	**Aprovado**
EdynnaraPriscyla Souza De Melo Dantas	64,98	**Aprovada (D)**
Sebastião Batista Costa	64,45	Classificado
Kauanne Araújo Barbosa Ribeiro	59,23	Classificada
Everton Alves Olegario	55,13	Classificado
Dorgival Chagas Da Silva	54,72	Classificado
LuysaGabrielly De Araújo Morais	54,25	Classificada
Samara Kauanne Leite Costa	54,22	Classificada
Beatriz Costa Teixeira	54,07	Classificada
Laryssa Nascimento Tavares	51,99	Classificada
Yvine Manicoba Queiroz	46,91	Classificada
Thalles Andrade Torres	44,59	Classificado
Thomás De Lima Leite Gomes	43,32	Classificado
Romero Morais De Lacerda	38,59	Classificado
Adeilson Alves De Sousa	0	Faltou
Jady Lais Medeiros Dos Santos	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL (Sede Sousa – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Tulio Barreto Martins De Melo	62,30	**Aprovado**
Michaele Abrantes De Oliveira Lima	61,28	**Aprovada**
Marcos Vinícius Soares Da Silva	60,38	Classificado
Giuliano Jose Fialho Fontes	57,00	Classificado
Italo Wanderson De Moura Gabriel	56,76	Classificado
Pablo De Sousa Martins	56,63	Classificado
Luiz Rustenes Fernandes De Lima	56,20	Classificado
Francisco Iromar Júnior De Souza Carvalho	52,83	Classificado
Dieglys De Santana Sarmento	51,70	Classificado
Ramon De Almeida Pinto	47,69	Classificado
Manoel Marcelo Sarmento	46,10	Classificado
David Sammuel Dantas Torres	44,40	Classificado
Danilo Queiroga Gadelha Batista	0	Faltou
Pedro Inácio Rodrigues	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Marielle Santos Freitas	71,11	**Aprovada**
Letícia De Oliveira Antas	68,41	Classificada
Emanuele Alves Da Rocha	65,69	Classificada
Isadora Borba De Souza	59,06	Classificada

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Eduardo Victor Costa De Caldas Barros	73,88	**Aprovado**
Valber Arley De Almeida Souza	70,27	**Aprovado**
Maria YuskaNathielly Almeida Santos	70,04	Classificada
Maria Clara Almeida De Medeiros	69,86	Classificada
ÉmillyGalvíncio Montenegro	67,17	Classificada
Ohanna Núria Nunes Pereira Inácio De Queiroz	66,55	Classificada
Ana Caroline Paraguay Martins	65,91	Classificada
Amanda Magalhães Marója Pedrosa	65,86	Classificada
AllanaEgle De Araújo Dantas	65,03	Classificada
Sandryanne Maria Rodrigues Patriota	62,50	Classificada
Lourrane Cury Bezerra De Medeiros	62,39	Classificada
Giordanny Alencar De Sousa Silva	62,36	Classificada
Thiago Cassiano Senna	61,94	Classificado
Jefferson Marlon De Medeiros Pereira Maciel	61,30	Classificado
Rhayssa Santiago Bezerra Monteiro	60,50	Classificada
Marie Anne Gomes Cavalcanti	58,95	Classificada
Barbara Bernadete De Oliveira Brito	58,89	Classificada
Lucas Emanuel Bernardino Santos	58,38	Classificado
Agnes Maria Ferreira De Oliveira	55,95	Classificada
Maria Laura Cabral Dantas	53,66	Classificada
Raphael Freitas Rocha De Souza	52,99	Classificado
Ana Luiza De Farias Alves	51,07	Classificada
Wilka Valente Acioli Cartaxo	50,76	Classificada
Antônio Leonardo De Souza Furtado	49,52	Classificado
Amanda Pereira Ramalho Trigueiro	47,82	Classificada
Maria Luiza Cordeiro Nóbrega Carvalho	45,66	Classificada
Johana Lara Pinto De Carvalho	0	Faltou
Rayanne De Queiroz Guimaraes	0	Faltou
Yocha Kelly Marinho De Farias	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Emanuelle Menezes Honorato	74,13	**Aprovada**
Maria Beatriz Batista Ferreira	71,90	**Aprovada**
Vinicius Ulisses Marinho Mendes	62,07	Classificado
Karine Jardim Feitosa	50,25	Classificada
Júlia Oliveira Aires Luz Serrano	41,48	Classificada

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Sede João Pessoa – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Juliana Maria Silva Candeias	74,70	**Aprovada**
Clara Célia Marinho Linhares	73,77	**Aprovada**
Rafaella Barbosa Guedes Mendonça	73,58	**Aprovada**
Bianca Gomes Barros Dos Santos	71,81	**Aprovada**
João Lucas Rodrigues Fernandes De Almeida	69,02	Classificado
Marina Gomes Vanderlei	68,55	Classificada
Mirella Lanara Bezerra Soares	68,18	Classificada
Lara Maria Chaves Maia	67,90	Classificada
Shayonara Elias Marques	67,89	Classificada
Alice Slongo	66,37	Classificada
Laryssa Maria Martins Morais	66,29	Classificada
Tamarah Raquel De Freitas Pontes Macedo	64,16	Classificada
PriscyllaRayanne Fernandes De Oliveira	63,83	Classificada
Jéssica Assunção Jataí	63,50	Classificada
Marilia Medeiros Marques Magalhães Dardenne	62,79	Classificada
Lívia De Araújo Cavalcante	62,10	Classificada
Lorena Sodre Mayer	62,05	Classificada
Juliana Oliveira De Alcantara	61,16	Classificada
Fernanda Freire Medeiros De Araújo	60,56	Classificada
Juliana Carvalho Freire	60,43	Classificada
Mayara Barros Santiago	60,42	Classificada
Nathallya Pessoa Rodrigues Do Ó Freitas	60,36	Classificada
Gabryella Alzira Brito Vieira	60,28	Classificada
Ana Gabriella Carvalho Franca	60,11	Classificada
Bianca Conserva Freire	59,02	Classificada
Elba Rangel Nunes Ramalho	59,01	Classificada
Francisca Adelania Paulino Da Silva	58,81	Classificada
Suzane Maria De Sousa Sá	58,81	Classificada
Jaqueline Cenedese	58,78	Classificada
Larissa Manuelle Vieira Leite	58,72	Classificada
Cristian De Souza Da Silva	58,69	Classificado
Karoline Rodrigues Costa Araújo	58,64	Classificada
Rafaella Da Silva Torres	57,82	Classificada
TalinnyZubisarrannyaTeoclaudylyanny Teotonio De Farias	57,34	Classificada
Maria Tereza Teixeira Da Nobrega	57,32	Classificada
Laís Alcântara Diniz	57,31	Classificada
Verônica Wanderley Monteiro Torres	57,24	Classificada
Natália Valença Pequeno	57,23	Classificada
Gabriella Bento De Morais	57,03	Classificada
Caroline Lopes Da Nóbrega	56,96	Classificada
Izabela Do Socorro Siqueira Nunes	56,84	Classificada
Nicole Martins Paiva Brito De Melo	56,72	Classificada
Amanda Laysla Rodrigues Ramalho Formiga	55,30	Classificada
Tamires Andrade Felix De Sousa	55,06	Classificada
Perciliano Dias Da Silva Neto	53,45	Classificado
Raissa Cristina Da Silva Medeiros	53,36	Classificada
Ana Flávia De Sá Trindade Carvalho Caminha	51,98	Classificada
Hianny Ribeiro Cabral	51,90	Classificada
Tatyana Andrade De Lima Trindade	51,41	Classificada
Ana Carolina Alves De Lucena	49,75	Classificada
Realeza Thalyta Lacerda Farias	48,53	Classificada
Bruna Moura Santos	47,95	Classificada
Jennifer Kathelen Lima Alexandre	47,66	Classificada
Elias Balbino Da Silva	46,09	Classificado
Thaynara Maria Honorato Muniz	44,28	Classificada
Maria Galgania Moura De Araújo	44,13	Classificada
Wanessa Saraiva De Menezes	41,71	Classificada
Ana Christina Ferreira Costa	0	Faltou
Fabianne Veloso Silva	0	Faltou
Júlia Helena Faustino Carneiro	0	Faltou
Juliana Da Costa Barros Vianna Serafim	0	Faltou
Maritza Cesar Vinagre	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (Sede Patos – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Tuila Pereira Nóbrega Gomes	62,36	**Aprovada**
Ludmyla Alves Da Silva	58,78	**Aprovada**
Rudá Guimaraes Rocha Justino	56,32	Classificado
Sarah Vivian Gonçalves De Freitas	55,18	Classificada
José Rodolfo Nóbrega De Oliveira	54,61	Classificado
Dayane Karen Carvalho De Sousa	53,60	Classificada
Fernanda Alves Franco De Carvalho	50,39	Classificada
Bruno Morais Balduino Da Nobrega	48,07	Classificado

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Sara Elisabete Conceição De Albuquerque	66,10	**Aprovada**
Marina Gomes Costa	57,12	**Aprovada**
Damião Silva Calafange	41,07	Classificado

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
João Geraldo Teixeira De Miranda Leite Filho	71,81	**Aprovado**
Débora Costa Marques	71,62	**Aprovada**
Marina Braga Santos Pessoa De Aquino	69,02	**Aprovada**
Karine Lopes De Figueirêdo	67,77	**Aprovada**
Mariane Dantas Lima	66,33	**Aprovada**
Eduardo Henrique Lima Batista	65,20	**Aprovado**
Thiago Cesar De Araujo	64,40	Classificado
Beatriz Cristina Barbosa Dos Santos	64,32	Classificada
Ismênia Camilo Pereira	62,49	Classificada
Ana Beatriz Tenório Ferreira De Souza	61,30	Classificada
Marna Maria Araújo Miranda Estevão	61,07	Classificada
Nathália Vitória Ramos	60,94	Classificada
Thais Winkeler Beltrão	60,91	Classificada
Felipe Henrique De Holanda Cavalcante	60,52	Classificado
Lucas Medeiros Nóbrega	60,15	Classificado
Karina Medeiros De Farias Marques	58,84	Classificada
Charlene Glaucia Nunes De Almeida Sousa	58,77	Classificada
Monalisa De Sá Bastos Queiroga	58,40	Classificada
José Ribamar Alves Júnior Mauriz	57,02	Classificada
Polianna Formiga Rodrigues	55,23	Classificado
Nathalia Meira Silveira Potiguara	54,92	Classificada
Claudio Silva Bezerra	54,70	Classificado
Talyta Mesquita Cabral Pereira De Castro	53,87	Classificada
Camila Marques De Araújo Martins	53,42	Classificada
Marco Aurélio Pavão Da Silva Junior	52,92	Classificado
Maria Luiza Bezerra Guedes	52,40	Classificada
Anna Beatriz Nepomuceno Targino De Arruda	49,78	Classificada
Carolina Silva Paixão	49,72	Classificada
Antonio Ricardo Cavalcanti Filho	48,87	Classificado
Maria Rafaela Viana De Sá	48,60	Classificada
Brenda Gomes Lucena	46,47	Classificada
Andressa Valente Marques Da Silva	45,34	Classificada
Alexandre Pacheco Lima	41,51	Classificada
Gabrielle Fernandes Borges Da Mata	41,31	Classificada
Eduardo José Da Costa Furtado	39,45	Classificado
Daniel Cavalcanti Sena	0	Faltou
Renato Barbosa Da Fonseca	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE – PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Milena Maria Gabrielle Silva	59,06	**Aprovada**
Debora Martins Lacerda De Carvalho	58,42	**Aprovada**
Beatriz Sousa Alves	52,51	**Aprovada**
Francisco Chaves Oliveira Júnior	51,16	Classificado
Mayrla Camille Carvalho De Ataide	49,16	Classificada

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (MFC SES-PB / A) CAJAZEIRAS-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Maria Zilda Melo Regis	64,46	**Aprovada**
Maria Steffanie Vieira	56,90	Classificada
Kilvia Kiev Marcolino Mangueira	50,20	Classificada
Thalia De Oliveira Fontinele	0	Faltou

CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Dassaev Cabral Falcão	53,80	**Aprovado**
Yasmin Pereira Da Silva	53,79	Classificada
Ilana Castro Arrais Maia Fechine	53,70	Classificada
Joaby Natalino Farias Dantas	51,70	Classificado
Lisandra Ianara Linhares Ferreira	44,30	Classificada

SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Ana Tereza Abreu Monteiro	59,02	Aprovada
Isa Andréia Alves Fontenele	49,10	Classificada
Francyne Da Silva Gonçalves	47,02	Classificada

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Hugo Diniz Martins Cavalcanti	49,70	**Aprovado**

TRIUNFO-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Raimundo Faustino Da Nóbrega Neto	53,39	**Aprovado**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA (MFC SES-PB / B)

CUITÉ-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Fabiana De Carvalho Dantas	58,90	Aprovada

CURRAL DE CIMA-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Patricia Sarmento Cunha Cavalcanti Monteiro	31,33	**Aprovada**

ESPERANÇA -PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Manoel Ludgério Pereira Segundo Neto	73,26	**Aprovado**
Lívia Soares De Oliveira	53,38	**Aprovada**
Juliana Jamaica Sousa Da Silva	53,35	Classificada
Ana Raquel Avelino Diniz Gonzaga	51,40	Classificada
Joberlânia Mamede Carneiro Rodrigues	40,60	Classificada

INGÁ-PB

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
LudmyllaOtavia Lira Silveira	49,76	**Aprovada**
Dyego André Freitas Barbosa	49,69	**Aprovado**
Tarcila De Brito Lira Dal Monte Gadelha	44,12	Classificada

MONTEIRO

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Angelica Caroline Leandro	55,49	**Aprovada**

SOUSA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Ana Caroline De Araújo Teotonio	63,90	**Aprovada**
Emanuel Pordeus Silva	59,28	**Aprovado**
Matheus Andrade De Abrantes	48,09	Classificado
Moisés Bezerra Ferreira E Silva	44,20	Classificado

UIRAÚNA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Wesley Sandro Gomes De Carvalho	55,30	**Aprovada**
Hortência Alencar Duarte Figueiredo	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Rainer De Sousa Freitas	62,52	**Aprovado**
Lucas Solon Dias De Farias	60,31	**Aprovado**
Yann Matheus Candido De Queiroz	57,23	Classificada
Jessica Lisandra Farias Da Silva	53,75	Classificada
Raquel Xavier Rodrigues	53,13	Classificada
Tiago Silveira Oliveira	43,85	Classificado
Rafaella Maria De Freitas Estrela	0	Faltou
Yuri Erick Dantas Da Luz	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Ninnive Gomes De Queiroga Cunha	80,63	**Aprovada**
Milena Costa Pessoa Trajano	59,16	**Aprovada**
Lucas Silveira Sousa	56,33	Classificado

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEONATOLOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Cristiana Arnaud Bandeira	83,48	**Aprovada**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM NEUROLOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CRE	PROVAB / PRMGFC	NOTA DA PROVA	NOTA+CRE	PONTUAÇÃO
Ana Luisa Castelo Branco Gomes	8,76	NÃO	72,00	80,76	80,76
Fernanda Pedrosa De Figueiredo	7,27	NÃO	70,20	77,47	77,47
Gilmar Leite Pessôa Filho	9,21	NÃO	64,80	74,01	74,01
Larissa Neves De Lucena	9,12	NÃO	64,80	73,92	73,92
LuisAntonio Garcia Navarro Junior	8,63	NÃO	64,80	73,43	73,43
Francisco Menezes Feitosa Junior	8,45	NÃO	64,80	73,25	73,25
Jose TarcisioDiogenes Junior	8,74	NÃO	61,20	69,94	69,94
Alberto Flavio Felix Paredes	7,85	NÃO	61,20	69,05	69,05
Matheus Agra Lucas Macedo	8,63	NÃO	59,40	68,03	68,03
Nereu Alves Lacerda	8,1	NÃO	59,40	67,50	67,50
Francisco Gil Sarmento Neto	8,69	NÃO	57,60	66,29	66,29
Laís Henriques De Oliveira	8,44	NÃO	57,60	66,04	66,04
Hanna Florentino Pereira	8,35	NÃO	57,60	65,95	65,95
Tiago Breno De Farias Brito	8,34	NÃO	57,60	65,94	65,94
Allefy Beltrão Albano	8,79	NÃO	55,80	64,59	64,59
Ana Carolina Paiva Farias	8,55	NÃO	55,80	64,35	64,35
Yohana Oliveira De Barros	8,53	NÃO	55,80	64,33	64,33
Raissa Josefa Pereira De Moura	9,13	NÃO	54,00	63,13	63,13
Antonelly Romeiro Galvao Reinaldo	9,34	NÃO	52,20	61,54	61,54
Hanam Sarmiento Carneiro	8,94	NÃO	52,20	61,14	61,14
Nathalia Lindsay Pereira De Queiroz	8,0094	NÃO	52,20	60,20	60,20

Giovanna Bezerra Santos De Medeiros	8,26	NÃO	50,40	58,66	58,66
Mario Igor Brasilino Montenegro Moreira Quirino	8,62285	NÃO	48,60	57,22	57,22
Iana Bezerra Queiroz Araujo	7,91	NÃO	48,60	56,51	56,51
Andressa De Souza Gomes	9,29	NÃO	46,80	56,09	56,09
Matheus Pereira Fernandes	8,38	NÃO	46,80	55,18	55,18
Igor Rafael Miranda Ferreira Santander	8,02	NÃO	46,80	54,82	54,82
Maíra Macedo Silva	8,01	NÃO	45,00	53,01	53,01
Taianara Sampaio Reis*	8,22	NÃO	43,20	51,42	51,42
Luana Diniz Campos	8,274	NÃO	37,80	46,07	50,68
Vinicius Igor Alexandre Cavalcante Silva	8,79	NÃO	41,40	50,19	50,19
José Joaquim Laurindo Filho	8,2	NÃO	41,40	49,60	49,60
Ana Cândida Dantas De Queiroga	8,8	NÃO	36,00	44,80	44,80
Larissa Medeiros Cezar	8,28	NÃO	36,00	44,28	44,28
Karla Suellén De Araujo Souza	8,3	NÃO	28,80	37,10	37,10
Lucas De Souza Pessoa	8,9748	NÃO	0	0	0
Milena Lacerda Virgolino	9,46	NÃO	0	0	0
Samia Laiz Alves Da Fonseca	8,65	NÃO	0	0	0

*DECISÃO JUDICIAL - Efeito Suspensivo em Agravo de Instrumento - PJE 0801685-15.2023.8.15.0000

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Luan De Sá Pinto Nóbrega Gadelha	68,21	**Aprovado**
Caio Vinícius Silva Costa	66,21	**Aprovado**
Paulo Dália Teixeira Filho	65,91	**Aprovado**
Paulo Vitor Lopes Macedo	64,36	**Aprovado**
Anderson Medeiros De Lima	63,03	Classificado
Cassius Ramiro Fernandes Landim	62,68	Classificado
André Luis Oliveira Ramos Gomes	62,61	Classificado
Álvaro Augusto Fernandes Correia	62,33	Classificado
Miguel Paiva Neto	61,63	Classificado
Lucas Emmanuel Gomes Dos Santos	60,07	Classificado
Láscio Rafael Enéas Pamplona	57,01	Classificado
Luiz Filipe De Aragão Costa Ferreira	55,51	Classificado
Robson Arruda Souza	55,45	Classificado
Túlio De Almeida Estevão	55,41	Classificado
José Mesquita De Andrade Neto	54,70	Classificado
Caio Lucas Agra De Medeiros	53,24	Classificado
Gustavo Furtado De Figueirêdo	51,50	Classificado
Henrique De Oliveira Ribeiro	51,37	Classificado
Antônio Ramos Nogueira Fernandes	50,47	Classificado
Gabriel José De Souza Lopes	49,57	Classificado
Ingrid Ramalho Leite	46,22	Classificada
Francisco Tibério Mendes De Souza	43,73	Classificado
Yago Martins Leite	42,54	Classificado
Caio César De Andrade Carneiro	42,01	Classificado
Italo Vinicius Pereira Campos Da Nobrega	38,51	Classificado
Renan Cavalcante Souza	38,18	Classificado
Raphael Henrique Gomes De Melo	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA (Sede João Pessoa – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Camila De Souza Xavier	73,77	**Aprovada**
Myrelle Silva Carvalho	70,59	**Aprovada**
Ana Beatriz Batista Neves	65,70	**Aprovada**
Natália Feitosa Matias	62,50	**Aprovada**
Kissia Roberta De Luna Celani	60,24	**Aprovada**
Jercer Jeronimo Pereira Da Silva Junior	59,31	Classificado
Brendha Cordeiro Sousa Pimentel Rodrigues	57,65	Classificada
Kelyane Costa De Lima	57,15	Classificada
Fernando Gadelha De Sa Fernandes	57,00	Classificado
Gabriela Martins Costa Dantas Ferreira	56,96	Classificada
RhayannaCauhy Moraes Soares	56,31	Classificada
Kenia De Oliveira Cabral	54,01	Classificada
Melina Figueiredo Machado Braz	53,55	Classificada
Bianca Leite Morais	53,22	Classificada
Gabriela Trigueiro Lopes Ramalho	53,08	Classificada
Jéssica Chianca Marchi	52,89	Classificada
Maísa Maciel De Almeida	51,94	Classificada
Amanda Carvalho De Aquino	51,53	Classificada
Sheyla Heim Augusto De Queiroz Camboim	51,27	Classificada
Rebeca Targino Falcao Farias	49,61	Classificada
Maria Das Graças Nunes	49,49	Classificada
Ana Beatriz Andrade Silva	49,44	Classificada
Renata Gabriela Torres Farias	48,70	Classificada
Simone Alves De Souza	48,44	Classificada
Lanairy Etienne Mota Magalhães	47,59	Classificada
Maria Taina Ramalho Sá Rocha	46,03	Classificada
Larissa Melo Kollet	44,18	Classificada
Emanuella Almeida Silveira Lins	30,60	Desclassificada
Daniel Sarmento Bezerra	0	Faltou
Geyse Teresa Menezes Silvério	0	Faltou

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA (Sede Patos – PB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
Kalina Lígia Alves De Medeiros Januário	68,74	**Aprovada**
Maria Thaís Lucena	66,09	**Aprovada**
Guilherme José Spindola Cordeiro	63,60	**Aprovado**
Jesia Lourenço De Oliveira Pio	57,19	Classificada
RomaryoMareco Alves De Sa	47,30	Classificado

João Pessoa, 10de abril de 2023.

Comissão do Processo Seletivo dos Programas de Residência em Saúde
COREME / SES - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

EDITAL ESP-PB Nº 001/2023
1ª ERRATA

1)
ONDE SE LÊ:
1. DO OBJETO
[...]
LEIA-SE:
1. DO OBJETO
[...]
1.7 As bolsas vinculadas a este Edital são tipificadas como sendo Bolsa de Desenvolvimento Educacional, de acordo com o Decreto Nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.
2)
ONDE SE LÊ:
5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:
LEIA-SE:
5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:
h) Exclusivamenteparaoscandidatosàsbolsas dePreceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, comprovação de Título de Especialista em Terapia Intensiva.
3)
ONDE SE LÊ:
12. 1 Oprocessodeseleçãoocorreráconformeocronogramadoquadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06 a23/04/2023
Homologaçãodas Inscrições	25/04/2023
Recursoàhomologação das Inscrições	26 e27/04/2023
RepostaaosRecursose Homologaçãofinaldasinscrições	28/04/2022
Publicaçãodoshoráriosdasentrevistas	28/04/2022
AnáliseCurricular	28 a01/05/2023
Entrevistas	02/05/2023
ResultadoPreliminar	03/05/2023
RecursosaoResultadoPreliminar	04 e05/2023
RespostaaosRecursoseResultadoFinal	08/05/2023
ConvocaçãoparaapresentaçãodedocumentosparaformalizaçãodeTermo de OutorgaeAceitação deBolsa	09 e10/05/2023

LEIA-SE:
12. 1 Oprocessodeseleçãoocorreráconformeocronogramadoquadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	06 a26/04/2023
Homologaçãodas Inscrições	26/04/2023, a partir das 16h
Recursoàhomologação das Inscrições	27 e28/04/2023
RepostaaosRecursose Homologaçãofinaldasinscrições	28/04/2023
AnáliseCurricular	28/04/2023 a03/05/2023
Publicaçãodoshoráriosdasentrevistas	03/05/2023
Entrevistas	05/05/2023
ResultadoPreliminar	08/05/2023
RecursosaoResultadoPreliminar	09 e10/05/2023
RespostaaosRecursoseResultadoFinal	11/05/2023
ConvocaçãoparaapresentaçãodedocumentosparaformalizaçãodeTermo de OutorgaeAceitação deBolsa	12 e15/05/2023

4)
ONDE SE LÊ:

ANEXOI
QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOSVALORESE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO-BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALORDA BOLSA(R$)	SERVIÇO DESAÚDE	NÍVELDEESCOLARIDADE	QUANTIDADE DEVAGAS
PreceptordoPRMemSaúdeda Criança	20h	1.000,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Especializaçãoem Pediatria/ SaúdedaCriança/SaúdeColetiva ou área afim; Graduação em Enfermagem;Experiência em Terapia Intensiva Pediátrica atuando emserviço doEstado	1
PreceptoriadoPRUem Cirurgia e TraumatologiaBucomaxilofacial	20h	1.000,00	HEET D. LuizGonzagaFernandes	EspecializaçãoouResidência-emCirurgiaeTraumatologiaBucomaxilofacial;Graduaçãoem Odontologia.	1

PreceptoriadoPRUemClínica Integrada emOdontologia	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	Especialização ou Residência na área de Cirurgia oralmenor;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	Especialização ou Residência na área de Estomatologia;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	EspecializaçãoouResidência-naáreadePeriodontia;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	EspecializaçãoouResidência-naáreadeOrtodontia;Graduação emOdontologia	1
Tutoria do PRU em ClínicaIntegradaem Odontologia	20h	2.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	MestradonaáreadeOdontologia;EspecializaçãoouResidênciaáreadeEstomatologia;GraduaçãoemOdontologia	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emAnestesiologia	Nível I –12h	1.250,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Médicocom ResidênciaMédica emAnestesiologia; Especialista em Anestesiologia Pediátrica; Experiênciacomprovadaem Preceptoria na área doprograma.	4
			Maternidade FreiDamião	Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesiologia Obstétrica; Experiênciacomprovadaem Preceptoria na área doprograma.	4
			HGPMEdsonRamalho	Médicocom ResidênciaMédica emAnestesiologia;	6
				Experiência comprovada em Preceptoria na área doprograma.	
			HMDomJoséMariaPires	Médico comResidênciaMédica-em Anestesiologia;Especialista-emNeuroanestesiae/ouAnestesiaCardiovascular; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	4
	Nível II –24h	2.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesia Pediátrica; ExperiênciacomprovadaemPreceptoriaeDocência na áreado programa.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialistaem Tratamento daDor;Experiência comprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesia Cardiovascular; ExperiênciacomprovadaemPreceptoriaeDocência na áreado programa.	1
				MédicocomResidênciaMédica-em Anestesiologia;Especialista em Neuroanestesia; Experiência comprovadaem PreceptoriaeDocênciaanáreadoprograma.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialistaem AnestesiaObstétrica;Experiência comprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
	Nível IV –30h	6.000,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Médico comResidênciaMédica-em Anestesiologia;Experiência em Preceptoria na área do programa;Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia;-Mestrado ou doutoradoanárea na área da saúde. EspecialistacomTituloSuperior-deAnestesiologia	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgia Geral (JoãoPessoa)	Nível I –12h	1.250,00	HGPMEdsonRamalho	ResidênciaMédica em ÁreaBásicade Cirurgiaou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HGPMEdsonRamalho	Residência medica em Cirurgia Geral, Cirurgia do AparelhoDigestivo, Proctologia ou Cirurgia Videolaparoscópica;Experiência comprovada em Preceptoria e Docência na áreado programa.	1
	Nível IV –30h	6.000,00	HGPMEdsonRamalho	ResidênciaMédicaemCirurgia Geral;Experiência comprovadaemcoordenaçãode-programaderesidênciaanáreadoprograma.	1

Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgia Geral (CampinaGrande)	Nível I –12h	1.250,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampina Grande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampina Grande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampinaGrande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaGeral(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgiaGeral;Experiênciacomprovadaem Preceptoria na área doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	ResidênciaMédica em ÁreaBásicade Cirurgiaou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	ResidênciaMédica em ÁreaBásicade Cirurgiaou em Cirurgia Geral. Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaGeral(Sousa)	Nível I –12h	1.250,00	HospitalRegionalDep.ManoelGonçalvesde Abrantes	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgiaGeral.Experiênciacomprovadaem Preceptoriana área doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HospitalRegionalDep. Manoel Gonçalves deAbrantes	ResidênciaMédica em ÁreaBásicade Cirurgiaou em Cirurgia Geral. Experiência em Docência na área doprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HospitalRegionalDep.Manoel Gonçalves deAbrantes	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral, Experiência em Docência na área doprograma.	1
Tutor Médico do Programa-deResidênciaMédicaem CirurgiaGeral	Nível VI –30h	4.000,00	Unidade Pública deSaúde(III Macrorregiãode	Residência Médica em Cirurgia Geral; Experiência emDocência-naáreado Programa;Mestradoou Doutoradona áreada saúde.	1

			Saúde)		
Preceptor do Programa deResidência Médica emCirurgia-Pediátrica	Nível I –12h	1.250,00	Complexo PediátricoArlindaMarques	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Experiênciacomprovadaem Preceptorianaáreado-programa.	3
	Nível II –24h	2.500,00	Complexo PediátricoArlindaMarques	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Experiênciacomprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
Preceptor do Programa de-ResidênciaMédicaemClínicaMédica	Nível I –12h	1.250,00	Unidade hospitalar darede de saúde da regiãoMetropolitanadeJoão Pessoa	Residência Médica em Clínica Médica; Experiênciacomprovadaem Preceptorianaáreado programa	2
	Nível II –24h	2.500,00	Unidade hospitalar darede de saúde da regiãoMetropolitanadeJoão Pessoa	Residência Médica em Clínica Médica; Experiência emPreceptoriaeDocênciaanáreadeClínicaMédica.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emGinecologia e Obstetrícia(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Hospital do Bem ouUnidade hospitalar darededesaúdedePatos	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Títulode-Especialistaouexperiênciaanáreapormaisde10 anos. Experiência comprovada em Preceptoria na área doprograma.	7
	Nível II –24h	2.500,00	Hospitaldo Bem ou Unidade hospitalar darededesaúdedePatos	ResidênciaMédicaemGinecologiaeObstetríciaou Título de Especialista. Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	2

Preceptor do Programa deResidência Médica emMedicina de Família eComunidade	Nível II –30h	3.750,00	Unidade Básica deSaúde(Cuité)	ResidênciaMédicaemMedicinadeFamíliaeComunidade,Experiência em Preceptoria. Experiência comprovada emDocência	1
			Unidade Básica deSaúde(Ingá)		2
			Unidade Básica deSaúde(CurraldeCima)		1
			UnidadeBásicade Saúde (São João doRio do Peixe)		1
			Unidade Básica deSaúde(SãoJosédeo Piranhas)		1
			Unidade Básica deSaúde(Sousa)		1
			UnidadeBásicade		1

			Saúde(Triunfo)		
			Unidade Básica deSaúde(Uiraúna)		1
Tutor do Programa deResidênciaMédicaemMedicina de Família eComunidade	Nível VI –30h	4.000,00	Unidade Pública deSaúde (IIIMacrorregião deSaúde)		1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emMedicinadeEmergência	Nível I –12h	1.250,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	ResidênciaMédicaMedicinadeEmergênciaouáreaafim do programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI,Hemodinâmica,Bloco Cirúrgico ouTrauma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afimdo programa;ExperiênciaemEmergênciaeUTI.	1
	Nível IV –30h	6.000,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	ResidênciaMédicaemMedicinade Emergência;Experiênciacomprovadaemcoordenação deprogramaderesidênciana áreadoprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emNeonatologia	Nível I –12h	1.250,00	Maternidade FreiDamião	Residência Médica em Neonatologia; Experiênciacomprovadaem Preceptorianaáreado programa.	2
	Nível IV –30h	6.000,00	Maternidade FreiDamião	Residência Médica em Neonatologia; Experiência na áreaPreceptoriae/ouDocênciannaáreadoprograma;Mestrado ou Doutoradonaáreadasaúde.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emPediatria(JoãoPessoa)	Nível I –12h	1.250,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	ResidênciaMédicaemPediatria;EspecialistaemGenéticaMédica.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emPediatria(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Unidade Básica deSaúde do município dePatos	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialistaouexperiênciannaáreapormaisde10anos,ExperiênciaemPreceptorianaáreadoprograma.	1
	Nível I –12h	1.250,00	Maternidade PeregrinoFilho ou Hospital InfantilNoaldo Leite	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialistaouexperiênciannaáreapormaisde10anos,Experiênciaem Preceptorianaáreadoprograma.	2
	Nível II –24h	2.500,00	Maternidade PeregrinoFilho ouHospitalInfantilNoaldo Leite	Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria,ExperiênciaemPreceptorianaáreadoprograma	2
	Nível II –30h	3.750,00	Maternidade PeregrinoFilho ouHospitalInfantilNoaldo Leite	Residência Médica em Pediatria; Experiência emPreceptoria e/ ou Docênciannaárea doprograma	1

PreceptordoProgramade	NívelI–	1.250,00	HEETSenador	ResidênciaMédica emMedicina Intensiva;Experiência	1

ResidênciaMédicaem MedicinaIntensiva	12h		HumbertoLucena	comprovadaem Preceptorianaáreadoprograma.	
	Nível II –24h	2.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Residência Médica em Medicina Intensiva; Experiênciacomprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Residência Médica em Medicina Intensiva; Experiênciacomprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emMedicinaIntensiva Pediátrica	Nível II –24h	2.500,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Residência Médica em Pediatria ou Medicina IntensivaPediátrica; Especialista na área Oncológica; ExperiênciacomprovadaemPreceptoriaeDocênciana áreado programa.	1

LEIA-SE:

ANEXOI

QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOSVALORESE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DOBOLSISTA	CARGAHORÁRIASEMANAL	VALORDA BOLSA(R$)	SERVIÇO DESAÚDE	**NÍVELDEESCOLARIDADE**	QUANTIDADE DEVAGAS
PreceptordoPRMemSaúdeda Criança	20h	1.000,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Especializaçãoem Pediatria/SaúdedaCriança/SaúdeColetiva ou área afim; Graduação em Enfermagem;Experiência em Terapia Intensiva Pediátrica atuando emserviço doEstado	1
PreceptoriadoPRUem Cirurgia e TraumatologiaBucomaxilofacial	20h	1.000,00	HEET D. LuizGonzagaFernandes	EspecializaçãoouResidênciaemCirurgiaeTraumatologiaBucomaxilofacial;Graduaçãoem Odontologia.	1
PreceptoriadoPRUemClínica Integrada emOdontologia	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	Especialização ou Residência na área de Cirurgia oralmenor;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	Especialização ou Residência na área de Estomatologia;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	EspecializaçãoouResidênciannaáreadePeriodontia;Graduação emOdontologia	1
	20h	1.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	EspecializaçãoouResidênciannaáreadeOrtodontia;Graduação emOdontologia	1
Tutoria do PRU em ClínicaIntegradaem Odontologia	20h	2.000,00	Unidade Pública deSaúde(JoãoPessoa)	Mestrado na área de Odontologia ou áreas afins; Especialização ou Residência na área de Estomatologia ou Patologia Buco-Dental; Graduação em Odontologia	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emAnestesiologia	Nível I –12h	1.250,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Médicocom ResidênciaMédica emAnestesiologia; Especialista em Anestesiologia Pediátrica; Experiênciacomprovada-emPreceptoria na área doprograma.	4
			Maternidade FreiDamião	Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesiologia Obstétrica; ExperiênciacomprovadaemPreceptoria na área doprograma.	4
			HGPMEdsonRamalho	Médicocom ResidênciaMédica emAnestesiologia;	6

				Experiência comprovada em Preceptoria na área doprograma.	
			HMDomJoséMariaPires	Médico comResidênciaMédicaem Anestesiologia;EspecialistaemNeuroanestesiae/ouAnestesiaCardiovascular; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	4
	Nível II –24h	2.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesia Pediátrica; Experiência-comprovadaemPreceptoriaeDocência na áreado programa.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialistaem Tratamento daDor;Experiência comprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialista em Anestesia Cardiovascular; Experiênciacomprovadaem Preceptoriae-Docência na áreado programa.	1
				MédicocomResidênciaMédicaem Anestesiologia;Especialista em Neuroanestesia; Experiência comprovadaem PreceptoriaeDocência-naáreadoprograma.	1
				Médico com Residência Médica em Anestesiologia;Especialistaem AnestesiaObstétrica;Experiência comprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
	Nível III – 30h	5.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Médico comResidênciaMédicaem Anestesiologia;Experiência em Preceptoria na área do programa;Experiência comprovada em Docência;Mestrado ou doutoradonaárea na área da saúde.	**1**
	Nível IV –30h	6.000,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Médico comResidênciaMédicaem Anestesiologia;Experiência em Preceptoria na área do programa;Experiência comprovada em Docência em Anestesiologia;Mestrado ou doutoradonaárea na área da saúde. EspecialistacomTituloSuperiorde-Anestesiologia	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgia Geral (JoãoPessoa)	Nível I –12h	1.250,00	HGPMEdsonRamalho	ResidênciaMédica em ÁreaBásica-de Cirurgiaou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	1
	Nível IV –30h	6.000,00	HGPMEdsonRamalho	ResidênciaMédicaemCirurgia Geral;Experiência comprovadaemcoordenaçãode-programaderesidênciaináreadoprograma.	1

Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgia Geral (CampinaGrande)	Nível I –12h	1.250,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampina Grande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria naárea doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampina Grande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HEETDomLuizGonzaga Fernandese/ou Hospital deClínicasdeCampinaGrande	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1

Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaGeral(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgiaGeral;Experiênciacomprovadaem-Preceptoria na área doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	ResidênciaMédica em ÁreaBásica-de Cirurgiaou em Cirurgia Geral; Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	Complexo HospitalarDep.JanduhyCarneiro	ResidênciaMédica em ÁreaBásica-de Cirurgiaou em Cirurgia Geral. Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaGeral(Sousa)	Nível I –12h	1.250,00	HospitalRegionalDep.ManoelGonçalvesde Abrantes	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgiaGeral. Experiênciacomprovadaem-Preceptoriana área doprograma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HospitalRegionalDep. Manoel Gonçalves deAbrantes	ResidênciaMédica em ÁreaBásica-de Cirurgiaou em Cirurgia Geral. Experiência em Docência na área doprograma.	1
	Nível III –30h	5.500,00	HospitalRegionalDep.Manoel Gonçalves deAbrantes	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou emCirurgia Geral, Experiência em Docência na área doprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaGeral (Campina Grande, Patos e Sousa)	Nível IV –30h	6.000,00	Unidade Pública de Saúde da Gestão Estadual	**Residência Médica em Cirurgia Geral; Experiência emDocência-naáreado Programa;Mestradoou Doutoradona áreada saúde.**	1
Tutor Médico do Programa-deResidênciaMédicaemCirurgiaGeral	Nível VI –30h	4.000,00	Unidade Pública deSaúde(IIIMacror-regiãode Saúde)	**Residência Médica em Cirurgia Geral; Experiência emDocência-naáreado Programa;Mestradoou Doutoradonaáreada saúde.**	1 Cadastro de Reserva

Preceptor do Programa de-Residência Médica emCirurgiaPediátrica	Nível I –12h	1.250,00	ComplexoPediátricoArlindaMarques	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Experiênciacomprovada-emPreceptorianaáreadoprograma.	3
	Nível II –24h	2.500,00	ComplexoPediátricoArlindaMarques	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica, Experiênciacomprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	1
Preceptor do Programa de-ResidênciaMédicaemClínicaMédica	Nível I –12h	1.250,00	Unidade hospitalar darede de saúde da regiãoMetropolitanadeJoão Pessoa	Residência Médica em Clínica Médica; Experiênciacomprovada-em Preceptorianaáreado programa	2
	Nível II –24h	2.500,00	Unidade hospitalar darede de saúde da regiãoMetropolitanadeJoão Pessoa	Residência Médica em Clínica Médica; Experiência emPreceptoriae-DocênciaináreadeClínicaMédica.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emGinecologia e Obstetrícia(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Hospital do Bem ouUnidade hospitalar darededesaúdedePatos	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou TítulodeEspecialistaouexperiênciaináreapormais-de10 anos. Experiência comprovada em Preceptoria na área doprograma.	7
	Nível II –24h	2.500,00	Hospitaldo Bem ou Unidade hospitalar darededesaúdedePatos	ResidênciaMédicaemGinecologiaeObstetríciaou Título de Especialista. Experiência comprovada em Preceptoria eDocência na áreadoprograma.	2

Preceptor do Programa deResidência Médica em-Medicina de Família eComunidade	Nível II –30h	3.750,00	Unidade Básica deSaúde(Cuité)	ResidênciaMédicaemMedicinade-FamíliaeComunidade,Experiência em Preceptoria. Experiência comprovada emDocência	1
			Unidade Básica deSaúde(Ingá)		2
			Unidade Básica deSaúde(CurraldeCima)		1
			UnidadeBásicade Saúde (São João doRio do Peixe)		1
			Unidade Básica deSaúde(SãoJoséde Piranhas)		1
			Unidade Básica deSaúde(Sousa)		1
			UnidadeBásicade		1

			Saúde(Triunfo)		
			Unidade Básica deSaúde(Uiraúna)		1
	Nível IV – 30h	6.000,00	Unidade Pública de Saúde (I e II Macrorregião de Saúde)	**Residência Médica em Medicina de Família eComunidade, Experiência em Preceptoria na áreado programa, Experiência comprovada emDocência na área do programa, mestrado ou doutorado na área da saúde.**	**1 vaga para Cadastro de Reserva**
Tutor do Programa deResidênciaMédicaemMedicina de Família eComunidade	Nível VI –30h	4.000,00	Unidade Pública deSaúde (IIIMacrorregião deSaúde)	**ResidênciaMédicaemMedicina-deFamíliaeComunidade,Experiência em Preceptoria. Experiência comprovada emDocência**	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emMedicinadeEmergência	Nível I –12h	1.250,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	ResidênciaMédicaMedicinadeEmergênciaouáreaafimdo programa; Experiência em Sala de Emergência, UTI,Hemodinâmica,Bloco Cirúrgico ouTrauma.	5
	Nível II –24h	2.500,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	Residência Médica Medicina de Emergência ou área afimdo programa;ExperiênciaemEmergênciaeUTI.	1
	Nível IV –30h	6.000,00	HEET Dom LuizGonzagaFernandes	ResidênciaMédicaemMedicinade Emergência;Experiênciacomprovadaemcoordenação deprogramaderesidênciana áreadoprograma.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emNeonatologia	Nível I –12h	1.250,00	Maternidade FreiDamião	Residência Médica em Neonatologia; Experiênciacomprovadaem Preceptorianaáreado programa.	2
	Nível IV –30h	6.000,00	Maternidade FreiDamião	Residência Médica em Neonatologia; Experiência na áreaPreceptoriae/ouDocênciaanáreadoprograma;Mestrado ou Doutoradonaáreadasaúde.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emPediatria(JoãoPessoa)	Nível I –12h	1.250,00	**Complexo de PediatriaArlindaMarques**	**ResidênciaMédicaemPediatria ou em Genética; Experiência comprovada na assistência à criança e adolescente**	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emPediatria(Patos)	Nível I –12h	1.250,00	Unidade Básica deSaúde do município dePatos	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialistaou experiênciaanáreapormaisde10anos,ExperiênciaemPreceptoriaanáreadoprograma.	1
	Nível I –12h	1.250,00	Maternidade PeregrinoFilho ou Hospital InfantilNoaldo Leite	Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialistaouexperiênciaanáreapormaisde10anos,Experiênciaem Preceptorianaáreadoprograma.	2
	Nível II –24h	2.500,00	Maternidade PeregrinoFilho ouHospitalInfantilNoaldo Leite	**Residência Médica ou Título de Especialista em Pediatria,ExperiênciaemPreceptorianaáreadoprograma**	3
	Nível II –30h	3.750,00	Maternidade PeregrinoFilho ouHospitalInfantilNoaldo Leite	Residência Médica em Pediatria; Experiência emPreceptoria e/ou Docênciaanáreа doprograma	1

PreceptordoProgramade ResidênciaMédicaemMedicinaIntensiva	NívelI–12h	1.250,00	HEETSenador HumbertoLucena	**ResidênciaMédica emMedicina Intensiva;Experiência comprovadaem Preceptorianaáreadoprograma.**	2
	Nível II –24h	2.500,00	HEET SenadorHumbertoLucena	Residência Médica em Medicina Intensiva; Experiênciacomprovada em Preceptoria e Docência na área doprograma.	4
	Nível IV – 30h	6.000,00	**HEET SenadorHumbertoLucena**	Médico com Residência Médica em Medicina Intensiva; Experiência comprovada em Preceptoria na área do programa.	1
Preceptor do Programa de-Residência Médica emMedicinaIntensiva Pediátrica	**Nível II –24h**	2.500,00	Complexo de PediatriaArlindaMarques	Residência Médica em Pediatria ou Medicina IntensivaPediátrica; Com experiência na área Oncológica; Experiênciacomprovada-emPreceptoriaeDocênciana áreado **programa.**	1
Apoio Técnico do Núcleo de Residências em Saúde	40h / semana	2.500,00	---	Ter preferencialmente graduação na Área da Saúde ou Pedagogia; Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência em atividades de secretariado; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	**1 vaga para cadastro reserva**

5) ONDE SE LÊ:
QUADRODEPONTUAÇÃOREFERENTEÀANÁLISECURRICULAREENTREVISTA
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)
ANÁLISECURRICULAR -PRECEPTORIARECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
CursodePreceptoria*(1,0pontopor curso)*	5	
Especialização na área de Cirurgia oral menor, Ortodontia,Periodontiae/ouEstomatologia(10,0pontosporespecialização)	10	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos *por residência)*	5	
Mestradonaáreadeodontologia (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área de odontologia (10,0 pontos *por doutorado)*	10	
Subtotal	35	
ATUAÇÃOPROFISSIONAL	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência emSaúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursostécnicosnaáreadesaúdebucal*(5,0 pontospor semestre)*	30	
AtuaçãocomoFacilitador/Docente *(2,0pontosporsemestreou módulo)*	10	
Experiênciaprofissional naáreadesaúdebucalnoSUS *(2,0pontosporano)*	10	
Subtotal	50	
ATIVIDADESEPROJETOS REALIZADOS (Apartir deJaneiro /2017)	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
OrganizaçãodeEventosAcadêmicos *(0,5pontoporevento)*	1	
ParticipaçãoemProjetodePesquisa*(0,5pontoporsemestre)*	2	
ParticipaçãoemProjetodeExtensão*(0,5pontoporsemestre)*	2	
Monitoria*(0,5pontoporsemestre)*	2	
Produçãobibliográfica–artigocientífico*(1,0pontosporartigopublicado em revista indexada)*	2	
Produçãobibliográfica– capítulodelivroscom ISBN (1,0ponto capítulo delivro publicado)	2	
Produçãobibliográfica–autoria/organizaçãodelivroscomISBN*(1,0 ponto por obra organizada)*	3	
Apresentaçãodetrabalhoemeventosacadêmicos*(0,5portrabalhoapresentado)*	1	
Subtotal	15	
SomatóriodaPontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR-TUTORIARECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
CursodePreceptoria/tutoria*(1,0ponto porcurso)*	5	
Residência/EspecializaçãonaáreadeEstomatologia(5,0pontospor residência/especialização)	5	
MestradonaáreadeOdontologia*(5,0 pontos por mestrado)*	5	
DoutoradonaáreadeOdontologia*(10,0pontospordoutorado)*	10	
Subtotal	**25**	
ATUAÇÃOPROFISSIONAL	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
Experiênciaemcoordenaçãodeprojetosdeextensãoouiniciaçãocientificanaáreadasaúdebucal*(2,5pontospor* projeto)	5	
ExperiênciaemtutoriadeProgramasdeResidênciaemSaúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursostécnicosnaáreadesaúdebucal*(5,0 pontospor semestre)*	15	
ExperiênciacomoFacilitador/Docente*(2,0pontosporsemestre)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0pontospor semestre)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão decursodegraduaçãoouderesidência*(2,0pontos-portrabalhoconcluído)*	5	
Experiênciacomorientaçãodemestrado*(acadêmicoouprofissional)(2,0 pontospor trabalho concluído)*	10	
Experiênciacomorientaçãodedoutorado*(acadêmicoouprofissional)(2,5pontospor trabalho concluído)*	10	
Subtotal	**65**	
ATIVIDADESEPROJETOS REALIZADOS (Apartir deJaneiro /2017)	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
OrganizaçãodeEventos Acadêmicos*(0,5pontoporevento)*	1	
ParticipaçãoemProjetodePesquisa*(0,5pontoporsemestre)*	2	
ParticipaçãoemProjetodeExtensão*(0,5pontoporsemestre)*	1	
Monitoria*(0,5pontoporsemestre)*	1	
Produçãobibliográfica–artigocientífico*(0,5pontosporartigopublicado em revista indexada)*	1	
Produçãobibliográfica– capítulodelivroscom ISBN *(0,5ponto capítulo delivro publicado)*	1	

Produçãobibliográfica–autoria/organizaçãodelivroscomISBN*(0,5 ponto por obra organizada)*	2	
Apresentaçãodetrabalhoemeventosacadêmicos*(0,5portrabalhoapresentado)*	1	
Subtotal	**10**	
SomatóriodaPontuação	**100**	

LEIA-SE:

QUADRODEPONTUAÇÃOREFERENTEÀANÁLISECURRICULAREENTREVISTA
Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia (RECLIO)
ANÁLISECURRICULAR -PRECEPTORIARECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
CursodePreceptoria*(1,0pontopor curso)*	5	
Especialização na área de Cirurgia oral menor, Ortodontia,Periodontiae/ouEstomatologia(10,0pontosporespecialização)	10	
Residência na área de Odontologia (5,0 pontos *por residência)*	5	
Mestradonaáreadeodontologia ou em áreas afins (*5,0 pontos por mestrado)*	5	
Doutorado na área de odontologia (10,0 pontos *por doutorado)*	10	
Subtotal	35	
ATUAÇÃOPROFISSIONAL	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
Experiência em Preceptoria de Programas de Residência emSaúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursostécnicosnaáreadesaúdebucal*(5,0 pontospor semestre)*	30	
AtuaçãocomoFacilitador/Docente *(2,0pontosporsemestreou módulo)*	10	
Experiênciaprofissional naáreadesaúdebucalnoSUS *(2,0pontosporano)*	10	
Subtotal	50	
ATIVIDADESEPROJETOS REALIZADOS (Apartir deJaneiro /2017)	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
OrganizaçãodeEventosAcadêmicos *(0,5pontoporevento)*	1	
ParticipaçãoemProjetodePesquisa*(0,5pontoporsemestre)*	2	
ParticipaçãoemProjetodeExtensão*(0,5pontoporsemestre)*	2	
Monitoria*(0,5pontoporsemestre)*	2	
Produçãobibliográfica–artigocientífico*(1,0pontosporartigopublicado em revista indexada)*	2	
Produçãobibliográfica– capítulodelivroscom ISBN (1,0ponto capítulo delivro publicado)	2	
Produçãobibliográfica–autoria/organizaçãodelivroscomISBN*(1,0 ponto por obra organizada)*	3	
Apresentaçãodetrabalhoemeventosacadêmicos*(0,5portrabalhoapresentado)*	1	
Subtotal	15	
SomatóriodaPontuação	100	

ANÁLISE CURRICULAR-TUTORIARECLIO

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
CursodePreceptoria/tutoria*(1,0ponto porcurso)*	5	
Residência/EspecializaçãonaáreadeEstomatologia(5,0pontospor residência/especialização)	5	
MestradonaáreadeOdontologia ou áreas afins(*5,0 pontos por mestrado)*	5	
DoutoradonaáreadeOdontologia*(10,0pontospordoutorado)*	10	
Subtotal	**25**	
ATUAÇÃOPROFISSIONAL	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
Experiênciaemcoordenaçãodeprojetosdeextensãoouiniciaçãocientificanaáreadasaúdebucal*(2,5pontospor* projeto)	5	
ExperiênciaemtutoriadeProgramasdeResidênciaemSaúde ou na preceptoria de estágios da graduação ou cursostécnicosnaáreadesaúdebucal*(5,0 pontospor semestre)*	15	
ExperiênciacomoFacilitador/Docente*(2,0pontosporsemestre)*	10	
Experiência profissional na área de saúde bucal no SUS *(2,0pontospor semestre)*	10	
Experiência com orientação de trabalhos de conclusão decursodegraduaçãoouderesidência*(2,0pontosportrabalhoconcluído)*	5	
Experiênciacomorientaçãodemestrado*(acadêmicooouprofissional)(2,0 pontospor trabalho concluído)*	10	
Experiênciacomorientaçãodedoutorado*(acadêmicooouprofissional)(2,5pontospor trabalho concluído)*	10	
Subtotal	**65**	
ATIVIDADESEPROJETOS REALIZADOS (Apartir deJaneiro /2017)	PONTUAÇÃOMÁXIMA	**PONTUAÇÃOOBTIDA**
OrganizaçãodeEventos Acadêmicos*(0,5pontoporevento)*	1	
ParticipaçãoemProjetodePesquisa*(0,5pontoporsemestre)*	2	
ParticipaçãoemProjetodeExtensão*(0,5pontoporsemestre)*	1	
Monitoria*(0,5pontoporsemestre)*	1	
Produçãobibliográfica–artigocientífico*(0,5pontosporartigopublicado em revista indexada)*	1	
Produçãobibliográfica– capítulodelivroscom ISBN *(0,5ponto capítulo delivro publicado)*	1	
Produçãobibliográfica–autoria/organizaçãodelivroscomISBN*(0,5 ponto por obra organizada)*	2	
Apresentaçãodetrabalhoemeventosacadêmicos*(0,5portrabalhoapresentado)*	1	
Subtotal	**10**	
SomatóriodaPontuação	**100**	

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R E V O G A Ç Ã O

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 49 da Lei 8.666/93 e baseado na solicitação do órgão demandante (SDH-DES-2023/04458), resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 187/2022, Processo nº 27.000.000736.2022, cujo objeto consiste na Contratação de serviço especializado na confecção e administração de cartão magnético, destinado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH.
CADASTRO CGE Nº 22-01868-3

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 31.205.008271.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 10/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-00688-6

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - UASG 925302
PROCESSO Nº 25.215.000090.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO VINÍLICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, destinado ao HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL, com abertura agendada para o dia 26/04/2023 às 09h00, fica ADIADO, conforme OFÍCIO Nº 62/2023/ENGENHARIA E MANUTENÇÃO/HEETSHL, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 23-00566-4

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00869-8
Nº do Contrato 0025/2021
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.
Valor Original do Contrato 3.979.512,00
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 0025/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS/ SEGURANÇA, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: KAMILLA LIDIANE VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9, PORT.: 202/2022/SEAD, D.O.E/PB: 04/05/2022.
Valor do aditivo 5.262.138,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4246.0287.3390.39.500.0.1.000 0.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2021 A 12/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 12/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 8.020.415,61
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2022/13402 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023
REGISTRO CGE Nº. 23-00669-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ACESSÓRIOS PARA KIT DE CONTROLE DE GLICEMIA PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO CAIO EMMANUEL RAMOS LIRA. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.772.798/0002-33, vencedora do item I no valor total de R$ 559,00 (quinhentos e cinqüenta e nove reais); **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 56.998.701/0034-84, vencedora dos itens II e III no valor total de R$ 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); perfazendo o valor global de R$ 5.107,70 (cinco mil cento e sete reais e setenta centavos), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

*Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO
CPL/SES/HC/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/13382 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/HC
DATA DE ABERTURA: 09/05/2023 - ÀS 08h30minh.
INÍCIO DA DISPUTA: 09/05/2023 – ÀS 09h30minh.
REGISTRO CGE Nº 23-00675-2 - LICITAÇÃO BB Nº 998199

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (PAPEL PARA CONSERVAÇÃO DO DNA TIPO FTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA.**

O Hemocentro Coordenador da Paraíba, através da sua Pregoeira, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 870/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por ITEM. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.
Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira/Hemocentro-PB
Mat. 170.897-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2022/00261 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02204-0 - LICITAÇÃO BB Nº 972727

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BANCOS DE LEITE E LABORATORIAIS PARA A REDE ESTADUAL DE BANCOS DE LEITE HUMANO.**

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **030/2022**, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:
- B-CLAB COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPEDICOS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS EIRELI ME;
- CNPJ nº 39.409.828/0001-33;
- Item 01;
- VALOR TOTAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- SS COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E ODONTOLOGICOS LTDA - ME;
- CNPJ nº 10.572.109/0001-57;
- Item 02;
- VALOR TOTAL: R$ 53.308,98 (cinquenta e três mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).
- CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME;
- CNPJ nº 38.419.205/0001-89;
- Itens 06 E 08;
- VALOR TOTAL: R$ 15.881,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais).
- INOVART-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP;
- CNPJ nº 12.308.936/0001-63;
- Item 04;
- VALOR TOTAL: R$ 77.693,00 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais).
- HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME;
- CNPJ nº 28.655.764/0001-34;
- Item 07;
- VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
- SR-PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP;
- CNPJ nº 10.757.876/0001-30;
- Item 09;
- VALOR TOTAL: R$ 10.026,12 (dez mil, vinte e seis reais e doze centavos).
- ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI EPP;
- CNPJ nº 24.103.721/0001-95;
- Item 11;
- VALOR TOTAL: R$ 8.464,38 (oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Perfazendo o valor global de **R$ *287.173,48 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos*)** classificadas pelo critério do menor preço por Item. Os itens 03, 05 e 10 deflagraram-se fracassados e os Itens 12 e 13 restaram desertos.

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2023.
Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Declaro fracassado os itens 03, 05 e 10 e deserto os Itens 12 e 13.

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2023.
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula 189.111-1

TERMO DE AJUASTE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0020/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**CNPJ n.**09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 14/04/2023
Vigência: 31/12/2023
Classificação Funcional Programática:25101.10.122.5007.2264.00000000287.33903900.5000.0.1.1002
Reserva: 6598
Valor Global:R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 02, 03, 07, 08, 09, 10, 14 E 15, FEVEREIRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 230323563.

EXTRATOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0082/2023
Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA
CNPJ n. 12.646.171/0001-60
Data da Assinatura: 24/04/2023
Vigência: 21/10/2023
Classificação Funcional Programática:
25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 06310
Valor Global: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO**M** **Matrícula nº**. 190.605-4
Portaria nº: 145/ GS
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO ANTONIO DE PAULA GOUVEIA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 319/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01065-7
Nº do Contrato 0080/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE MICROPLACAS (LABORATÓRIO DE PATERNIDADE) PARA ATENDER O HEMOCENTRO DA PARAÍBA
Valor 20.024,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 19/4/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 19/4/2023
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01070-3
Nº do Contrato 0062/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado J P FARDAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
Valor 26.662,50
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0025/2023)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **CLINITRANS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA,** para realizar exames de avaliação psicológica junto aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
CLINITRANS CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 23.076.610/0001-74
Valor: R$ 12.173,04
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 324/2023
Registro na CGE: 23-00685-1
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº DTR-DES-2023/22721/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/02575 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº DTR--PRC-2023/09895
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA PARAÍBA – SEAD/PB.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2022.
ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2022.
ÓRGÃO ADERENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB.
OBJETO:
O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Camisetas, que celebram entre si o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB e a Empresa JP FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.537.623/0001-51.
INTERESSADO:
JP FARDAS LTDA
CNPJ Nº 10.537.623/0001-51
Valor: R$ 34.760,00
Dotação Orçamentária:
26201.06.367.5005.2415.00000000287.33903000.75200.0.1.0000
Reserva Orçamentária: 342/2023
Período da Contratação: O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 350 dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, desde que não ultrapasse a vigência do crédito orçamentário, em decorrência da limitação expressa no Caput do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.
RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014, e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 779/2022/SEAD/Setor de Licitações e Contratos, do Processo On-Line nº 19.000.031519.2022, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB e no Processo nº DTR-PRC-2023/09895 do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 38/2022
REGISTRO CGE Nº 23-00070-7
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 38/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Patos) , que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, NPC ENGENHARIA LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES S/A, AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e inabilitada a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, por não cumprir o exigido no edital no item: 10.4.subitem 10.4.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para REESTABILIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE na quantidade mínima de 4.000 m³ e sub item 10.4.1 "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para REESTABILIZAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT) e CPM CONSTRUTORA LTDA por não cumprir o exigido no edital: item 10.0 subitem 10.1 (não apresentou documentos da HABILITAÇÃO JURÍDICA) , item 10 subitem 10.3 (não apresentou documentos de comprovação ECONÔMICO-FINANCEIRA) e item 10.0 subitem 10.5.1 letras "a", "b", "d" e "e" (não apresentou as declarações solicitadas)
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 13-02337-3
Nº do Contrato 0045/2013
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 14.003.977,13
Nº do Aditivo 18
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 23/10/2013 A 31/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 31/3/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 49.579.105,68
Gestor do Contrato ALUÍSIO LUCENA JÚNIOR - Mat.: 5346-5
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Paraíbana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00045
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 23-00655-4
OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO EM PACIENTE, H.P.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0161/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **BRT MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.647.211/0001-86, no valor total de: R$ 17.757,09 (dezessete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a

empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.
Publicado no DOE 19 de fevereiro de 2023, pág. 19;
Republicado por incorreção.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00375
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 020/2022
(ART. 36, IV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE Nº 22-00987-2

OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA E IMAGEM (EXAMES E CONFECÇÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ULTRASSONOGRAFIA E RADIOGRAFIAS CONVENCIONAIS; PARA PACIENTES INTERNADOS, DE EMERGÊNCIA, AMBULATORIAL E ELETIVOS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **00152/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2022/00375 em favor da empresa: **RADCORE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.596.975/0001-62, nos seguintes termos:
LOTE 01: Valor mensal R$ 159.996,86 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), valor anual de R$ 1.919.962,32 (um milhão novecentos e dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).
LOTE 2: Valor mensal R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), valor anual de R$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais).
Perfazendo o valor total global anual de **R$ 5.279.962,32 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**
Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do termo aditivo de retificação.
Data de Circulação da Publicação Originária:
• Diário Oficial do Estado, 23 de agosto de 2022, pág. 15;

João Pessoa, 20 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2022/00645
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00686-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO OU MONITORAÇÃO DE ÁREA, TESTE DE QUALIDADE E DESEMPENHO E PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0166/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **CAMILA FERREIRA LEAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.106.333/0001-72, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais); **RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.203.886/0001-88, no valor total de R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) e **ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.606/0001-02, no valor total de R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais). Perfazendo em sua totalização o valor de R$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00018
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00687-7

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO EM PACIENTE, J.N.C.B.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0167/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.645.409/0003-90, no valor total de R$ 51.650,00 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 24 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00347
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-00692-6

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES_CONSUMO DE 90 DIAS, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0168/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **ALKO DO BRASIL IND E COM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.424/0001-99, no valor total de: R$ 3.945,00 (Três mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de: R$ 17.488,80 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, no valor total de: R$ 15.082,53 (Quinze mil, oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos); **ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.992.682/0001-48, no valor total de: R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais); **FARMA VISION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0001-48, no valor total de: R$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais); **GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90, no valor total de: R$ 87.032,40 (Oitenta e sete mil, trinta e dois reais e quarenta centavos); **JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.773.307/0001-68, no valor total de: R$ 11.000,00 (Onze mil reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de: R$ 3.161,80 (Três mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos); **MEDMAR DIST DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.590.007/0001-64, no valor total de: R$ 88.128,00 (Oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de: R$ 278.426,00 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais) e **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, no valor total de: R$ 36.374,80 (Trinta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o total de: R$ 570.269,33 (Quinhentos e Setenta Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/00603 – FUNESC – R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 082/2023**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **LUCIANA ATAIDE BRAGA, CNPJ 19.279.957/0001-47,** referente a participação de **LUCI BRAGA** como integrante da Comissão Julgadora do VI Festival de Música da Paraíba a ser realizado nos dias **26 e 27 de maio de 2023**, em Cajazeiras- PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de abril de 2023.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00613 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 084/2023**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **JOSÉ BALBINO DE SANTANA JUNIOR, CNPJ: 35.126.801/0001-82,** objetivando a apresentação de discotecagem ao evento **BAILAÇO,** dentro da programação cultural MÊS DA DANÇA, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2023, no município de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de abril de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00604 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 083/2023**, para pagamento no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **FUNDAÇÃO AMBROSIO MARTINS, CNPJ: 11.879.144/0001-86,** objetivando a participação de **JÉSSICA BARBOSA DA SILVA,** como integrante da Comissão Julgadora do VI Festival de Música da Paraíba, a ser realizado nos dias 26 e 27 de maio de 2023, na cidade de Cajazeiras-PB, no município de João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de abril de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

R A T I F I C A Ç Ã O

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC--PRC-2023/00609 – FUNESC** – **R A T I F I C O** a **INEXIGIBILIDADE nº. 085/2023**, para pagamento no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** em favor da Pessoa Jurídica, **FELIPE PEREIRA VASQUES, CNPJ: 27.932.809/0001-08,** objetivando a apresentação artística de FELIPE PERREIRA VASQUES, dentro do Projeto "De Repente na Estrada", que ocorrerá no dia 26 de abril de 2023, na cidade de Barra de Santana-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de abril de 2023.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÕES

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 001/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **IS RISTO GASTRONOMIA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **15.081.369/0001-43** NO VALOR GLOBAL DE **R$4.023.180,00** (QUATRO MILHÕES VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$4.023.180,00** (QUATRO MILHÕES VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30** - RECURSOS: 600. CAMPINA GRANDE, PB – 20/04/2023 **THYAGO GOMES DE MORAIS**, **DIRETOR GERAL.**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCGRATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 004/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS DE EXAMES POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA DE GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: CLINICA RADIOLOGICA DR FRANCISCO WANDERLEY LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.716.557/0001-35 NO VALOR GLOBAL DE R$314.895,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$314.895,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 600. CAMPINA GRANDE, PB – 20/04/2023 **THYAGO GOMES DE MORAIS**, **DIRETOR GERAL.**

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: **ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – MECNPJ n.º** 10.464.359/0001-73
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) APARELHO DE RAIO FIXO
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002Reserva: **6981**
Valor Global: R$ 8.854,84 (oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavo)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 1(UM) RAIO X FIXO, REFERENTE AO PERÍODO DE 23 A 31 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015 / 2023
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS.: 55000.001125.2023-43 E 55000.001934.2023-55
REGISTRO NA CGE N°23-00351-9
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENLACES DE DADOS PARA INTERLIGAR UNIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB –** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por grupo, a empresa citada abaixo: **SITECNET INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.346.446/0001-59,** referente ao grupo 01 - item 01 a 11- no valor **de R$ 192.480,00(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Importa a presente Licitação o valor global de R$ 192.480,00(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)
Ata completa no www.uepb.edu.br.

Campina Grande-PB, 20 de abril de 2023.
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraiba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015 / 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 55000.001125.2023-43 E 55000.001934.2023-55
REGISTRO NA CGE N°23-00351-9

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 015/2023** que tem por objeto **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENLACES DE DADOS PARA INTERLIGAR UNIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB – ADJUDICO e HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por item, as empresa abaixo citadas:
SITECNET INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.346.446/0001-59, referente ao grupo 01 - item 01 a 11- no valor **de R$ 192.480,00(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**
IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR GLOBAL R$ 192.480,00(Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Campina Grande-PB, 24 de abril de 2023.
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraiba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.008396.2022-49 E 55000.011965.2022-33.
REGISTRO NA CGE N° 23-00302-2

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO que tem por **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, à empresa abaixo citada:
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI EPP – CNPJ: 20.873.342/0001-23, com os lotes: 01,05,06,07,09,10,17,19 e 21 valor total de **R$ 26.350,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).**
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40, com os lotes: 02,12,15,20 e 25 valor total de **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).**
AM PEREIRA ABRANTES EIRELI – CNPJ: 08.776.635/0001-97, com os lotes: 03,04,11,14,16,18,22 e 24 valor total de **R$ 24.620,40 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).**
POLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.373.592/0001-80, com o lote: 08 valor total de **R$ 473,50 (Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**
MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.045.645/0001-22, com o lote: 13 valor total de **R$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).**
Lote fracassado: 23.
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 76.198,90 (Setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**

Campina Grande, 18 de abril de 2023.
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55000.008396.2022-49 e 55000.011965.2022-33
REGISTRO NA CGE N° 23-00302-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 052/2022
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MESES

Com base nas Leis n° 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Estadual 24.649/03 e 26.375/05, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADO À COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB,** que decidiu pela classificação pelo menor preço por lote, as empresas abaixo citadas:
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS EIRELI EPP – CNPJ: 20.873.342/0001-23, com os lotes: 01,05,06,07,09,10,17,19 e 21 valor total de **R$ 26.350,00 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).**
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – CNPJ: 47.852.784/0001-40, com os lotes: 02,12,15,20 e 25 valor total de **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais).**
AM PEREIRA ABRANTES EIRELI – CNPJ: 08.776.635/0001-97, com os lotes: 03,04,11,14,16,18,22 e 24 valor total de **R$ 24.620,40 (Vinte e quatro mil e seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).**
POLEX COMERCIAL LTDA – CNPJ: 26.373.592/0001-80, com o lote: 08 valor total de **R$ 473,50 (Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**
MALTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 29.045.645/0001-22, com o lote: 13 valor total de **R$ 23.880,00 (Vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais).**
Lote fracassado: 23.
Importa a presente licitação o valor global de **R$ 76.198,90 (Setenta e seis mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos).**
Ata completa no site: www.uepb.edu.br.

Campina Grande, 18 de abril de 2023.
Profª Drª. Celia Regina Diniz
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514-6

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
Registro CGE N° 23-00529-2 de 04/04/2023
Data da Abertura e Julgamento: 19/04/2023

Objetivo: Aquisição de Material de Consumo (vacinas veterinárias)
EMPRESA VENCEDORA/ITEM/VALOR POR ITEM E VALOR TOTAL:

Item	COD	FORNECEDORES		UND	QTD	PREÇO	
		RAZÃO SOCIAL	CNPJ			UNITÁRIO	TOTAL
01	71894	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	40.478.639/0001-00	FRASCO	65	54,33	3.531,45
02	66285	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	40.478.639/0001-00	FRASCO	62	34,23	2.122,26
03	16581	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	40.478.639/0001-00	FRASCO	9	27,70	249,30
4	111508	LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	40.478.639/0001-00	FRASCO	60	37,27	2.236,20
TOTAL: R$ 8.139,21 (oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e um centavos)							

Cabedelo-PB, 25 de abril de 2023
LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023
Com base nas informações contidas no processo, **Ratifico a Adjudicatória** em favor da Empresa: **LOGTEC PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, vencedora da licitação no valor de R$ 8.139,21 (oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte um centavos). Conforme apresentado na **ATA** de julgamento e no **Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico n.º 0002/2023, HOMOLOGO** o presente processo licitatório e autorizo a CPL desta Empresa a formalizar o instrumento de Contrato com a empresa vencedora.
Cabedelo-PB, 25 de abril de 2023
ARISTEU CHAVES SOUSA
Diretor Presidente

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

LICITAÇÃO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 005/2023
REGISTRO NA CGE Nº 23-00695-0

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000040.2023, amparado no Art. 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, adjudicada a firma: Prolimp Soluções Comércio e Serviços de Limpeza e Manutenção Ltda no valor de R$ 74.466,00 (Setenta e Quatro mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), perfazendo o valor total da dispensa.
João Pessoa, 25 de abril de 2023.
Daniel José Gonçalves
Diretor Geral

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESTATAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.00630.2023
PROCESSO PBDOC Nº CHP-PRC-2023/00630
REGISTRO NA CGE Nº 23-00447-6

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 010/2023), torna público o resultado de classificação e habilitação do Procedimento Licitatório Estatal nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à reforma do auditório, do refeitório e da biblioteca, como também, pintura externa, impermeabilização e recuperação da estrutura da fachada do prédio da Cehap, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico e Anexos do edital. Concluída a fase de lances, chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA CLASSIFICADA**: CONSTRUTORA BRTEC LTDA , com proposta no valor global de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais). Após a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **HABILITADA** e vencedora do presente certame, a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA .
João Pessoa-PB, 25 de abril de 2023.
Hebert Levy de Oliveira
Presidente da CPL

LICENÇA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP – CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITIU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 0724/2023 em João Pessoa, 24 de abril de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Construção de Conjunto habitacional com 50 UH's, com sistema de esgoto particular composto por tanque séptico e sumidouro, Município: **SÃO JOSÉ DO SABUGI** – UF: **PB**. Processo: **2023-000448/TEC/RLI-0023.**

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01064-9
Nº do Contrato 0006/2023
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DOCUMENTAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL PBDOC
Valor 46.104,00
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/4/2023 A 27/3/2024
Data da Assinatura 7/4/2023
Gestor do Contrato ROMULO FRANCISCO DEMENDONÇA FERREIRA - Mat.: 600025-8
EMILIA CORREIA LIMA - PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **6/2023**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **553/2023/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor **Classic Viagens e Turismo Eireli - EPP**, CNPJ: **00.448.994/0001-03**, referente a aquisição de passagens aéreas; no valor estimado de R$ **50.900,00** (Cinquenta mil e novecentos reais), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2023/00921**.

João Pessoa, 19 de abril 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **12/2023**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº **565/2023/PROJUR/DS/SUDEMA**, em favor **Teilen Soluções em Serviços Ltda**, CNPJ: **28.278.499/0001-12**, referente a contratação de serviço de dedetização; no valor estimado de R$ **3.550,80** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme consta do processo administrativo nº **SUD-PRC-2023/00695**.

João Pessoa, 24 de abril 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da Sudema.

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01078-9 - **Nº do Contrato** 0016/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado CRISTIAN SILVA MOREIRA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
Valor 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 15/3/2023 A 15/3/2024
Data da Assinatura 15/3/2023
Gestor do Contrato BRUNO MARSICANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
PROCESSO: SGC Nº 38.000.000032.2023

OBJETO: Aquisição de móveis para Delegacia da Infância e Juventude e para o setor de B.O.s da Central de Polícia Civil da capital

EMPRESAS: PONTUAL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 33.737.137/0001-82, av. Barão de Mamanguape, 169, Torre, João Pessoa-PB; e FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.869.711/0001-58, Rua 13, QD 10, LT 19/24, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO.

PONTUAL COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	**VALOR TOTAL**
02	Armário alto	03	R$ 1.530,00	R$ 20.340,00
04	Longarina 03 lugares	15	R$ 650,00	
05	Beliche em aço	05	R$ 1.200,00	
FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Mesa reta	03	R$ 741,68	R$ 4.288,55
03	Cadeira fixa	03	R$ 687,84	

VALOR GLOBAL: R$ 24.628,55 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R$ 267/2023
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
38101.06.122.5005.2149.00000000287.44905200.50000.0.1.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Em conformidade com relatório da Unidade Setorial de Controle Interno da SESDS, fls. 125-129) do processo em questão, toda instrução processual encontra-se regular. Isso posto, RATIFICO a presente aquisição nos termos acima.

João Pessoa-PB, 25 de abril de 2023.

André Luis Rabelo de Vasconcelos
Delegado-Geral da Polícia Civil

Maternidade Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÕES

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24016/2023
PROCESSO 25.237.000016.2023
PBDOC: SES-PRC-2023/00025
REGISTRO CGE N° 23-00700-5

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24016/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Nutrição Parenteral**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 38.346.373/0001-91.** No **valor total de R$ 23.750,00** (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 25 de abril de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral - Matricula 188.776-9

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 24005/2023
PROCESSO 25.237.000005.2023
PBDOC: SES-PRC-2022/15483
REGISTRO CGE N° 23-00640-4

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às determinações contidas no art.26. "caput" da lei nacional das licitações e contratos com o poder público, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico da PGE, **ratifica o ato de Dispensa nº 24005/2023**, ancorado na norma inscrita no **art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93**, tendo como objeto a aquisição de **Agua Mineral**, para atender a Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a empresa: **JOSE SANTOS NETO,** inscrita no **CNPJ nº 26.862.173/0001-02.** No **valor total de R$ 39.150,00** (trinta e nove mil e cento e cinquenta reais); funcional programática: **25101.10.302.5007.4061** — elem. Despesa: **3390-30** recursos: **600**.

Patos, 17 de abril de 2023.

Séfora Cândida Meira de Vasconcelos
Diretora Geral - Matricula 188.776-9

EXTRATOS

MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01080-1
Nº do Contrato 0034/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Valor 1.241,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.21
Período da Vigência do Contrato 30/3/2023 A 26/9/2023
Data da Assinatura 30/3/2023
Gestor do Contrato ROSA ZELIA ALEXANDRE SIMPLICIO DE MEDEIROS - Mat.: 909.029-1
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01075-4
Nº do Contrato 0040/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMNETOS PARA ATENDER A MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO
Valor 17.642,65
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 7/10/2023
Data da Assinatura 10/4/2023
Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01076-2
Nº do Contrato 0044/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado LIFEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PAPEL GRAU PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.
Valor 31.420,25
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 7/10/2023

Data da Assinatura 10/4/2023
Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01081-9
Nº do Contrato 0045/2023
Contratante MATERNIDADE PEREGRINO FILHO/FESEP
Contratado MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO EMEREGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PAPEL GRAU) PARA ATENDER A DEMANDA DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.
Valor 954,55
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4061.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
Período da Vigência do Contrato 10/4/2023 A 7/10/2023
Data da Assinatura 10/4/2023
Gestor do Contrato MIRELLA ABRANTES DE OLIVEIRA MARTINS CAETANO - Mat.: 908.980-2
SEFORA CANDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - DIREÇÃO GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

LICITAÇÃO

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - GUARABIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 0003/2023

A DIRETORA GERAL DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, no uso de suas atribuições, resolve **RATIFICAR** a **Dispensa de Licitação n° 0003/2023**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 24, IV e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do **Processo Nº 25.242.000008.2023, Cadastro da CGE nº 23-00697-6,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no valor global de **R$ 171.921,90 (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)**, em favor das empresas **SUFRAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ sob o nº 03.246.587/0001-01) GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob o nº 12.040.718/0001-90), NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39), CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09) e MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34).**

Guarabira/PB, 25 de abril de 2023.

Thaisa Maria Cardeal Cirqueira
Diretora Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01975-8
Nº do Contrato 0048/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARTCIL CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor Original do Contrato 4.336.934,69
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo RETIFICAÇÃO CLÁUSULA NONA E REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/6/2022 A 1/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 14/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.729.110,19
Gestor do Contrato WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 7703732
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00870-5
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 532.219,42
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 14/3/2022 A 7/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/3/2023
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 770.597-2
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01126-5
Nº do Contrato 0111/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VIZIR ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.280.669,73
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 27/04/2023, COM TÉRMINO EM 26/04/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/13017. A VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTÁ CONDICIONADA A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, RESGUARDADO O PRAZO MÍNIMO LEGAL DE 30 DIAS PARA AVISO PRÉVIO DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R$ 4.093.195,57 (QUATRO MILHÕES, NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.1631.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.2131.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/4/2021 A 26/4/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.373.865,30
Gestor do Contrato JONATAS RAULINO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 9899-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01067-3
Nº do Contrato 0123/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado ENGEFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FEIRA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E ÓRGÃOS VINCULADOS
Valor 44.768,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5002.4668.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/4/2023 A 20/7/2023
Data da Assinatura 20/4/2023
Gestor do Contrato ANA CLÁUDIA GOMES BEZERRA - Mat.: 1669206
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01068-1
Nº do Contrato 001//2023
Contratante SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE
Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO COM CHIP)
Valor 168.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.101.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.1.0000.003 4.101.04.122.5046.4221.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2023 A 13/4/2024
Data da Assinatura 13/4/2023
Gestor do Contrato VIVIANNE PEREIRA DINIZ MACEDO - Mat.: 1644041
ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01074-6
Nº do Contrato 0017/2023
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado CONPASA CONSTRUTORA PARAIBANA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DOS ARMAZÉNS 1 E 7, VISANDO MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE NAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA/PB
Valor 2.978.635,95
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5004.1878.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/4/2023 A 20/10/2023
Data da Assinatura 20/4/2023
Gestor do Contrato MÉRCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
RICARDO BARBOSA - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

EXTRATO

INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01072-0
Nº do Contrato 0010/2023
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HPMGER
Valor 31.664,76
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.633.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato VANDA SANTOS BESERRA - Mat.: 151.043-6
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-01073-8
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO
Contratado CHRISTIANNY MAROJA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HPMGER
Valor 64.928,80
Classificação Funcional-Programática 15.201.10.302.5007.2996.0287.3390.30.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 12/4/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 12/4/2023
Gestor do Contrato JOSÉ HENRIQUE DA SILVA - Mat.: 528.845-2
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS - DIRETOR GERAL DO HPMGER

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-03169-0
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.569.545,98
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS LITORÂNEAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.544.5003.1509.0287.3390.35.759.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 26/7/2021 A 6/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/1/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.629.973,50
Gestor do Contrato LOVANIA MARIA WERLANG - Mat.: 123.481-6
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00361-1
Nº do Contrato 0003/2021
Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado LOVANIA MARIA WERLANG
Valor Original do Contrato 48.000,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH E DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA, COM VISTAS A GERENCIAR AS AÇÕES E SERVIÇOS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO PROGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E OUTRAS APROVADAS PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DA PB.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.121.5003.2137.0287.3390.36.759.0.2.0000.063
1.902.18.544.5003.1509.0287.3390.36.759.0.1.0000.06
Período da Vigência do Contrato 22/1/2021 A 20/1/2024
Data da Assinatura do aditivo 20/1/2023
Gestor do Contrato MARACI DE SOUSA VIRGOLINO - Mat.: 111135-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Complexo de Saúde de Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
Contratado: FORTT MED COM VAREJISTA DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ Nº 44.111.213/0001-66Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4055.000000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7002
Valor Global: R$: 124.898,00 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**CNPJ Nº 17.227.485/0001-53Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À MARÇO DE 2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
5101.10.302.5007.4055.000000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7005
Valor Global: R$: 282.129,20 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
Contratado: A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ Nº 02.977.362/0001-62Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À MARÇO DE 2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4055.000000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7006
Valor Global: R$: 136.491,27 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,

REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO À MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA
Contratado: FORTT MED COM VAREJISTA DE MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ Nº 44.111.213/0001-66Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2023.
Data da Assinatura: 25/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4055.000000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7079
Valor Global: R$: 161.347,35 (CENTO E SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTO, REFERENTE AO MES DE JANEIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: JOANA DARC COSTA AFREU - ME. CNPJ n.º 13.207.326/0001 - 36Objeto: Pães e Massas
Data da Assinatura: 18/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002Reserva: 6913
Valor Global: R$10.494,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATO

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 025/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETORNICO N.º 172/2022
Contratante: Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CHCF), neste ato representado por seu **Diretor Geral Gilberto Costa Teodozio**.
Contratado: PADARIA PONTES LTDA - CNPJ n.º 05.672.519/0001-30.
Data da Assinatura: 20/04/2023.
Vigência: 12 MESES.
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000 - **RO n.°** 6568.
Valor Global: R$: 41.501,25 (quarenta e um mil quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos).
Gestor do contrato: SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - **Matrícula n.º** 174.713-4- **Portaria n.º** 01. CHCF
Objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de panificados, destinados ao complexo hospitalar clementino fraga.
Gilberto Costa Teodozio
Diretor Geral do CHCF
Matrícula n.° 187.741-1

Hospital Distrital de Solânea

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA
Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVAObjeto: **OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ n.º 05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: 24/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 6962
Valor Global: R$ 5.465,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA
Contratado ALEXSANDRO SANTOS DA SILVAObjeto: **OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ n.º 05.329.135/0001-19**
Data da Assinatura: 24/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.60000.9.1.0000Reserva: 6961
Valor Global: R$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Picuí

LICITAÇÕES

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2023
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 015/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 72, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021 PGE/SEAD/CGE, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA ATRAVES DE CENTRAL TELEFONICA, PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **SEVERINO ASSIS DONATO JUNIOR**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **22.004.054/0001-68**, NO VALOR GLOBAL DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **500**.
PICUÍ-PB, 25 de abril de 2023.
EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 010/2023
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO PROLATADO PELO PROCURADOR JURIDICO DO HRP, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 010/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO DE DOSIMETRIA,** PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, COM A PESSOA JURÍDICA: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA,** PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **87.389.086/0001-74,** NO VALOR GLOBAL DE **R$ 3.168,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)**. PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R$ 3.168,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)** - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074057** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: 600.
PICUÍ-PB, 25 de abril de 2023.
EDJARDE SANDRO CAVALCANTE ARCOVERDE
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 191.480-4

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0002-43.Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023, MEMORANDO 041/2023.**
Data da Assinatura: 24/04/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.2.0000**Reserva: 6999**
Valor Global: R$ 7.695,00 (Sete mil seiscentos e noventa e cinco reais).
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2023, MEMORANDO 041/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB.

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro **23-01082-7**
Nº do Contrato **0230/2022**
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS
Valor 284.643,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.500.9.1.1002.30
Período da vigência do Contrato 18/4/2023 A 15/10/2023
Data da assinatura 18/4/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 284.643,70
Gestor do Contrato SONIA GOMIDES GESTÃO DE CONTRATOS - Mat.: 150.917-9
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 003/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.091949, tendo como objeto a seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para o fornecimento, eventual e futuro, de COFFEE BREAKS, LANCHES E COQUETÉIS, com fornecimento de materiais e disponibilização de pessoal, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, em todo o Estado da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) CLASSE A SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 06.103.305/0001-05 (Lote 01 – R$ 159.000,00); 2) DROP'S BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA., CNPJ: 16.631.594/0001-79 (Lote 02 – R$ 117.000,00; Lote 03 – R$ 195.000,00).

João Pessoa, 25 de abril de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Pregoeiro

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO
Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16449/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 020/2022/Sad/Pmcg. **Partes**: Sms/Pmcg E Rr Comércio E Serviços Em Construção Ltda. **Objeto Contratual**: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento, Manutenção E Substituição De Vidros E Esquadrias, Para Todos Os Prédios Pertencentes Ou Locados A Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo**: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 27/04/2024). **Fundamentação**: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários**: Gilney Silva Porto E Igor Patricio Marcelino. **Data Da Assinatura:** 25/04/2023.
Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos destinados à iluminação pública e manutenção de prédios públicos deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 115.215,10; CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R$ 7.799,00; GOIAS LED MAT. ELÉTRICOS E CONST. EIRELI - R$ 12.334,60; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 57.579,50; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 49.011,00.

Solânea - PB, 03 de Abril de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIO PAULO MOURA DE ARAUJO - Valor: R$ 6.861,00; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Valor: R$ 4.874,50; ANTONO SILVA - Valor: R$ 6.026,00; ANTONY PAULLINNELY R. DE ARAÚJO - Valor: R$ 7.436,00; CELIANO GUILHERME RODRIGUES - Valor: R$ 5.395,50; CLAUDIO RANIERE DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R$ 4.118,00; CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA - Valor: R$ 6.153,00; CLEYTON RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R$ 4.058,00; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB - Valor: R$ 4.686,00; COSMO DANTAS DA SILVA - Valor: R$ 4.551,00; DANIELE PRUDÊNCIO HENRIQUE - Valor: R$ 6.003,00; EDVANILMA DE LIMA SILVA - Valor: R$ 6.047,00; FRANCISCO LUIS DA COSTA - Valor: R$ 5.470,50; FRANÇUAR LUCENA COSTASITIO SANTA TEREZA - Valor: R$ 4.018,00; GERSON ALVES PEREIRA - Valor: R$ 6.078,00; GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA - Valor: R$ 5.531,50; JARDIEL JOSE DA SILVA - Valor: R$ 6.056,50; JECILENE SILVA FERREIRA - Valor: R$ 4.458,00; JOANA CANDIDO DA SILVA - Valor: R$ 5.559,00; JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA - Valor: R$ 5.568,00; JOSE DA PAZ OLIVEIRAA MARCOLINO - Valor: R$ 4.397,00; JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR - Valor: R$ 5.062,00; JOSE VALENTIM GOMES JUNOR - Valor: R$ 6.117,00; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA - Valor: R$ 7.009,00; MARIA DA PENHA DE O. ALVES - Valor: R$ 5.304,00; MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO - Valor: R$ 4.270,00; MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA - Valor: R$ 6.123,50; MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA - Valor: R$ 4.884,00; MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA - Valor: R$ 6.200,00; MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO - Valor: R$ 5.578,00; MARIA SILVANIA MARTINS SILVA - Valor: R$ 5.009,00; NEUSA JOSEFA DA CONCEIÇÃO - Valor: R$ 4.674,00; OBERLANDIO VALENTIM DE OLIVEIRA - Valor: R$ 5.383,00; OTONIEL DE LIMA OLIVEIRA - Valor: R$ 5.426,00; OZANA FELIPE ARAGAO - Valor: R$ 6.090,50; PAULO VINICIUS BARROS DE CARVALHO - Valor: R$ 4.160,00; RAQUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R$ 4.813,00; ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO - Valor: R$ 6.019,00; SAMUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R$ 6.933,00; SEVERINO MANOEL DA SILVA - Valor: R$ 4.708,00; SIDNEY GUILHERME RODRIGUES - Valor: R$ 5.755,50; SUELY LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R$ 6.010,00; VERÔNICA DE MACENA SANTOS - Valor: R$ 4.431,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363–1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 31 de Março de 2023

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário para o PSF V, no Distrito de Santa Fé deste Município de Solânea/PB. O Pregoeiro Oficial do Município de Solânea/PB, torna público que as empresas COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA e GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME, não compareceram para assinatura dos contratos, decaindo o direito a contratação. Ficando as empresas remanescentes no certame, convocadas para manifestarem interesse em assumir os itens do certame, sendo concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação, que poderá ser feita via e-mail abaixo, caso não se manifestem, o mencionado processo será revogado. Informações: Telefone: (083) 3363-1285.Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 19 de Abril de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUAÇÃO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2023

OBJETO Aquisição de peças automotivas diversas, baterias, filtros e outros destinados a Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos leves, pertencentes a Prefeitura de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB. Convoca os licitantes: 49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES; APHANA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CARNEIRO DO NASCIMENTO COMER. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOM.; FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA ME; GB COMERCIO E SERVICOS LTDA, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/04/2023, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285.Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 24 de Abril de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

JULGAMENTO IMPUGANÇÃO DE EDITAL
PREGAO PRESENCIAL Nº 0032/202023

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público que foi julgado improcedente o recurso de impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 0032/2023, cujo objetivo é a Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido para atender as necessidades do SAMU e Secretaria de Saúde – Solânea/PB, interposto MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO, sendo mantido o edital e a data de

abertura do mencionado certame. Maiores informações serão obtidas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio.
Solânea - PB, 19 de Abril de 2023
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

NOVA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- R$ 25.740,00; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 47.564,00; JOSE DA S FERREIRA - R$ 8.635,00; PAULO PONTES DA SILVA – EPP - R$ 236.909,70; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 440.510,00.
Solânea - PB, 06 de Abril de 2023
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria na área de educação para este Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com
Solânea - PB, 25 de Abril de 2023
JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa, para fornecimento de link dedicado de internet banda larga e acessos a internet banda larga, destinado às Secretarias e Fundos desta Prefeitura de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS & MORAIS LTDA ME - R$ 49.128,00.
Solânea - PB, 04 de Abril de 2023
KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: :Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, SAMU e Fundo de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE: 10.301.2008.2041 (16000000/10.301.2008.2042 (16000000)/10.302.2009.2044 (150010002/16000000)/10.302.2009.2045 (16000000)/10.302.2009.2046 (16000000)/10.302.2010.2047 (15001002)/ 10.301.2008.2053(15001002/16000000)1) – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00121/2023 - 17.03.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 610.665,80; CT Nº 00122/2023 - 17.03.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - R$ 343.212,15; CT Nº 00123/2023 - 17.03.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 42.405,52; CT Nº 00124/2023 - 17.03.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 169.609,01; CT Nº 00125/2023 - 17.03.23 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 23.717,03; CT Nº 00127/2023 - 17.03.23 - NNMED-DISTRIBUIÇÃO, IMPORT E EXPORT DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP - R$ 4.333,00; CT Nº 00128/2023 - 17.03.23 - ODONTOMED COMERCO DE PRODUTOS MEDICO HOSPT. LTDA ME - R$ 26.862,99.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 05.00 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.306.2004.2017. ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. 150001000 – RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIOS); 1552000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE (PNAE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00153/2023 - 10.04.23 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R$ 165.360,00; CT Nº 00154/2023 - 10.04.23 - PAULO PONTES DA SILVA - EPP - R$ 236.909,70; CT Nº 00155/2023 - 10.04.23 - A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- R$ 25.740,00.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos Diversos destinados à iluminação pública e manutenção de prédios públicos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 01:00 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1002.2002 (1500100) – 02:00 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA – 04.122.1002.2004 (15001000) – 03:00 – SECRETARIA DA FAZENDA – 04.123.1002.2009 (150001000)– 04:00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMLIAR – 20.122.2003.2012 15001000) – 05:00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 18/12.361.2005.2019/12.361.2005.2020/12.361.2005.2023/12.365.2005.2031/12.365.2005.2032 (1550000/15001001/15401030/15421030) – 06:00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC. DE SAÚDE –10.301.2008.2041/10.302.2009.2044/10.302.2009.2045/10.302.2010.2046/10.302.2010.2047/10.305.2011.2049/10.301.2008.2053/10.304.2011.2054 (1600000/15001002/15001002)– 07:00 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEC. DE DESENVOLVMENTO SOCIAL E CIDADANIA – 08.244.2015.2058/08.243.2015.2059/08.244.2013.2060/08.244.2014.2061/08.244.2015.2062/08.244.2015.2063/08.244.2015.2064/08.244.2015.2066/08.243.2013.2067 (16600000/15001000/1660000) – 08:00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.122.1002.2071 (15001000/1500100)– 09:00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCO E TURISMO – 13.392.2021.2074/22.122.1002.2076/27.812.2020.2077(15001000) – 10:00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA – 18.122.1002.2078 (15001000)– ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00130/2023 - 04.04.23 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R$ 115.215,10; CT Nº 00131/2023 - 04.04.23 - CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R$ 7.799,00; CT Nº 00132/2023 - 04.04.23 - GOIAS LED MAT. ELÉTRICOS E CONST. EIRELI - R$ 12.334,60; CT Nº 00133/2023 - 04.04.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R$ 57.579,50; CT Nº 00134/2023 - 04.04.23 - MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R$ 49.011,00.

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E USINA FOTOVOLTAICA DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. PARALISAÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00113/2022 - Mogeiro Servicos de Iluminacao Spe Ltda - CNPJ: 47.940.617/0001-50/ C.O. Energia Solar Ltda – CNPJ: 00.871.996/0001-00 - Paralisado - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 14.04.23

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023
A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica à todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado teve o pedido de impugnação impetrado pelas empresas: ELLY SOM LTDA inscrita no CNPJ: 01.752.306/0001-67 e JSL LOCAÇÕES E MOTAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 04.203.988/0001-47 porém em análise com a equipe de apoio e com base na fundamentação legal optou-se pelo : DEFERIMENTO da referida impugnação portanto o certame em horário e local indicados será adiado para o dia 10.05.2023 com alteração do seu edital. As informações referentes as presentes impugnações encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitações na Rua Antônio André, 26 – Centro – Guarabira/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com. Telefone: (083) 3271-1946.
Guarabira - PB, 25 de abril de 2023
DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00056/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO BASILIO ALVES - ME. CNPJ: 49.835.888/0001-71. Valor: R$ 17.540,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
Guarabira - PB, 19 de abril de 2023.
MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00056/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO

DE GUARABIRA/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
RATIFICAÇÃO: Gestor, em 19.04.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunica à todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionado teve o pedido de impugnação impetrado pelas empresas: ELLY SOM LTDA inscrita no CNPJ: 01.752.306/0001-67 e JSL LOCAÇÕES E MOTAGENS LTDA inscrita no CNPJ: 04.203.988/0001-47 porém em análise com a equipe de apoio e com base na fundamentação legal optou-se pelo : DEFERIMENTO da referida impugnação portanto o certame em horário e local indicados será adiado para o dia 10.05.2023 com alteração do seu edital. As informações referentes as presentes impugnações encontram-se à disposição dos interessados na sala de Licitações na Rua Antônio André, 26 – Centro – Guarabira/PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocplguarabira@gmail.com. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 25 de abril de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR CORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS: Dotação consignada no orçamento vigente 2023 – 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: Dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e ALBERTO BASILIO ALVES - ME R$ 17.540,00 – DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS - CT Nº 00264/2023 – 19.04.2023

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e psicotrópicos (itens remanescentes do PE_7/2023 e 8/2023) destinados ao Hospital Municipal, Farmácia Básica, SAMU e fisioterapia deste município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Esperança - PB, 24 de Abril de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRURIGRANJEIROS, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESPERANÇA DR. MANOEL CABRAL DE ANDRADE DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00040/2023 - 07.02.23 - ANTONIO PIMENTA DE OLIVEIRA 09948634462 - R$ 66.774,50; CT Nº 00041/2023 - 07.02.23 - JOSE VITORIO DE LIMA 07133025426 - R$ 78.625,74.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007–SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 – AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122 02007.12.361.1003.2015 – MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02007.12.361.1003.2016 – MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124 02007.12.366.1004.2023 – MANUTENCAO DO PROG DE JOVENS E ADULTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00068/2023 - 23.02.23 - DELICIAS DO TRIGO LTDA - R$ 162.650,00.

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0012/2023 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2023 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0020/2023–PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 10.580.684/0001-00, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTARIO PATRIMONIAL, DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.
, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 - PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO TROCAE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO-PB
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2023 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: DE 23/01/2023 a 23/04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: SUELITON LOPES TERTO, CNPJ nº 20.606.114/0001-97
VALOR TOTAL: de R$ 94.320,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE EM CONCEIÇÃO/PB – contrato de repasse n° 1079922-57 – SICONV 918050.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00009/2022.
DOTAÇÃO: Recursos:
CONTRATO DE REPASSE - OPERAÇÃO Nº: 1079922-57 - SICONV Nº: 918050
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 1009 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA
10 302 1012 1010 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
000258 4490.51 99 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0018/2023 ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81 - Valor - R$: 1.370.510,44 (Um Milhão Trezentos e Setenta Mil Quinhentos e Dez reais e Quarenta e Quatro centavos).
Conceição – PB, 19 de abril de 2023.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB - Contrato de repasse nº 913256/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00010/2022.
DOTAÇÃO: Recursos:

Contrato de repasse nº 913256/2021.
07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 692 1013 1018 CONSTRUÇÃO DO CURRAL DE GADO
000417 4490.51 99 Obras e Instalações Fiscal 5.000 0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 100.000 0
4490.00 Aplicações Diretas 100.000 0
000418 4490.51 99 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0032/2023 PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 18.578.731/0001-84 - Valor - R$: 931.581,70 (Novecentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
Conceição – PB, 24 de abril de 2023.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2023
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0031/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROELETRÔNICO PARA COLETA BIOMÉTRICA DESTINADO A EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS - CNPJ Nº 02.688.100/0004-20; VALOR TOTAL: R$ 17.500,00. 10/04/2023, válido por 12 meses.
SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **10/05/2023 ÀS 09H00MIN,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÌCIOS,** para atender a necessidades das Secretarias do município. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal **http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br**.

Cabaceiras PB, 25/04/2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO: N° DO CADASTRO 21-81217-9, N° DO INSTRUMENTO 0422/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (SEECT/PB), FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01601/2022 – FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 25.080.166/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 20/04/2023 a 20/04/2024. ASSINATURA: 18.04.23.
Cabaceiras – PB, 18 de Abril de 2023
TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 25 de Abril de 2023
FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.793 DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 4.822/2023, datado de 05 de abril de 2023, o (a) servidor (a) **CIBELE ALVES DE MORAIS,** do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica I, matrícula 40.967-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do 03 de abril de 2023 .

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2023
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.449 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo n° 5.116/2023, datado de 12 de abril de 2023, o (a) servidor (a) **MICHEL BATISTA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matricula n° 40.965-8, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023
VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ERRATA
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
A Secretaria de Educação, através da Comissão Especial Julgadora, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições do §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução cd/fnde n.º 26, de 17 de junho de 2013, atualizada pela resolução cd/fnde nº 04, de 2 de abril de 2015 e alterações posteriores, convoca as cooperativas HABILITADAS/CLASSIFICADAS da Chamada Pública nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar, para apresentação de amostras, conforme subitem 12.1 do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta convocação: Cooperativa Mista dos Produtores Rurais na Agricultura Familiar da Paraíba – COOPRAFE; Cooperativa Agroecológica Mista da Várzea Paraibana (COMASE) e Cooperativa Agroindustrial de Piabuçu (FRUTIAÇU). As amostras deverão ser entregues na Rua Pastor José Alves de Oliveira – S/N Camalaú, Cabedelo – PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Site: www.cabedelo.pb.gov.br.

Cabedelo – PB, 25 de abril de 2023.
BRUNO DE MORAIS BENTO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisual e suprimentos destinados Secretaria de Comunicação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 10 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de ração animal, para a clínica de bem–estar animal de Cabedelo, em consonância com a legislação pertinente (Lei nº 12.305/2010) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio .Ambiente, Pesca e Aquicultura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 31.202.451/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ração para cães adultos, ausente de corante artificial. Níveis de garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínimo 22%; Extrato Etéreo mínimo 9%; Matéria Mineral máximo 8%; Matéria Fibrosa máximo 4%; Cálcio entre 1 a 1,8%; Fósforo mínimo 0,7%; Energia Metabolizável mínimo 3649 kcal/kg. Saco de 20 Kg.	NUTRIVALE	UND	20	345,00	6.900,00
2	Ração para cães filhotes, ausente de corante artificial. Níveis de garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínimo 27%; Extrato Etéreo mínimo 13%; Matéria Mineral máximo 8%; Matéria Fibrosa máximo 3,5%; Cálcio entre 0,9 a 1,6%; Fósforo mínimo 0,8%; Energia Metabolizável mínimo 3800 kcal/kg. Saco de 20 Kg.	NUTRIVALE	UND	60	365,00	21.900,00
3	Ração para gatos adultos, ausente de corante artificial. Níveis de Garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínimo 30%; Extrato Etéreo Mínimo 12%; Matéria Mineral entre 6,0 a 9,0%; Matéria Fibrosa entre 2,0 a 4,0%; Cálcio entre 0,5 a 2,0%; Fósforo entre 0,5 a 0,7%; Ômega 6 Mínimo 1,8%; Ômega 3 Mínimo 0,18%; energia metabolizável entre 3900 a 4100 kcal/kg. Sacos de 10 Kg.	NUTRIVALE	UND	170	222,00	37.740,00
4	Ração para gatos filhotes, ausente de corante artificial. Níveis de garantia: Umidade Máxima 10%; Proteína Bruta Mínima 34%; Extrato Etéreo Mínimo 12%; Matéria Mineral Máximo 8,0%; Matéria Fibrosa Máxima 3,5%; Cálcio entre 0,8 e 1,6%; Fósforo Mínimo 0,8%; Omega 6 Mínimo 2,0%; Omega 3 Mínimo 0,25%; Energia Metabolizável 3919 kca/kg. Saco de 10 Kg	NUTRIVALE	UND	60	225,00	13.500,00
TOTAL						80.040,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

31.202.451/0001-35

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R$ 80.040,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Secretário de Pesca e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 24 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00096/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA

CNPJ: 22.226.670/0001-63

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

25	BONÉ TIPO MILITAR. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R.L	UND	500	38,00	19.000,00
27	BOINA MILITAR PADRÃO II.. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PRALANA	UND	300	132,00	39.600,00
31	BOTA PARA MOTOCICLISTA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	BMBOOTS	PAR	50	485,00	24.250,00
TOTAL						82.850,00

VENCEDOR: RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI

CNPJ: 27.136.199/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	SAPATO SOCIAL MASCULINO. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MARIANO	PAR	100	135,00	13.500,00
16	SAPATO SOCIAL FEMININO. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MARIANO	PAR	50	140,00	7.000,00
32	TÊNIS. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	OLYMPIKUS	PAR	100	330,00	33.000,00
TOTAL						53.500,00

VENCEDOR: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.671.750/0001-96

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	UNIFORME DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – MASCULINO – COMPOSTO POR CAMISETA REGATA E CALÇÃO. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UND	200	121,00	24.200,00
14	UNIFORME DE CONDICIONAMENTO FÍSICO – FEMININO – COMPOSTO POR CAMISETA REGATA E CALÇÃO. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UND	100	113,50	11.350,00
19	CAMISA TIPO TÁTICA III. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UND	100	83,50	8.350,00
TOTAL						43.900,00

VENCEDOR: RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476

CNPJ: 37.840.719/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	CINTO DE GUARNIÇÃO TIPO 2 . CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MILITAR /	UND	200	300,00	60.000,00
TOTAL						60.000,00

VENCEDOR: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 07.358.710/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL PREVENTIVO – GPP – MASCULINO – COMPOSTO POR GANDOLA MANGA CURTA E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	300	220,00	66.000,00
2	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL PREVENTIVO – GPP – FEMININO – COMPOSTO POR GANDOLA MANGA CURTA E CALÇA TÁTICA OU SAIA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	200	392,00	78.400,00
3	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO – ROMU – MASCULINO I – COMPOSTO POR GANDOLA DE COMBATE LEVE E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	200	230,00	46.000,00
4	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO – ROMU – FEMININO I – COMPOSTO POR GANDOLA DE COMBATE LEVE E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	230,00	23.000,00
5	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO – ROMU – MASCULINO PADRÃO II – COMPOSTO POR GANDOLA DE MANGA LONGA E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	150	400,00	60.000,00
6	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO – ROMU – FEMININO PADRÃO II – COMPOSTO POR GANDOLA DE MANGA LONGA E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	380,00	38.000,00
7	UNIFORME OPERACIONAL DE COMANDO – MASCULINO – COMPOSTO POR GANDOLA DE COMBATE LEVE E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	60	419,98	25.198,80
8	UNIFORME OPERACIONAL DE COMANDO – FEMININO – COMPOSTO POR GANDOLA DE COMBATE LEVE E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	30	389,98	11.699,40
9	UNIFORME SOCIAL OU DE PASSEIO MASCULINO – COMPOSTO POR CAMISA TIPO SOCIAL, CAMISETA INTERNA E CALÇA TIPO SOCIAL. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	548,91	54.891,00
10	UNIFORME SOCIAL OU DE PASSEIO FEMININO – – COMPOSTO POR CAMISA TIPO SOCIAL, CAMISETA INTERNA E SAIA TIPO SOCIAL. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	375,85	37.585,00
11	UNIFORME MASCULINO PARA SOLENIDADE – COMPOSTO POR TUNICA, CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CALÇA SOCIAL E QUEPE. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	75	815,00	61.125,00
12	UNIFORME FEMININO PARA SOLENIDADES SOLENIDADE – COMPOSTO POR TUNICA, CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, SAIA SOCIAL E QUEPE. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	50	850,00	42.500,00
17	CAMISA TIPO TÁTICA I. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	54,99	5.499,00
18	CAMISA TIPO TÁTICA II. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	55,00	5.500,00
20	CAMISA TIPO PÓLO. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	80	92,25	7.380,00
21	CAMISETA BÁSICA TIPO I. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	400	67,25	26.900,00
22	CAMISETA BÁSICA TIPO II. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	200	65,50	13.100,00
23	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV PADRÃO I. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	50	80,00	4.000,00
24	CAMISETA COM PROTEÇÃO UV PADRÃO II. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	50	80,00	4.000,00
26	BOINA MILITAR PADRÃO I. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	134,50	13.450,00
28	BERMUDA MODELO MILITAR EM RIP STOP. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	119,50	11.950,00
29	BERMUDA MODELO MILITAR EM TACTEL. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	128,00	12.800,00
30	COTURNO MILITAR IMPERMEÁVEL. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	PAR	300	378,75	113.625,00
33	CINTO DE NYLON. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	270	46,25	12.487,50
36	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL PREVENTIVO – GPP – MASCULINO – COMPOSTO POR GANDOLA MANGA CURTA E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	100	220,00	22.000,00
37	UNIFORME DE SERVIÇO OPERACIONAL OSTENSIVO – ROMU – MASCULINO PADRÃO II – COMPOSTO POR GANDOLA DE MANGA LONGA E CALÇA TÁTICA. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	50	400,00	20.000,00
38	UNIFORME MASCULINO PARA SOLENIDADE – COMPOSTO POR TUNICA, CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CALÇA SOCIAL E QUEPE. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	UND	25	815,00	20.375,00
39	COTURNO MILITAR IMPERMEÁVEL. CONFORME TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	VESTIR	PAR	100	378,75	37.875,00
TOTAL						875.340,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00096/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00096/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00096/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.
22.226.670/0001-63
Item(s): 25 - 27 - 31.
Valor: R$ 82.850,00
- RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI.
27.136.199/0001-36
Item(s): 15 - 16 - 32.
Valor: R$ 53.500,00
- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.
46.671.750/0001-96
Item(s): 13 - 14 - 19.
Valor: R$ 43.900,00
- RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476.
37.840.719/0001-40
Item(s): 35.
Valor: R$ 60.000,00
- VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
07.358.710/0001-37
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39.
Valor: R$ 875.340,70
Total: R$ 1.115.590,70
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2023

MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO
Secretario de Segurança Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABEDELO/PB, marcado para o dia 25 de Abril de 2023, às 9:00h, será adiada para o dia 28 de Abril de 2023, às 10:30h, na Rua Creuza Josefa Morato, nº 355, 2º andar, Edifício San Patrick, Intermares, Cabedelo-PB. Informações no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2023

RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00096/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 82.850,00; RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI - R$ 53.500,00; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 43.900,00; RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476 - R$ 60.000,00; VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - R$ 875.340,70.

Cabedelo - PB, 24 de Abril de 2023

MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO
Secretario de Segurança Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de ração animal, para a clínica de bem–estar animal de Cabedelo, em consonância com a legislação pertinente (Lei nº 12.305/2010) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio .Ambiente, Pesca e Aquicultura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 80.040,00.

Cabedelo - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO PEREIRA URTIGA
Secretário de Pesca e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamento DRONE E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da SEMAPA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal Nº 20, de 04 de Abril de 2023e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 98876–2406. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 25 de Abril de 2023

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

Câmara Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; ADJUDICO o seu objeto a: Comercial Medeiros Ltda. - R$ 5.760,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R$ 3.823,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R$ 37.181,61; LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 27.624,97.

Cabedelo - PB, 29 de Março de 2023
ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Comercial Medeiros Ltda. - R$ 5.760,00; DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R$ 3.823,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R$ 37.181,61; LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 27.624,97.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2023
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO; DESIGNO os servidores Maria Séfora de Lima Silva Medeiros, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cabedelo - PB, 04 de Abril de 2023
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB; ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R$ 37.800,00.

Cabedelo - PB, 22 de Março de 2023
ÊNIO MILLER COSTA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP - R$ 37.800,00.

Cabedelo - PB, 03 de Abril de 2023
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB; DESIGNO os servidores Maria Séfora de Lima Silva Medeiros, Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, como Gestora; e Matheus Almeida Bakke, Auxiliar Legislativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cabedelo - PB, 03 de Abril de 2023
ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos de diversos setores da Administração Municipal de Brejo do Cruz – PB; ADJUDICO o seu objeto a: Vladmir De Matos Leitao - R$ 105.796,00.

Brejo do Cruz - PB, 24 de abril de 2023
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle e gestão de frequência dos servidores públicos de diversos setores da Administração Municipal de Brejo do Cruz – PB; Homologo o correspondente procedimento licitatório e convoco: Vladmir De Matos Leitao - R$ 105.796,00. O prazo para assinar o contrato é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93.

Brejo do Cruz - PB, 25 de Abril de 2023
Marjorie Jordana Garcia Fernandes
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de aparelhos de ar condicionado 18.000 BTUs, através do programa plano de ações articuladas (PAR – FNDE termo de compromisso nº 202103173–5, processo nº 23400.005106/2019–19, empenho 2019 ne655862), junto a Secretaria de Educação do município de Brejo do Cruz – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 12 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 25 de Abril de 2023
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para atender as necessidades na zona rural de Brejo do Cruz – PB, conforme convênio nº 939452/2022 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério de Agricultura. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 17 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443–2240. E-mail: pmbclicita@gmail.com. Edital: www.brejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Brejo do Cruz - PB, 25 de Abril de 2023
ALISON DE SOUSA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) assinatura anual de ferramenta ON–LINE de pesquisa e comparação de preços visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço referência nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de

Brejo do Cruz–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – Recursos não vinculados de impostos Unidade: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS Funcional: 04.122.1003.2.006 Manutenção das Atividades das Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados 3.3.90.40.00.00.00.00 0500 Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até 24/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00039/2023 - 24.04.23 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - R$ 11.580,00.
Brejo do Cruz – PB; 25 de abril de 2023
MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº B01/2023 PARTES: BREJO DO CRUZ PREVIDÊNCIA – BCPREV / MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados contábil de consultoria, com orientação, instrução e formação à tesouraria e ao departamento financeiro, com orientação e instrução do acompanhamento da execução orçamentária e financeira com análise e revisão dos registros e das demonstrações contábeis, no exercício de 2022, assessoramento em assuntos de natureza contábil e financeira, regularização, elaboração dos balancetes mensais e envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com notória especialização de natureza singular em Auditoria e Contabilidade Pública. PRAZO: 12 (doze) meses FUDAMENTAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº BCP01/2023, Art.25, II, LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica VALOR GLOBAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA e MACEDO CONTABILIDADE E AUDITORIA PÚBLICA.
Brejo do Cruz- PB, 25 de abril de 2023
ITALLO DINIZ ARAÚJO ALVES E OLIVEIRA
PRESIDENTE DA BCPREV

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO ORDEM DE INICIO DE OBRA
CONCORRÊNCIA 06/2022
CONTRATO N° 701/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para Instalação do Serviço de Oncologia, "O Laureano de Sousa", conforme Convênio SES/PB n° 044/2022, no Município de Sousa/PB
SINTESE: O MUNICÍPIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração ainda, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem formal e respeitosamente, através da presente, convocar a empresa: COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 09.545.520/0001-54 para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, REINICIAR a obra, sob pena, de abertura de procedimento administrativo para rescisão uniliteral do contrato e aplicação de penalidade.
DA AÇÃO FISCALIZADORA: Com efeito, conforme se depreende de uma simples leitura da Nota Técnica expedida pelo Setor técnico de Engenharia da Secretaria de Planejamento, a execução do contrato não evoluiu significativamente, considerando o previsto para o período em concordância ao cronograma físico financeiro do objeto Contratual 742/2022, violando assim disposição de ordem pública e causando prejuízo ao Município. "A obra encontra-se com evolução de apenas 3% (três por cento), sendo que o previsto para o período é de 60% (sessenta por cento) aproximadamente".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os autos do processo, contendo a Nota Técnica e o Despacho de Notificação estão à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min ás 12h00min na CPL, Rua Cel José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa-PB ou através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com.
Sousa-PB, 25 de abril de 2023.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JUNIOR
Presidente CPL
RICARDO LIMA RODRIGUES
Engenheiro Civil / CREA-PB: 160044531-4
Fiscal do Contrato

Câmara Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de prestação de serviços jurídicos no assessoramento, consultoria e acompanhamento com notória especialização perante os Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União e Justiça Federal em defesa da Câmara Municipal de Sousa, no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor do Escritório LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 06/2023.
Sousa/PB, 10 de Março de 2023
CARLOS HENRIQUE ABRANRTES MARQUES
Presidente da Câmara de Sousa.

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
OBJETO: **Contratação de prestação de serviços jurídicos no assessoramento, consultoria e acompanhamento com notória especialização perante os Tribunais Regionais, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Contas da União e Justiça Federal em defesa da Câmara Municipal de Sousa**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023. DOTAÇÃO: Recursos oriundos de Transferências Constitucionais do Município de Sousa. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Sousa e: CT Nº 00022/2023 - 10.03.23 - **LEONARDO VARANDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, no valor total de R$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Zabelê

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
Torna público que está ANULADO a licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO DE TERRAS. às 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2023. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.
..zabelê - PB, 24 de Abril de 2023
JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 00015/2023
O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00015/2023 - Eletrônico, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo descrita, a qual tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ficam registados os seguintes preços: ARP 39/2023 - ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Valor Global: R$ 282.318,84 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico www.saojosedosramos.pb.gov.br.
São José dos Ramos/PB, 04 de Abril de 2023.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2023
O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00017/2023 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fundamento no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: ADRIANO DA SILVA ALVES 07358922450 – CNPJ: 41.405.426/0001-02. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Valor Global: R$ 188.082,49 (cento e oitenta e oito mil, oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP e CONTRATO.
São José dos Ramos/PB, 25 de abril de 2023.
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO
1. PREGÃO Nº 00015/2023 - ELETRÔNICO;
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
3. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
4. CONTRATADO: CT Nº 66/2023 – ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35. Valor Global: R$ 282.318,84 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) – DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.
5. Fonte de recursos: Recursos Livres (ordinário); Transferência de recursos do FNDE (PNAE).
6. PRAZO: 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0150/2022
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2009/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, NOVOS DE PRIMEIRO USO, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, A SER UTILIZADO NO SAMU DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/2022. CONTRATO: Nº 0150/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: POR MAIS 12 (DOZE) MESES. VALOR MENSAL: R$ **1.046,50(mil quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** VALOR TOTAL: R$ **12.558,00(doze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB
CNPJ/ME Nº. 10.490.987/0001-23
Por *HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA*
(CPF/ME Nº. 709.459.184 – 53
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0127/2022 – PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONSULTORIA E GESTÃO MENSAL DE CURSO EM INGLÊS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB E SUAS SECRETARIAS. INEXIGIBILIDADE Nº 1007/2022 – PMPF / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1025/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO. CONTRATADO: JONATHAN VIEIRA DA SILVA, CPF nº 089.452.624-31. VALOR MENSAL: R$ 4.500,00. VALOR TOTAL: R$ 54.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES, contados a partir da data de sua assinatura em DATA: 19/04/2023..
OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1023/2021
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 1023/2021,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1026/2021, DISPENSA Nº 014/2021.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 1023/2021 CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM 13 DE ABRIL DE 2021, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VINCULADO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. IMÓVEL ESTE SITUADO NA AV. PROFESSOR GETÚLIO GUEDES, 41, CENTRO, PEDRAS DE FOGO/PB, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/1993. OBJETO DO ADITIVO DE PRAZO: POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA EM 13/04/2023, PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PEDRAS DE FOGO/PB E MARIA JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FMS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0001/2022 - PMPF
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0067/2021-PMPF,
CONCORRÊNCIA Nº 0004/2021-PMPF;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E CONSTRUTORA MARDIFI LTDA, CNPJ nº. 05.625.079/0001-61; SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura e o Secretário de Educação Sr. Olimpiades Queiroz Neto, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, o Sr. BRUNO CAMPOS SIQUEIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF/ME sob o nº. 623.255.824-34. OBJETO DO ADITIVO: DE PRAZO prorrogar por mais 60(sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura em 03/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo encontra amparo no inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c alínea "d" do inciso do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023
Fica Anulada a licitação supracitada, objetivando a Contratação de serviços automotivos de oficina mecânica destinada a frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra- PB, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas no Parecer técnico e Despacho do Prefeito do Município.
Manaíra PB, 24 de Abril de 2023.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSEGO – FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 254.212,50; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 29.726,40; DROGAFONTE LTDA - R$ 160.968,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 53.260,00.
Sossego - PB, 03 de Abril de 2023
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOSSEGO – FMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sossego: 02050 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.0428.2024 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.301.0026.2096 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossêgo e: CT Nº 00033/2023 - 20.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 254.212,50; CT Nº 00034/2023 - 20.04.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 29.726,40; CT Nº 00035/2023 - 20.04.23 - DROGAFONTE LTDA - R$ 160.968,00; CT Nº 00036/2023 - 12.04.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HO - R$ 53.260,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.46/2023- SRP
A Pregoeira de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.46/2023- SRP, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Em virtude de provimento de impugnação. Fica

adiada para o dia 09 de Maio de 2023, às 09h00min, a sessão que estava marcada para o dia 28 de Abril de 2023, às 09h00min.

Monteiro – PB, 25 de Abril de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.42/2023

A presente licitação foi realizada em 18 de Abril de 2023 e concluída no dia 25 de Abril de 2023, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Encerrada a etapa de lances, CONVOCA-SE as licitantes para apresentarem documentação, conforme consta no item. 21.12 do Edital, A empresa que não cumprir as exigência acima perderá automaticamente o direito de contratar com a Administração Pública Municipal, sendo convocado a segunda colocada para a verificação, nas mesmas condições. A documentação deverá ser entregue via E-MAIL ou endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Monteiro – PB, 25 de Abril de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de Extrato de Aviso de Licitação do Tomada de Preço nº 0.2.003/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 25 de Abril de 2023, Pág.31, na descrição: R$ 420.857,73. Leia Se: R$ 420.524,73

Monteiro -PB, 25 de Abril de 2023.
ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar , não adjudicados no pregão eletrônico 00009/2023, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira – PB; ADJUDICO o seu objeto a: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R$ 15.086,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.987,15; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 1.327,90; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R$ 6.795,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 10.914,25; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.955,20.

Nova Palmeira - PB, 24 de Abril de 2023
JOSEFA ANGELICA DANTAS DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos e material hospitalar , não adjudicados no pregão eletrônico 00009/2023, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Nova Palmeira – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMAC. MED. HOSPITA. LTDA - R$ 15.086,00; LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.987,15; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R$ 1.327,90; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R$ 6.795,00; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R$ 10.914,25; NNMED DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.955,20.

Nova Palmeira - PB, 25 de Abril de 2023
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00148/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA.
CONTRATADO: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLE
OBJETO: O prazo do contrato prorroga por novo período de 150 **(cento e cinquenta) dias**, a contar deste termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da Lei n° 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2023.
AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA EM SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM–PB, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA), CENTRO DE ESPECIALIDADE, CENTRAL DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E SOLUÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA , COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ATUALI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULTINTEGRADA LTDA - R$ 288.000,00.

Gurinhém - PB, 15 de Fevereiro de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: Aquisição de materiais de consumo, destinados a este município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 247.250,00.

Gurinhém - PB, 29 de Março de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados de apoio administrativo de nível superior para operacionalização e condução de procedimentos administrativos, junto ao município de Gurinhém – pb; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VICENTE FERREIRA JUNIOR - R$ 52.800,00.

Gurinhém - PB, 21 de Março de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: Eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinada a atender as necessidades deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA ISABEL ROCHA DA SILVA 06855927408 - R$ 160.550,00.

Gurinhém - PB, 20 de Março de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2023, que objetiva: Aquisição de sistemas de CFTV destinados atender as necessidades deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOAO EMANUEL DE SOUZA ME - R$ 175.600,00.

Gurinhém - PB, 14 de Abril de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro objetivando a integração das rotinas gerenciais na secretaria de administração e finanças do município de Gurinhém – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSANDRO ALVES COSTA 02186968410 - R$ 36.000,00; MARCOS AURELIO DOS SANTOS - R$ 36.000,00.

Gurinhém - PB, 16 de Fevereiro de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva:; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R$ 199.797,00.

Gurinhém - PB, 03 de Março de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de livros destinados aos alunos do EJA (educação, jovens e adultos), deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 183.008,00.

Gurinhém - PB, 17 de Março de 2023
TARCISIO SAULO DE PAIVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA EM SAÚDE PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURINHÉM–PB, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PA), CENTRO DE ESPECIALIDADE, CENTRAL DE REGULAÇÃO E MARCAÇÃO DE CONSULTAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES E SOLUÇÃO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA , COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, ATUALI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém:02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.122.0015.1038 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2016 MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS – 02.07 3.3.90.39.99 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 15/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00023/2023 - 15.02.23 - MULTINTEGRADA LTDA - R$ 288.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual Aquisição de hortifrutigranjeiros destinada a atender as necessidades deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 02.061.0015.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANCAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAUDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 Operacionalização DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ANTENDIMENTO MOVEL – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA –15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇAO ASSITENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇAO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJOVEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 20/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00043/2023 - 20.03.23 - MARIA ISABEL ROCHA DA SILVA 06855927408 - R$ 160.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, destinados a este município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 02.060–SECRETARIA DE SAUDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS 02070.10.303.2010.2017 – EXECUÇÃO COMPONENTE BÁSICO ASSITENCIA FAMACEUTICA Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO / 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.. VIGÊNCIA: até 29/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00052/2023 - 29.03.23 - C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - R$ 247.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de sistemas de CFTV destinados atender as necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. DOTAÇÃO: 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020–SEC.DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 02020.04.123.0015.2004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02020.04.123.0015.2005 – PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO 02.030–SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02030.04.122.0015.2006 – GERECIAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBENTE 02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02040.12.361.0005.2008 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUND. MDE 02040.12.361.0005.2032 – EXEC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE 02040.12.361.0005.2039 – MANUTENÇÃO E COORD. DO ENSINO BASICO – FUNDEB 40% 02040.12.361.0005.2041 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 02040.12.361.0011.1003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES 02040.12.365.0013.1019 – CONST, AMPLIAÇÃO, EQUIP.DE CRECHES PRÉ ESCOLA 02040.12.365.0013.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02.060–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02060.10.301.0006.2013 – GESTÃO DE SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – PAB FIXO 02060.10.301.0006.2014 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE – FMS 02060.10.301.0006.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO COVID–19 02060.10.302.0006.2037 – SERV.DE MEDIA E ALTA COMPLEX.HOSP.E AMBULATORIAL 02.070–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02070.04.122.0015.2025 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.080–FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 02080.08.122.0010.2022 – GERENCIAM.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL 02080.08.244.0017.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 02080.08.244.0017.2019 – GESTÃO DESCEN. DO PROGRA. BOLSA FAMILIA 02080.08.243.0018.2040 – DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRA. CRAINÇA FELIZ –SUAS 02080.08.244.0017.2044 – COORD. E MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/SUAS 02.100–SEC.DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 02100.13.695.0008.2064 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00079/2023 - 19.04.23 - JOAO EMANUEL DE SOUZA ME - R$ 175.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados de apoio administrativo de nível superior para operacionalização e condução de procedimentos administrativos, junto ao município de Gurinhém – pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2023. DOTAÇÃO: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANCAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Elemento de Despesa: OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA FISICA 33.90.39.00 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 21/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00044/2023 - 21.03.23 - VICENTE FERREIRA JUNIOR - R$ 52.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo e financeiro objetivando a integração das rotinas gerenciais na secretaria de administração e finanças do município de Gurinhém – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gurinhém: 02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANCAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Elemento de Despesa: OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA 33.90.39.00 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 16/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00025/2023 - 16.02.23 - ALEXSANDRO ALVES COSTA 02186968410 - R$ 36.000,00; CT Nº 00026/2023 - 16.02.23 - MARCOS AURELIO DOS SANTOS - R$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0113/2022 .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00032/2023 - 03.03.23 - INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - R$ 199.797,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos do EJA (educação, jovens e adultos), deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (– 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO

DO ENSINO BÁSICO–FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00041/2023 - 17.03.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - R$ 183.008,00.

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS LOCAÇÕES DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, PAINEL DE LED, COBERTURA DE PALCO E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EDSON CORREIA - R$ 16.800,00.

Baraúna - PB, 25 de Abril de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha pesada do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 25 de Abril de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos destinados as demandas operacionais desta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 25 de Abril de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de equipamentos linha amarela do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 25 de Abril de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 11:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do município por maior percentual de desconto sobre a tabela cilia ou similar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 25 de Abril de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção (hidráulicos) destinados as demandas operacionais desta prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/2006/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398–1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 25 de Abril de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO N 1/2023

Torna-se público que, o processo que teve como objetivo: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EMPREITADA DE PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, INSTALADO COM BOMBA SUBMERSA, BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA, CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA APOIADA E CHAFARIZ PARA ABASTECIMENTO SINGELO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO –PB, será suspenso para apreciação de recurso impetrado pela empresa MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, um novo aviso será publicado com os ritos seguintes.
Telefone: no site
Email: no site

SERTAOZINHO- PB, 25 / 04 / 2023.

JOSE LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO

AVISO DE SUSPENSÃO PARA APRECIAÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO N 1/2023

Torna-se público que, o processo que teve como objetivo: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EMPREITADA DE PERFURAÇÃO DE TRÊS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, INSTALADO COM BOMBA SUBMERSA, BOMBA DOSADORA DE CLORO ELETROMAGNETICA, CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA APOIADA E CHAFARIZ PARA ABASTECIMENTO SINGELO NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO –PB, Ciente que o certame seguiu à lei das licitações e suas alterações posteriores e entendimentos jurisprudenciais, decide este/esta PRESIDENTE por
INDEFERIR, ou seja, NEGANDO provimento do presente recurso administrativo. Registre-se, dê-se ciência aos interessados, junte-se aos autos. Desta forma, em conformidade ao disposto no art. 109, § 4º, o recurso irá subir, devidamente informado, dirigido a autoridade superior para que o mesmo possa proferir decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento à legislação pertinente. Em opor-

tuno momento, submetemos à apreciação da autoridade superior a presente manifestação, propondo a manutenção da decisão deste(a) CPL referente à DECLARAÇÃO DE VENCEDORA DO CERTAME, sugerindo o "não provimento" do recurso interposto.
Telefone: no site. Email: no site

SERTAOZINHO- PB, 25 / 04 / 2023.

JOSE LUIZ SOBRINHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTAOZINHO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL
TOMADA DE PREÇOS N 1/2022

Torna-se público que, O CONTRATO Nº 00033/2022-CPL – TP Nº 00001/2022
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
NOTIFICADA: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL (DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL)
RESCISÃO UNILATERAL
Nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultado a empresa notificada apresentar defesa no prazo legal.
Telefone: no site. Email: no site

SERTAOZINHO- PB, 12 / 04 / 2023.

JOSE DE SOUSA MACHADO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Bentinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação da empresa "ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA" para apresentação do Show do artista "ERIC LAND" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 87.000,00.

São Bentinho - PB, 11 de Abril de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, formatação de computadores, manutenção de impressoras e reciclagem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 19.760,00; INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 9.762,00; JOSIVAN MELQUIDES NÓBREGA ME - R$ 120.081,50; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 10.960,00; MATHEUS NUNES LIMA - R$ 7.990,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 20.980,00; P D S DE ALMEIDA - R$ 30.457,50; ROSELI DA SILVA DANTAS - R$ 1.769,90.

São Bentinho - PB, 19 de Abril de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de material de permanente (moveis e eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 79.266,00; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R$ 3.926,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 102.998,00; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 55.990,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 24.850,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 33.000,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 6.000,00.

São Bentinho - PB, 17 de Abril de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLINICAL SERVICE – CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 388.550,00.

São Bentinho - PB, 18 de Abril de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação da empresa "ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA" para apresentação do Show do artista "ERIC LAND" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 87.000,00.

São Bentinho - PB, 11 de Abril de 2023

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de material de informática, equipamentos de segurança eletrônica, formatação de computadores, manutenção de impressoras e reciclagem de cartucho e toner para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00114/2023 - 20.04.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 19.760,00; CT Nº 00115/2023 - 20.04.23 - INFORDIGI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - R$ 9.762,00; CT Nº 00116/2023 - 20.04.23 - JOSIVAN MELQUIDES NÓBREGA ME - R$ 120.081,50; CT Nº 00117/2023 - 20.04.23 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R$ 10.960,00; CT Nº 00118/2023 - 20.04.23 - MATHEUS NUNES LIMA - R$ 7.990,00; CT Nº 00119/2023 - 20.04.23 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 20.980,00; CT Nº 00120/2023 - 20.04.23 - P D S DE ALMEIDA - R$ 30.457,50; CT Nº 00121/2023 - 20.04.23 - ROSELI DA SILVA DANTAS - R$ 1.769,90.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de material de permanente (moveis e eletroeletrônicos), para atender a demanda de todas Secretarias do Município de São Bentinho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00106/2023 - 18.04.23 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 79.266,00; CT Nº 00107/2023 - 18.04.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA - R$ 3.926,00; CT Nº 00108/2023 - 18.04.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 102.998,00; CT Nº 00109/2023 - 18.04.23 - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 55.990,00; CT Nº 00110/2023 - 18.04.23 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 24.850,00; CT Nº 00111/2023 - 18.04.23 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R$ 33.000,00; CT Nº 00112/2023 - 18.04.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 6.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de Ressonância Magnética para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Bentinho–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00113/2023 - 19.04.23 - CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R$ 388.550,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da empresa "ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA" para apresentação do Show do artista "ERIC LAND" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. VIGÊNCIA: até 12/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00105/2023 - 12.04.23 - ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 87.000,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2023.
Pregão Eletrônico: 004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: JOSÉ AILTON BANDEIRA FERNANDES
CPF: 036.253.164-12.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 056/2023, com aumento de R$ 404,80 (Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos) no valor mensal contratado, totalizando um valor de R$ 3.643,20 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), Perfazendo um valor final contratado de R$ 26.919,20 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
Data de Assinatura: 11/04/2023
Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado: José Ailton Bandeira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 059/2023.
Pregão Eletrônico: 004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: AGAILTON ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 059.961.724-10.
OBJETO: Verifica-se que, faz-se necessário o acréscimo de quantitativos de serviços e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 059/2023, com aumento de R$ 404,80 (Quatrocentos e Quatro Reais e

Oitenta Centavos) no valor mensal contratado, totalizando um valor de R$ 3.643,20 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), Perfazendo um valor final contratado de R$ 26.919,20 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos).
Data de Assinatura: 11/04/2023
Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado: Agailton Alexandre da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 055/2023.
Pregão Eletrônico: 004/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: JOSSEVAN DOS SANTOS COSTA
CPF: 024.184.294-82.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de quantitativos de serviços de seu objeto e consequentemente na alteração do valor do contrato n° 055/2023, com aumento de R$ 404,80 (Quatrocentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos) no valor mensal contratado, totalizando um valor de R$ 3.643,20 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), Perfazendo um valor final contratado de R$ 44.123,20 (Quarenta e Quatro Mil Cento e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).
Data de Assinatura: 11/04/2023
Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" §1º da lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos de serviços do objeto contratado.
Assinam: Pelo Município: Mônica dos Santos Ferreira, Prefeita. Pelo Contratado: Jossevan dos Santos Costa.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação da empresa "ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA" para apresentação do Show do artista "ERIC LAND" durante as festividades da Emancipação Política no município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. VIGÊNCIA: até 12/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00105/2023 - 12.04.23 - ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 87.000,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA E AR CONDICIONADO E CARGA DE GÁS NOS VEICULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A FROTA VEICULAR DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 25 de Abril de 2023
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura aquisição de 1 (um) Ônibus Rodoviário, ano/modelo 2023/2023, contendo no mínimo 44 lugares, 0 Km, destinados aos transportes de estudantes deste Município de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369–1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arara - PB, 25 de Abril de 2023
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
Na publicação do DOU, Seção 3, página nº 273 e no Diário Oficial da Paraíba edição 17.844, pag. 29, ambos do dia 20/04/2023, no aviso do extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 023/2022, ONDE SE LÊ: 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022; LEIA-SE: 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022.

São José de Princesa-PB, 20 de abril de 2023.
José Max Rodrigues Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DESTINADA A AÇÃO COMUNITÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL DAS FAMILIAS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NO PERÍODO DE 01 A 30 DE JUNHO DE 2023. ADJUDICO o seu objeto a empresa: SALES ELMAR TENÓRIO BARBOSA 06300250458, inscrita no CNPJ nº 29.766.018/0001-80, com sede na Rua Arrojado Lisboa, s/n, Centro, Princesa Isabel-PB, Estado da Paraíba, CEP 58.755-000, pelo valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório.

São José de Princesa - PB, 19 de abril de 2023.
Juliano Diniz Morais
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022
Na publicação do DOU, Seção 3, página nº 273 e no Diário Oficial da Paraíba edição 17.844, pag. 29, ambos do dia 20/04/2023, no aviso do extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 023/2022, ONDE SE LÊ: 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022; LEIA-SE: 2º (Segundo) Termo Aditivo do Contrato nº 023/2022.
São José de Princesa-PB, 20 de abril de 2023.
JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde.

Câmara Municipal de Conde

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS BEM COMO SUPORTE AOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS E TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conde e: CT Nº 00010/2021 - A2 Servicos de Consultoria e Assessoria Ltda - CNPJ: 26.003.015/0001-05 - 2º Aditivo - acréscimo de 16%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.04.23

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS REFERENTES A CASA COMENDADOR CICERO LEITE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de prazo - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conde e: CT Nº 00011/2021 - CLAUDIO DA COSTA CRISPIM CNPJ: 36.570.373/0001-45 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.04.23

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO (IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO) DE SOFTWARES DIVERSOS (GESTÃO CONTÁBIL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PATRIMÔNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de prazo - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Conde e: CT Nº 00012/2021 - ELMAR CNPJ: 09.164.389/0001-04 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.04.23

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

OBJETO: Locação de veículos com motorista, tipo automóvel com capacidade para 5 pessoas, motor mínimo 1.0, 4 portas, ar condicionado, para transporte da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, durante o ano de 2023. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: 49.814.798 ISETE BEZERRA PEREIRA - Valor: R$ 25.800,00. Foi fracassado o item 02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº. 10.520/02. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, no horário das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis Email: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.

Dona Ines - PB, 19 de Abril de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de um Ginásio Poliesportivo, conforme especificações do projeto básico. LICITANTES HABILITADOS: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA; ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 04/05/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 18 de Abril de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

Objetivo: Aquisição parcelada de material de informática para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Serra Grande –PB, conforme especificações no edital.
Data da sessão: 12 de maio de 2023, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. Informações: Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande – PB, no prédio da Prefeitura Municipal. Informações no site www.tce.pb.gov.br, https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php e e-mail: cplserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 25 de abril de 2023.

JOSÉ ANDRESON FILHO
Pregoeiro (a)

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição e troca de Óleo, Filtro e Lubrificantes de primeira linha para toda a frota de veículos do Município, atendendo a solicitação de Secretaria de Transporte as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades, para o abastecimento das frotas de veículos do município de Nova Floresta – PB. Conforme o Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 25 de Abril de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de forma parcelada de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Ideal Pneus Peças e Serviços - R$ 241.589,87; MMCB Serviço de Oficina Eirelle me - R$ 339.314,42.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Abril de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de Empresa (s) Multimarcas Especializada para Fornecimento de Peças para manutenção dos veículos de Grande Porte, (Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 1.009.031,93.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 24 de Abril de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada para Reforma e Ampliação do Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Pedro dos Santos no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça–PB). FUND.LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050 – Secretaria Municipal de Educação 02050.12.361.1006.1084 – Construção Reforma e ampliação de unidades Escolares 4490.51.0000 – Obras e Instalações 500/540/569/570 – fonte. VIGÊNCIA: até 13/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00033/2023 - 13.04.23 - CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 368.041,46.

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Araruna - PB, 25 de Abril de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 00001/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL AASI. ABERTURA: 29/03/2023 as 10:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 25/04/2023.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃ
PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, no dia 11 de Maio de 2023 as 10h00min, tendo como objetivo: Aquisição de shows pirotécnicos, destinados a abrilhantar os festejos do município; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Cep. 58.350.000 – Caldas Brandão/PB. Para maiores informações e através do telefone: (083)-3284-1081 no horário de 08:00 as 12:00 Horas.

Caldas Brandão, 25 de abril de 2023
JOÃO ACASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O Município de Queimadas, através da Pregoeiro Oficial, torna público a convocação das empresas que participou do acima mencionado, para que no dia 27 de abril as 09: 00 horas se conectem ao seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para que seja procedida a negociação no item 02, deste modo convoca-se todos os licitantes remanescentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo telefone: (83)3392-2276.

Queimadas – PB, em 25 de abril de 2023.
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE NEGOCIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. O Município de Queimadas, através da Pregoeiro Oficial, torna público a convocação das empresas que participou do Pregão Presencial acima mencionado, para que no dia 27 de abril as 11: 30 horas compareça à sede desta Prefeitura situada na Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro - Queimadas – PB, para que seja procedida a negociação: ELMO BENTO DO NASCIMENTO e ADERALDO VELOSO DE BARROS, licitantes remanescentes. Ressalto que é necessário levar os documentos de habilitações cujo na sessão passada foi devolvido aos que se faziam presentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado, ou pelo telefone: (83)3392-2276.

Queimadas – PB, em 25 de abril de 2023.
JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00003/2023, para o dia 28 DE ABRIL DE 2023 ÀS 10:30 HORAS, no mesmo local inicialmente divulgado: Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com -

Juazeirinho - PB, 25 de Abril de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº: RP 04001/2023;
RP 04002/2023; RP 04003/2023;
RP 04004/2023

AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, localizada na Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87 - FARMACIA JOAO PAULO II LTDA - 03.969.925/0001-33 - Valor: R$ 38.096,60 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 13.441.051/0002-81 - Valor: R$ 38.878,40 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - 23.447.149/0001-19 - Valor: R$ 74.533,50 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 28.167.665/0001-03 - Valor: R$ 46.593,00

Juazeirinho - PB, 11 de Abril de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 74.533,50; CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 38.878,40; FARMACIA JOAO PAULO II LTDA - R$ 38.096,60; SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 46.593,00

Juazeirinho - PB, 11 de Abril de 2023
ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08. 122. 0002. 2183 ATIVIDADES DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0393 3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 04001/2023 - 11.04.23 - FARMACIA JOAO PAULO II LTDA - R$ 38.096,60; CT Nº 04002/2023 - 11.04.23 - CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 38.878,40; CT Nº 04003/2023 - 11.04.23 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 74.533,50; CT Nº 04004/2023 - 11.04.23 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 46.593,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estruturas com policarbonato compacto 6mm, com acabamento de perfil de alumínio trapézio natural, a fim de atender as necessidades do Município de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALTIERES LEITE CAROLINO - CNPJ nº 16.837.482/0001-79 - R$ 440.000,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 25 de Abril de 2023
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área da saúde, com profissional especializado para realizar consulta médica dermatológica, ortopédica, endocrinológica, cardiológica, neurológica e/ou urológica, com retorno; a serem realizadas neste município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Piranhas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00144/2023 - 19.04.23 - POLISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 22.445.003/0001-71 - R$ 1.096.800,00; CT Nº 00146/2023 - 18.04.23 - RODOLFO GONCALVES CARTAXO - CNPJ: 37.385.852/0001-54 - R$ 178.800,00; CT Nº 00151/2023 - 20.04.23 - UROSERTAO SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 49.558.295/0001-05 - R$ 258.000,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 023/2023, do tipo "menor preço", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (Complemento). Data de abertura: 10/05/2023 às 09h00min (horário local), por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirão.pb.gov.br; ttps://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boqueirão, 25 de abril de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2023, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 1084135-39/2022 - CONVÊNIO: 934219. Data de abertura: 11/05/2023 às 10h00min. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida Nossa Senhora do Desterro, 1040, Bairro Novo, no horário das 7:30 à 13:00. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375.

Boqueirão, 25 de abril de 2023.

Crystiane Gomes Bezerra
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação e instalação de meio fio em diversas ruas e becos do município de Serra Branca – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: http://www.serrabranca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serra Branca - PB, 26 de Abril de 2023

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 818.700,00; LEDA REGINA GOMES DOS SANTOS NETA - R$ 60.000,00.

Serra Branca - PB, 25 de Abril de 2023

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:04.01 AÇÃO:27 813 2019 2032 / 13 392 2006 2030 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00104/2023 - 25.04.23 - LEDA REGINA GOMES DOS SANTOS NETA - R$ 60.000,00; CT Nº 10097/2023 - 25.04.23 - FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 818.700,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 10 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 25 de Abril de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESES MANDIBULAR E MAXILAR REMOVÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com. Edital: www.lagoa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 25 de Abril de 2023

HELENO OLIVEIRA DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site https://bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 12 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmfm2023@gmail.com. Edital: https://bll.org.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.freimartinho.pb.gov.br/.

Frei Martinho - PB, 25 de Abril de 2023

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação

vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 343.200,00.

Cuité - PB, 13 de Abril de 2023

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 08:00h de 26/04/2023 no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2023 às 09:01h (horário de Brasília) no site http://licitacao.cuite.pb.gov.br. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, e-mail licitacaocuite@gmail.com, www.cuite.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br ou http://licitacao.cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 25 de abril de 2023.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 343.200,00.

Cuité - PB, 25 de Abril de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ENTREGUES NO FORMATO DE CESTASBÁSICAS, COM O PROPÓSITO DE ASSEGURAR O DIREITO À ALIMENTAÇÃO E A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA - R$ 242.000,00.

Cuité - PB, 25 de Abril de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - 2 Reunião

OBJETIVO: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pão, bolo...) destinado as secretarias do município de Desterro/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.
A reunião as 09hs:00min do dia 09 de maio de 2023 na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:-00min às 12hs:00min. site da prefeitura https://www.desterro.pb.gov.br/-e-mail;prefeituradedesterrocpl@gmail.com e site do TCE_PB http://www.tce.pb.gov.br

Desterro - PB, 25 de abril de 2023.

Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Pregoeira Oficial/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - 2 REUNIÃO

OBJETIVO: Contratações de serviços de fornecimento de refeições pronta (tipo almoço) destinado aos servidores e prestadores de serviços quando estiver a serviço do município de Desterro/PB, ante as condições estabelecidas no anexo I e Edital
A reunião as 10hs:30min do dia 09 de maio de 2023, na sala da CPL, informação no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h. site da prefeitura https://www.desterro.pb.gov.br/-e-mail;prefeituradedesterrocpl@gmail.com e site do TCE_PB http://www.tce.pb.gov.br

Desterro - PB, 25 de abril de 2023.

Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Pregoeira Oficial/PMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, às 09:hs00min do dia 11/05/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição Parcelada de material médico hospitalar, destinado as atividades da secretaria de saúde do município de DESTERRO/PB. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Desterro/PB, 25 de abril de 2023

Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Pregoeira Oficial/PMD

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELÉM/PB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 25 de Abril de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro

Câmara Municipal de Belém

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BELEM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo tipo passeio em tempo integral, quilometragem livre, para atendimentos das atividades administrativas da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, até dezembro de 2023. LICITANTES HABILITADOS: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI-ME CNPJ: 37.929.885/0001-18; LEONARDO FONSECA RIBEIRO-EPP CNPJ: 09.508.579/0001-72; JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME CNPJ: 19.464.948/0001-26 - com ressalva, apresentou o subitem - 8.2.5. Certidão Fazenda conjunta estadual vencida, mais o mesmo se tratam de Micro Empresa - ME, conforme certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado-PB (JUCEP) goza dos direitos da LC n° 123/2006. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/05/2023, às 14h30min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Felix Cantalice, 133 - Centro - Pirpirituba - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 e de 13:00 Às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3277–1108.

Belém- PB, 24 de abril de 2023

ARISTOTELES FRANCISCO THOMAZ CAVALCANTE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de peças e equipamentos para máquinas pesadas pertencentes às secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço médico em plantão semanal 08 (oito) horas, para atender ao serviço de ultrassonografia, no Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto" de acordo com programação feita por esta Secretaria de Saúde. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CLINICAL SERVICE – SERVICO ESPECIALIZADO EM DIGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - R$ 103.968,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por telerradiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco os licitantes: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA - R$ 3.600,00; PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA - R$ 49.950,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços em soluções tecnológicas para manutenção, suporte, acompanhamento e monitoramento mensal por Equipe do Sistema Operacional do Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC; E-SUS; E-SUS AB, para 10(dez) Equipes de Saúde da Família – ESF. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: ITYHY CONSULTORIA EIRELI - R$ 39.600,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos do decreto Federal nº 10.024/2019

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato Unilateral referente ao Contrato nº CT 00021/2023-CPL, assinado em 09 de janeiro de 2023. Pregão Presencial n.° 00093/2022. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 27.927.653/0001-77. Objeto: O presente Distrato tem por objetivo a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 00021/2023-CPL, referente ao Processo Licitatório Administrativo n.º 000162/2023, Pregão Presencial n.º 00093/2022 cujo objetivo era a "Aquisição de material de construção e produtos em geral para atender as necessidades das secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2023.". Fundamento legal: Em virtude processo administrativo aberto em desfavor da empresa, por restar comprovado o descumprimento das cláusulas contratuais sétima e nona do Contrato n.º 00021/2023-CPL, ao não realizar a entrega das mercadorias no prazo contratual, o que ocasionou a aplicabilidade de sanções previstas no Contrato, bem como na Lei de Licitações (arts. 86 e seguintes), quais sejam, a rescisão unilateral do contrato em questão e a suspensão temporária na participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Catolé do Rocha-PB, 25 de Abril de 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00038/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alterar a Cláusula Primeira do I Termo Aditivo do contrato em epígrafe, prorrogar a vigência do contrato por mais 06 meses, até 23 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros; 10.302.0016.1297 – Construção do Centro de Imagens; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 449051.00 – Obras e Instalações;449051.99 – Outras Obras e Instalações.

Catolé do Rocha - PB, 24 de abril de 2023.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização de obras, emissão de laudos de avaliação para atender as necessidades das Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Insfraestrutura 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00145/2023 - 25.04.23 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R$ 72.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura para atender as demandas de todas as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré–Escolar – Rec. Próprios 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manut. do FMS 10.301.0017.2096 – Manut. do CAPS 10.301.0017.2126 – Manut. do CER II 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 – Manut. do Cons. Tutelar/Arte de Viver e Outros 08.122.0020.2093 – Manut. do FMAS 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl–CREAS 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Unico– IGDPAB 08.244.0020.2312 – Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão SUAS 13.392.0013.2029 – Manut. de Atividades Culturais 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e Lazer 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até 25/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00144/2023 - 25.04.23 - EDUARDO COSTA CARDOSO ARQUITETURA LTDA - R$ 26.400,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SRAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e Outros 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00142/2023 - 25.04.23 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 81.888,00.

Catolé do Rocha – PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal da Criança Ermina Evangelista, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros 10.302.0016.1038 – Reforma e ampliação de Unidade de Saúde 10.302.0016.1035 – Construção de Unidade de Saúde 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde 449051.00 – Obras e Instalações 449051.99 – Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 25/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00143/2023 - 25.04.23 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 189.623,27.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Abril de 2023
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (MÉDICO E ADMINISTRATIVO) PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CONFORME PROPOSTA Nº 11418606000122002. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 10/05/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Bossuet Warderley,- Centro – São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, 25 de Abril de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 00006/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00006/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José de Espinharas/PB, através do Contrato de Repasse nº 924148/2021/MAPA/CAIXA, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e o Setor de Engenharia do município. Considerações da Comissão: Licitantes Habilitados por atender as exigências do edital: - AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.170.603/0001-58. Licitantes Inabilitados por não atender as exigências do edital: MJ CONSTRUÇÕES INDUSTRIA SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA – CNPJ Nº 47.059.965/0001-13 - segundo o relatório de engenharia a licitante não atendeu o item 8.5.2 (Capacidade técnico profissional) e 8.5.3 (Capacidade Técnico Operacional) referente a Pedra argamassada, com cimento e areia 1:3 – areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento; 46.523.739 LTDA – GOLDEN ENGENHARIA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89 - segundo o relatório de engenharia a licitante não atendeu o item 8.5.2 (Capacidade técnico profissional) e 8.5.3 (Capacidade Técnico Operacional) referente a Pedra argamassada, com cimento e areia 1:3 – areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento; FA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.872.280/0001-81 - segundo o relatório de engenharia a licitante não atendeu o item 8.5.2 (Capacidade técnico profissional) e 8.5.3 (Capacidade Técnico Operacional) referente a Pedra argamassada, com cimento e areia 1:3 – areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento; A Engenharia enfatizou que o item de embasamento apresentado em atestado não há semelhança nos serviços com objeto deste certame. PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.949.329/0001-00 - segundo o relatório de engenharia a licitante não atendeu o item 8.5.2 (Capacidade técnico profissional) e 8.5.3 (Capacidade Técnico Operacional) referente a Pedra argamassada, com cimento e areia 1:3 – areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento; A Engenharia enfatizou que o item de embasamento apresentado em atestado não há semelhança nos serviços com objeto deste certame. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas/PB, 25 de Abril de 2023.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Borborema

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para Reforma da Garagem Municipal da cidade de Borborema – PB, conforme especificações do Projeto, Planilhas e Termo de Referência. LICITANTES HABILITADOS: AG ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadra como EPP, goza dos direitos da LC 123/2006; G S CONSTRUTORA LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI, com ressalvas: Certidão Federal vencida, por se enquadra como ME, goza dos direitos da LC 123/2006; PAULO SERGIO DE CARVALHO DANTAS LTDA; PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA; RM CONSTRUÇÃO LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. LICITANTES INABILITADOS: A. R. DE SOUSA JUNIOR, por descumprir os subitens 8.2.10 e 8.2.15; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO, por descumprir os subitens 8.2.14 e 8.2.13. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/05/2023, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, S/N - Centro - Borborema - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3360–1010.

Borborema - PB, 20 de abril de 2023.

MÁRIO HENRIQUE GALDINO DA COSTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Parques Infantis em Madeira para melhor desenvolver as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00150/2023 - 25.04.23 - CWA INDUSTRIA DE EUCALIPTO IMUNIZADO LTDA - R$ 36.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00151/2023 - 25.04.23 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 26.400,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, que objetiva: Realização de show artístico, em via pública, no 29º aniversário de emancipação política do município de Assunção-PB, no dia 30 de abril de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO (CAPILÉ PRODUÇÕES) portadora do CNPJ nº 41.136.953/0001-69 – Valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assunção - PB, 24 de abril de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresas do ramo para locação por diária de Tendas, Palco, Som, Banheiros Químicos e Geradores para eventos que poderão ocorrer no ano 2023; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 15.240,00; ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431 - R$ 43.400,00; FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - R$ 33.796,00; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - R$ 116.050,00.

Assunção - PB, 24 de Abril de 2023

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de empresas do ramo para locação por diária de Tendas, Palco, Som, Banheiros Quimicos e Geradores para eventos que poderão ocorrer no ano 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI - R$ 15.240,00; ANTONIO FELIX DA CRUZ JUNIOR 05563296431 - R$ 43.400,00; FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429 - R$ 33.796,00; STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - R$ 116.050,00.

Assunção - PB, 24 de Abril de 2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN 007/2023.

OBJETO: Realização de show artístico, em via pública, no 29º aniversário de emancipação política do município de Assunção-PB, no dia 30 de abril de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN 008/2023.

OBJETO: Realização de show artístico, em via pública, no 29º aniversário de emancipação política do município de Assunção-PB, no dia 30 de abril de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Cultura, Esportes, Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24 de abril de 2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público – PCASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, relativas ao exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Assunção: 002.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO, 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, do Orçamento Programa de 2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 0025/2023 - 24.02.23 - CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO LTDA - R$ 96.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTAS AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (2ª INSTÂNCIA), MINISTÉRIO PÚBLICO, JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL DE FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E AINDA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° 003/2023. DOTAÇÃO: 002.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO, 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, do Orçamento Programa de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 019/2023 - 24 de fevereiro de 2023 - SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 47.904,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, PRESENCIAL, ELETRÔNICA, VERBAL E/OU ESCRITA, NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO REPRESENTAÇÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA E CONSULTORIA E ASSESSORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, ABRANGENDO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REVISÃO DA LEGISLAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA EVOLUÇÃO, DE FORMA AMPLA, PERMANENTE E CONTINUADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° 005/2023. DOTAÇÃO: 002.040-SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURO, 02040.04.122.0200.2055 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA,3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA, do Orçamento Programa de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 057/2023 - 29 de março de 2023 - RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - R$ 74.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis, para atender a demanda deste Município no período de Março a Dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° 004/2023. DOTAÇÃO: Conforme LOA e QDD do ano de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO e: CT Nº 021/2023 - 22 de março de 2023 - Nova Assunção Comércio de Combustíveis Ltda portadora do CNPJ nº 02.954.973/0001-95 - R$ 1.465.805,00.

Prefeitura Municipal de Santa Inês

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2023
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 003/2023
AO CONTRATO Nº 50201/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - CNPJ nº 17.278.993/0001-60. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/04/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do presente contrato. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 20 de abril de 2023 e tendo seu término no dia 20 de abril de 2024. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Santa Inês - PB, 20 de abril de 2023.
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
Prefeito
CONTRATANTE
LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ nº 27.450.426/0001-01
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R$ 120.000,00.

Cubatí.. - PB, 25 de Abril de 2023
JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVES DE BANCA DE CONTADORES COM COMPROVADA ORGANIZAÇÃO, APARELHAMENTO, EQUIPE TÉCNICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO E DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERNA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2023. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00024/2023 - 25.04.23 - TORRES & NOBREGA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL S/C LTDA - R$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, destinado a Prefeitura de Curral de Cima – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708–0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 25 de Abril de 2023
BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 13:00 horas do dia 10 de Maio de 2023, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratorial de próteses dentária para confecção de prótese total e parcial removíveis – destinadas á secretaria de saúde para o atendimento da população deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708–0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l; www.tce.pb.gov.br.

Curral de Cima - PB, 25 de Abril de 2023

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 037/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SANTA RITA-PB, para às 09h00m do dia 10 de maio de 2023. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 25 de abril de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, REVITALIZAÇÃO URBANA DE PARTE DA EXTENSÃO DA RUA MARIA DALVA C. FALCONE E CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DESTE MUNICÍPIO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do processo licitatório epigrafado. Habilitada: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDE -ME – CNPJ 18.127.470/0001-86. Inabilitadas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 18.751.796/0001-24, DIRETRIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 01.085.073/0001-96, MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO – CNPJ 19.503.944/0001-00 e W CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 42.731.576/0001-79. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL. Comunica também que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 25 de abril de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DE MARCOS MOURA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do processo licitatório epigrafado. Habilitada: VSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ 27.114.499/0001-14. Inabilitadas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 18.751.796/0001-24 e DIRETRIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 01.085.073/0001-96. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL. Comunica também que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 25 de abril de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA USINA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do processo licitatório epigrafado. Habilitada: SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – 36.120.695/0001-92. Inabilitadas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ 18.751.796/0001-24 e DIRETRIX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 01.085.073/0001-96. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL. Comunica também que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 25 de Abril de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM AUGUSTOLÂNDIA NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA E NO LOTEAMENTO PAULO VI, NO BAIRRO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que a empresa SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – 36.120.695/0001-92, atendeu as exigências editalícias, ficando, portanto, habilitada a continuar no certame. O teor do parecer encontra-se à disposição dos interessados na sede da CPL. Comunica também que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo para a interposição de recurso e contrarrazão.

Santa Rita - PB, 25 de Abril de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, julgando PROCEDENCIA PARCIAL o pedido de impugnação interposto pelo MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo constatada haver necessidade de retificação no Edital em questão. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:30 hs do dia 02 de Maio de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: Registro de preços para aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. Justificativa: O DEFERIMENTO PARCIAL do Recurso interposto pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, o Edital será retificado e serão abertos novos prazos. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 18 de Abril de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais médico–hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 25 de Abril de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita a população carente do município, através da Secretaria de Saúde; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze). EMPRESAS VENCEDORAS: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 1 - 2 - 3 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 26 - 27 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 41 - 43 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 61 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 102 - 105 - 112 - 113 - 115

- 116 - 122 - 123 - 125 - 126 - 128 - 130 - 142 - 144 - 150 - 157 - 160 - 165 - 172 - 173 - 174 - 176 - 178 - 179 - 185 - 186 - 188 - 195 - 199 - 207 - 208 - 211 - 212 - 218 - 224 - 225 - 227 - 228 - 230 - 231 - 232 - 236 - 239 - 242 - 243 - 245 - 246 - 250 - 251 - 252 - 253 - 256 - 258 - 259 - 260 - 262 - 264 - 266 - 268 - 269 - 270 - 272 - 274 - 275 - 277 - 278 - 280 - 284 - 293 - 298 - 306 - 309 - 310 - 312 - 313 - 318 - 320 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 333 - 334 - 335. Valor: R$ 1.428.181,00. Data da assinatura: 20/04/2023. MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Item(s): 4 - 5 - 38 - 46 - 49 - 60 - 63 - 76 - 99 - 101 - 104 - 124 - 136 - 137 - 141 - 146 - 149 - 151 - 152 - 162 - 168 - 191 - 203 - 214 - 237 - 238 - 240 - 248 - 254 - 291 - 292 - 294 - 295 - 299 - 304 - 315. Valor: R$ 308.482,40. Data da assinatura: 20/04/2023. MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 39.691.295/0001-25. Item(s): 7 - 10 - 28 - 31 - 37 - 40 - 58 - 59 - 62 - 69 - 75 - 77 - 78 - 79 - 103 - 106 - 108 - 110 - 111 - 118 - 121 - 127 - 129 - 132 - 133 - 135 - 138 - 139 - 140 - 143 - 145 - 147 - 148 - 156 - 158 - 159 - 161 - 163 - 164 - 171 - 175 - 177 - 181 - 187 - 190 - 192 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 209 - 210 - 213 - 215 - 219 - 220 - 221 - 222 - 226 - 229 - 234 - 235 - 241 - 244 - 247 - 249 - 255 - 257 - 265 - 267 - 273 - 276 - 279 - 281 - 282 - 283 - 285 - 286 - 287 - 296 - 297 - 300 - 301 - 302 - 305 - 307 - 308 - 311 - 314 - 316 - 317 - 321 - 322 - 323 - 336. Valor: R$ 524.201,10. Data da assinatura: 24/04/2023. - NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 14 - 24 - 25 - 56 - 73 - 74 - 107 - 109 - 119 - 120 - 131 - 134 - 153 - 154 - 155 - 169 - 170 - 182 - 184 - 205 - 206 - 217 - 223 - 263 - 271 - 288 - 289 - 290 - 319 - 332. Valor: R$ 473.202,22. Data da assinatura: 25/04/2023. Total Geral: R$ 2.734.066,72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde; ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESAS VENCEDORAS: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 9 - 15 - 16 - 17 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 - 36 - 42 - 44 - 45 - 48 - 54 - 56 - 64 - 67 - 68 - 74 - 75 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 92 - 94 - 103 - 105 - 106 - 115 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121. Valor: R$ 401.472,00. Data da assinatura: 20/04/2023. MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Item(s): 8 - 19 - 22 - 30 - 37 - 40 - 47 - 52 - 53 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 76 - 91 - 107. Valor: R$ 133.602,00. Data da assinatura: 20/04/2023. NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Item(s): 6 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 20 - 21 - 26 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 41 - 43 - 46 - 50 - 51 - 58 - 65 - 66 - 69 - 72 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 88 - 89 - 90 - 93 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114. Valor: R$ 530.870,60. Data da assinatura: 25/04/2023. Total Geral: R$ 1.065.944,60.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossas e locação de sanitários químicos. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos... VIGÊNCIA: até 29/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00108/2023 - 19.04.23 - LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA - R$ 237.600,00.

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA A DOAÇÃO A MULHERES EM PERIODO GESTACIONAL DO MUNICIPIO DE REMIGIO; ADJUDICO o seu objeto a: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 66.555,00; RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 11.500,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 31.550,00.

Remígio - PB, 20 de Abril de 2023
ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA A DOAÇÃO A MULHERES EM PERIODO GESTACIONAL DO MUNICIPIO DE REMIGIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Nevalto de Sousa Pereira - CNPJ 21.187.875/0001-14. Rv Comercio e Servicos Administrativos Ltda - CNPJ 34.175.047/0001-08. Xand's Comercial de Alimentos Eireli - CNPJ 04.949.494/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joaquim Cavalcante de Morais, 96 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631.

Remígio - PB, 25 de Abril de 2023
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ENXOVAIS PARA A DOAÇÃO A MULHERES EM PERIODO GESTACIONAL DO MUNICIPIO DE REMIGIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - R$ 66.555,00; RV COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - R$ 11.500,00; XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 31.550,00.

Remígio - PB, 24 de Abril de 2023
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00222/2020 - Italo Melo Clementino Eireli - CNPJ: 26.542.655/0001-85 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 10.04.23

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 75.000,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Abril de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "VINÍCIUS MENDES" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

Alagoa Nova - PB, 25 de Abril de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 17.400,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Abril de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 16.500,00.

Alagoa Nova - PB, 19 de Abril de 2023
FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CULTURA PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até 12/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00213/2023 - 17.04.23 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 17.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "VINÍCIUS MENDES" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00217/2023 - 25.04.23 - MX PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 12.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00216/2023 - 20.04.23 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R$ 75.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE GESTORES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00215/2023 - 19.04.23 - SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 16.500,00.

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 11/05/2023, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 25 de abril de 2023
EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Domingos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
OBJETO: Contratação de serviço de "Alisson Santos" para apresentação de show musical gospel, no dia 27 de abril de 2023, durante as festividades de Emancipação Política do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00101/2023 - 18.04.23 - SIKA SILVA PRODUCOES LTDA - R$ 13.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
OBJETO: Contratação de serviço de "Naldo José e Forró In Deus" para apresentação de show musical de piseiro católico, no dia 29 de abril de 2023, durante as Emancipação Política no Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00100/2023 - 25.04.23 - J R A MARQUES EVENTOS - R$ 19.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
OBJETO: Contratação de serviço da artista "Aduílio Mendes" para apresentação de show musical, no dia 28 de abril de 2023, durante as festividades da Emancipação Política no município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00096/2023 - 18.04.23 - ANTÔNIO ADUÍLIO RODRIGUES MENDES. - R$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
OBJETO: Contratação de serviço da artista "MICHELE ANDRADE" para apresentação de show musical, no dia 28 de abril de 2023, durante as festividades da Emancipação Política no município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento do Exercício Corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00097/2023 - 18.04.23 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA. - R$ 75.000,00.

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUDUNES SALLYARK GUEDES DANTAS - R$ 16.297,90; COOPERATIVA AGROIND DO SERIDÓ E CURIMATAU PARAIBANO LTDA - R$ 198.950,00; COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - R$ 282.254,40; COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E A. FAMILIAR - R$ 523.430,00; JOSE DE SOUZA COSTA - R$ 19.656,00; JOSE ERIVAN DE SOUZA COSTA - R$ 19.170,00; JOSE REGINALDO DE SOUZA - R$ 14.426,00; MANOEL NASARENO DA SILVA - R$ 5.270,00; STENIO ANDREY GUEDES DANTAS - R$ 9.823,00; TERESINHA OLIVEIRA DANTAS - R$ 3.119,00.

Picuí - PB, 24 de abril de 2023
OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 125/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 17 de Abril de 2023
Olivânio Dantas Remígio
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 00332/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00018/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos próprios do município. 20.800 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.122.2001.1137 – 4.4.90.51.00.00; 08.241.2029.1130 – 4.4.90.51.00.00; 08.241.2029.1149 – 4.4.90.51.00.00. Assinatura: 19 de abril de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00127/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 319.244,52. PUBLICADO EM 12/04/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de pedreiros, capina de mato (roço), ajudante de pedreiros(servente), visando atender a demanda da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de TEIXEIRA-PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
PERIODO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 26 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023 às 08h30m, na sala da CPL. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 24 de abril de 2023
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
Agente Contratação/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO para futura e eventual contratação de serviços de pedreiros, ajudante de pedreiros(servente), encanador, eletricista, pintores visando atender a demanda da Secretaria de Educação do município de TEIXEIRA-PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
PERIODO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 27 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023 às 08h30m, na sala da CPL.
INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 25 de abril de 2023
CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
Agente Contratação/PMT

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARIOALDO COELHO DE MEDEIROS - R$ 266.556,20.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de Abril de 2023
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BONDE DO BRASIL) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00089/2023 - 14.04.23 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 100.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (JÚNIOR VIANA) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00090/2023 - 14.04.23 - J G VIANA JUNIOR - R$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (WALKYRIA SANTOS) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00091/2023 - 14.04.23 - V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - R$ 120.000,00.

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023.

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e serviços destinado a frota de veículos pertencentes e locados no Munícipio de Marizópolis. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ 15.457.996/0001-36. LUZIA DE AQUINO FERREIRA - EPP - CNPJ 00.198.693/0001-79. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Marizópolis - PB, 25 de Abril de 2023
LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0005/2023.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para a frota de veículos pertencentes ao município de Olho D` Água-PB.
Vencedores: DANILO JOSÉ DA SILVA MARTINS PNEUMÁTICOS ME - CNPJ nº 08.993.185/0001-94, com o valor global R$.84.720,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais);
GRANPEÇAS- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com o valor de 511.852,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI ME – CNPJ nº 31.569.229/0001-75, com o valor de 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, com o valor de 340.407,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e sete reais).
Resolve: Adjudicar e Homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 10.520/2002. Estando convocada para assinar termo contratual.

Olho D'água-PB, 25 de Abril de 2023.
Joana Sabino de Almeida Carvalho
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00005/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para frota de veículos pertencentes ao município de Olho D'Àgua-PB.
Vencedores: DANILO JOSÉ DA SILVA MARTINS PNEUMÁTICOS ME - CNPJ nº 08.993.185/0001-94, com o valor global R$.84.720,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais);
GRANPEÇAS- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.906.156/0001-97, com o valor de 511.852,00 (quinhentos e onze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais);
RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI ME – CNPJ nº 31.569.229/0001-75, com o valor de 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);
TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA ME, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, com o valor de 340.407,00 (trezentos e quarenta mil e quatrocentos e sete reais).
ADJUDICAÇÃO: encerrada a fase de interposição de recurso e não havendo mais questionamentos, o pregoeiro adjudica o objeto da empresa supra mencionada.

Olho D'água-PB, 25 de Abril de 2023.
Alaelço Sampaio Leite
pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: FRANCINILCIO LEITE MELO. – CPF nº 068.835.634-66
Objeto: Para a realização das visitas domiciliares do programa criança feliz, de segunda a sexta..
Valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: GERLANIO EMILIANO DA SILVA – CPF nº 991.858.144-15

Objeto: ficar à disposição da Secretaria municipal de infraestrutura do município de Olho d´água, coletas de podas de arvores, entulho nas diversas ruas da cidade de segunda a sexta feira.
Valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: JOSE AILTON PEREIRA FREITAS. – CPF nº 121.242.774-21
Objeto: a disposição da Secretaria de Saúde por tempo integral.
Valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: JOSE VALDEBAN BRAZ. – CPF nº 052.163.854-28
Objeto: Para ficar à disposição da secretaria municipal de saúde, com o transporte de paciente para fazer hemodiálise, na cidade de patos, ficando o veículo à espera do paciente durante a realização da hemodiálise.
Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: VICTOR RIAN DA COSTA VICENTE. CPF nº 116.134.714-32,
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: MATHEUS LEITE MAMEDE. – CPF nº 121.242.774-21
Objeto: Para ficar à disposição da secretaria municipal de administração, por tempo integral.
Valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: MARCILENE TIBURTINO LEITE.– CPF nº 543.660.114-68
Objeto: para ficar à disposição da secretaria municipal de agricultura, por tempo integral.
Valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: RAIMUNDO ALVES DA SILVA – CPF nº 714.104.734-49
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para o município de Olho D'água-PB.
Valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: RM LOCAÇÕES CNPJ nº 46.086.081/0001-95
Objeto: para ficar a disposição da secretaria municipal de infraestrutura, para a coleta de podas de árvores e entulhos, no distrito do socorro, de segunda a sexta.
Valor global de R$ 27.500,00 (vinte sete mil quinhentos reais).

Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA-PB

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: JOSEAN GUILHERME DE FRANÇA. – CPF nº 154.045.224-70
Objeto: para ficar à disposição da secretaria municipal de saúde para o transporte dos profissionais que prestam serviço no posto de saúde Gabriel Procópio leite no distrito do socorro e no posto de saúde professor Paulo Araújo no sítio riacho do meio, ficando também à disposição da equipe para fazer visita domiciliar na área de abrangência das referidas unidades, de segunda a sexta. Valor global de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´Água.
LICITANTE: ANTONIO AURELIANO TIBURTINO LEITE – CPF nº 045.722.594-70
Objeto: para ficar à disposição da secretaria municipal de infraestrutura, por tempo integral.
Valor global de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Olho D'água-PB – 25/04/2023
JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, SÍTIO LAGOA DOS MARCOS NO MÚNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 09:40 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MÚNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO, COM RECURSOS PRÓPRIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, que estava marcada para o dia 28 de Abril de 2023, as 09:00. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 09 de Maio de 2023., no mesmo local inicialmente divulgado: Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:gadobravolicitacao@gmail.com. Edital:www.prefeituragadobravo.com.br;www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3347–1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 10:45 horas do dia 11 de Maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIARIO, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, NO MÚNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO–HOSPITALAR DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, FORNECIDO POR UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 14:00 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2023. Início da fase de lances: 14:01 HORAS DO DIA 09 DE MAIO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Gado Bravo - PB, 25 de Abril de 2023
ERINALDO ARAÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para veículos para manutenção preventiva e corretiva da frota do municipal e a serviço do município de Várzea- PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

VENCEDORES: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA | -CNPJ: 35.588.102/0001-54, com o valor global de R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais), vencedor dos itens: 1,8,9,10,13,16,19,22,24,25,27,28,29.

JOÃO ALVES DUTRA EIRELI- CNPJ: 00.789.655/0004-33, com o valor global de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais), vencedor dos itens 2,3,4,5,6,7,11,12,14,17,18,20,21,23.

M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS- CNPJ: 36.979.997/0001-10 , com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vencedor do item 15.

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 02.620.622/0001-48, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) vencedor do item 26;

TOP PEÇAS LTDA – EPP- CNPJ: 01.184.984/0001-70, com o valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais) vencedor do item 30, perfazendo um valor global de todos os itens de R$ (644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais), ficam convocados os licitantes vencedores no prazo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei 8.666/93, sob suas penalidades do referido do diploma legal.

Várzea – PB, 25 de abril de 2023.
OTONI COSTA DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional de Várzea – PB

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que NOTIFICOU, a empresa TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 30.911.924/0001-00, vencedora de alguns itens na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, da qual gerou o Contrato Administrativo nº 61032/2023-CPL. A referida Notificação trata-se de inexecução contratual. O teor completo da Notificação encontra-se disponível no setor de licitação deste Órgão. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306–1057. E-mail: cplcoxixola@gmail.com.

Coxixola - PB, 25 de Abril de 2023
JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA TRÊS DE MAIO S.A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

A Presidente, em conformidade com a Legislação e o Estatuto Social da Indústria Alimentícia Três de Maio S.A, CNPJ no 09.212.234/0002-58, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem, concomitantemente, em Assembleias Geral Ordinária/ Extraordinária, que se realizará em sua sede social na Rua Feliciano Pedrosa, 2698, Centro, Belém/PB, no dia 25 de Abril de 2023, em primeira convocação às 10h30min., com a presença de 2/3, no mínimo, dos acionistas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - ORDINÁRIA: 1) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria; 3) Deliberação sobre o resultado do exercício e destinação dos dividendos, das reservas de Lucros e das Reservas de Subvenção para Investimentos oriundos de incentivos fiscais. II - EXTRAORDINÁRIA: 1) Reforma do Estatuto Social; 2) Abertura de filiais em outros estados da federação; e 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei no 6.404/1976, com as alterações da Lei no 10.303/2001 e Lei no 11.638/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Informamos também que as demonstrações contábeis do referido exercício foram publicadas no Jornal a União e no Diário do Estado da Paraíba, edições de 19/04/2023. Belém/PB, 12 de Abril de 2023.

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2023 - CRCPB, publicado no DOEPB Nº 17.811, de 02 de março de 2023, PG 51, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 02/2023, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital e resolve habilitar os seguintes participantes: ANTONIELLI GUIMARÃES SIMÃO; ESCOLA DE FORMACAO FINANCEIRA LTDA; MIRON ALVES LAVOR ME e SILVIA DA SILVA BATISTA. João Pessoa, 25 de abril de 2023. Grupo de Trabalho para Seleção dos Chamamentos Públicos - CRCPB

CENTRO DE RECUPERAÇÃO FEMININA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022: Contratante: Centro de Recuperação Feminina – Missão Resgate – CNPJ nº 17.922.227/0001-97; Contratado: Maria Márcia Silva dos Santos, CNPJ n° 41.300.761/0001-46. Fica alterada a cláusula terceira do Contrato original, onde o valor passa a ser R$ 135.717,50 (cento e trinta e cinco mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

I Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022: Contratante: Centro de Recuperação Feminina – Missão Resgate - CNPJ nº 17.922.227/0001-97; Contratado: ALAN ALDSON LIRA DE AZEVEDO (ARTES EM PANOS E BONECAS), CNPJ n° 36.137.587/0001-22. Fica alterado a cláusula terceira do Contrato original, passando a ter o valor de R$ 77.200,50 (setenta e sete mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

LICENÇAS

KLESSON FERNANDES MARQUES, CPF: 009.102.594-02, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria do Meio Ambiente de Bayeux as Licenças do TIPO (LI, LP e LO) para Construção civil de Residência Unifamiliar, situado no Condomínio AlphaVille Paraiba, Quadra W1, Lote 19, RODOVIA BR-101 – COMERCIAL NORTE – S/N – Bayeux/PB

CESAR OLIVEIRA BARROS LEAL FILHO, CPF: 028.332.094-01, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria do Meio Ambiente de Bayeux as Licenças do TIPO (LI, LP e LO) para Construção civil de Residência Unifamiliar, situado no Condomínio AlphaVille Paraiba, Quadra M1, Lote 03, RODOVIA BR-101 – COMERCIAL NORTE – S/N – Bayeux/PB

GF CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 32.091.538/0001-45, torna público que requereu a SEMABY – Secretaria do Meio Ambiente de Bayeux as Licenças do TIPO (LI, LP e LO) para Construção civil de Residência Unifamiliar, situado no Condomínio AlphaVille Paraiba, Quadra Z1, Lote 02, RODOVIA BR-101 – COMERCIAL NORTE – S/N – Bayeux/PB